

Sorocaba, 17 de junho de 2025

Ofício nº 225/2025 – TCE-SP.UR-09

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Wlademir de Jesus Chizolini, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, à fiscalização ordinária nas contas do exercício 2024, objeto do Processo **TC nº 003937.989.24-2**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeita Municipal nos exercícios de 2024 e corrente, desde já, **NOTIFICADA** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADA** de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO  
GUIMARAES  
COAM:1714085384  
3  
Assinado de forma digital  
por MAURO GUIMARAES  
COAM:17140853843  
Dados: 2025.06.12  
14:26:18 -03'00'

**Mauro Guimarães Coam**  
Diretor Técnico de Divisão

Exma. Sra.  
**Lheonides de Oliveira Andrade**  
DD. Prefeita Municipal  
QUADRA - SP

*Recebido*  
17/06/25

*Lheonides de Oliveira Andrade*  
PREFEITA MUNICIPAL

1



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, CPF **026.828.638-84**, atesto que na data de **03/06/2025** às **16:11:50** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete1@quadra.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**149343CFA0F21793D5FED722314DDDB0958609C5F19F76FAD5D5297D32**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**e18d9f3a-3aee-471e-9334-6ae882762a82**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Município: **Quadra**

Poder: **EXECUTIVO**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

Exercício: **202**

Mês: **1**

Valores em R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i = e - f)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.400.000,00</b>	<b>38.597.580,00</b>	<b>36.890.208,67</b>	<b>-1.707.371,33</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.260.000,00</b>	<b>35.771.400,00</b>	<b>34.116.794,98</b>	<b>32.979.137,33</b>	<b>32.689.857,67</b>	<b>1.654.600,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>5.561.560,00</b>	<b>5.561.560,00</b>	<b>5.275.819,86</b>	<b>-285.740,14</b>	Pessoal e Encargos Sociais	15.925.100,00	17.360.100,00	16.938.997,11	16.938.997,11	16.720.606,10	421.100,00
Impostos	5.420.460,00	5.420.460,00	5.140.125,56	-280.334,44	Outras Despesas Correntes	15.334.900,00	18.411.300,00	17.177.797,87	16.040.140,22	15.969.251,57	1.233.500,00
Taxas	140.000,00	140.000,00	135.694,30	-4.305,70	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>1.190.680,00</b>	<b>761.539,13</b>	<b>753.653,60</b>	<b>753.653,60</b>	<b>429.140,00</b>
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	0,00	-1.100,00	Investimentos	1.240.000,00	1.190.680,00	761.539,13	753.653,60	753.653,60	429.140,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>154.000,00</b>	<b>154.000,00</b>	<b>194.859,41</b>	<b>40.859,41</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>345.000,00</b>	<b>115.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.500,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	154.000,00	154.000,00	194.859,41	40.859,41	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>32.845.000,00</b>	<b>37.077.580,00</b>	<b>34.878.334,11</b>	<b>33.732.790,93</b>	<b>33.443.511,27</b>	<b>2.199.240,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>342.295,00</b>	<b>342.295,00</b>	<b>371.241,91</b>	<b>28.946,91</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>156.329,04</b>	<b>156.329,04</b>	<b>156.329,04</b>	<b>8.670,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	21.773,62	1.773,62	Amortização da Dívida Interna	5.000,00	165.000,00	156.329,04	156.329,04	156.329,04	8.670,00
Valores Mobiliários	322.295,00	322.295,00	349.468,29	27.173,29	Outras Dívidas	5.000,00	165.000,00	156.329,04	156.329,04	156.329,04	8.670,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>28.091.084,00</b>	<b>32.288.664,00</b>	<b>30.859.746,58</b>	<b>-1.428.917,42</b>							
Transferências da União e de suas Entidades	15.964.334,00	20.161.914,00	16.770.985,96	-3.390.928,04							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.526.750,00	6.526.750,00	7.999.635,06	1.472.885,06							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	6.089.125,56	489.125,56							
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>251.061,00</b>	<b>251.061,00</b>	<b>188.540,91</b>	<b>-62.520,09</b>							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	31.354,27	-168.645,73							
Demais Receitas Correntes	51.061,00	51.061,00	157.186,64	106.125,64							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>1.614.993,00</b>	<b>1.319.993,00</b>							
<b>Transferência de Capital</b>	<b>100.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>1.614.993,00</b>	<b>1.319.993,00</b>							
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	295.000,00	794.993,00	499.993,00							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00							
<b>Subtotal das Receitas (I)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>-387.378,33</b>							

<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>-387.378,33</b>	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>32.850.000,00</b>	<b>37.242.580,00</b>	<b>35.034.663,15</b>	<b>33.889.119,97</b>	<b>33.599.840,31</b>	<b>2.207.916,85</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>3.470.538,52</b>			
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>		<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>33.889.119,97</b>	<b>33.599.840,31</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>571.300,00</b>										
Superávit Financeiro	0,00										
Reabertura de créditos	571.300,00										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V31-4X9H-5OHC-JWLG



## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Quadra  
Poder: EXECUTIVO  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Exercício: 2024  
Mês: 14  
Em R\$

RECEITA	
TÍTULOS	VALOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Ordinária</b>	<b>31.942.302,71</b>
<b>Vinculada</b>	
Alienação de Bens	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Educação	7.274.712,44
Saúde	2.499.598,22
Trânsito	
Assistência Social	363.549,04
Regime Próprio de Previdência	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
Convênio com Recursos Ordinários	1.244.581,85
Transferências Especiais da União ou Estado	
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>-4.819.542,59</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	
Inscritos no período	1.434.822,84
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>	
Inscritos no período	
<b>DEPÓSITOS</b>	
Recebidos no período	3.576.481,73
<b>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Conforme Anexo 13-A	8.084.749,89
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	4.527,70
Bancos c/Movimento	4.300.328,80
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
	<b>4.304.856,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>55.906.112,63</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADimir DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V3I-4X9H-50HC-JWLG

DESPESA		
TÍTULOS		VALOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
<u>Ordinária</u>		11.265.159,54
<u>Vinculada</u>		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação	11.416.692,63	
Saúde	10.238.751,12	
Trânsito		
Assistência Social	1.483.093,10	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	630.966,76	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Transferências Especiais da União ou Estado		23.769.503,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.650.000,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
<u>RESTOS A PAGAR</u>		
Liquidados no período	2.811.505,29	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>		
Liquidados no período		
<u>DEPÓSITOS</u>		
Restituições no período	3.535.413,70	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Conforme Anexo 13-A	7.691.918,09	14.038.837,08
<b>SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		
<u>DISPONÍVEL</u>		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	12.250,44	
Bancos c/Movimento	5.170.361,96	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		5.182.612,40
<b>TOTAL</b>		<b>55.906.112,63</b>



**ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO**

Município: Quadra Exercício: 2024  
 Poder: EXECUTIVO Mês: 13  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA **EM R\$**

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.737.540,42</b>	<b>5.736.887,20</b>	<b>29,22</b>	<b>682,00</b>
Créditos a Curto Prazo	5.637.641,45	5.637.670,67	29,22	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	99.898,97	99.216,53		682,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.431.184,46</b>	<b>828.698,15</b>	<b>270.254,38</b>	<b>2.872.740,00</b>
Créditos a Longo Prazo	544.093,77	814.348,15	270.254,38	
Imobilizado	2.887.090,69	14.350,00		2.872.740,00
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.592.991,20</b>	<b>39.842.959,05</b>	<b>1.630.275,70</b>	<b>380.307,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	20.656.529,28	20.276.221,43		380.307,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00		
Fornecedores e Contas a Pagar	16.033.220,66	17.663.496,36	1.630.275,70	
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	814.240,57	814.240,57		
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.089.000,69	1.089.000,69		
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>914.026,91</b>	<b>1.572.953,61</b>	<b>658.926,70</b>	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	914.026,91	1.572.953,61	658.926,70	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>28.149.978,26</b>	<b>28.149.978,26</b>		
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>5.810.462,14</b>	<b>1.372.275,03</b>		<b>4.438.187,11</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>3.617.832,07</b>	<b>9.143.095,96</b>	<b>5.525.263,89</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>86.254.015,46</b>	<b>86.646.847,26</b>	<b>8.084.749,89</b>	<b>7.691.918,11</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5-V31-4X9H-5OHC-JWLG?



## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Quadra  
Poder: EXECUTIVO  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Exercício: 2024  
Mês: 14  
em R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.437.057,86</b>	<b>5.558.648,74</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.182.612,40	4.304.856,50
Créditos a Curto Prazo	1.254.445,46	1.253.792,24
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.510.797,94</b>	<b>22.908.311,63</b>
Realizável a Longo Prazo	1.013.306,74	1.283.561,12
Imobilizado	24.497.491,20	21.624.750,51
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>31.947.855,80</b>	<b>28.466.960,37</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.228.397,03</b>	<b>4.349.958,69</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>26.719.458,77</b>	<b>24.117.001,68</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.805.590,61</b>	<b>1.891.237,18</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.098.816,89	1.324.135,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	279.370,32	180.766,41
Demais Obrigações a Curto Prazo	427.403,40	386.335,37
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>658.926,70</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	658.926,70	0,00

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.464.517,31</b>	<b>1.891.237,18</b>
-------------------------	---------------------	---------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>29.483.338,49</b>	<b>26.575.723,19</b>
Resultado do Exercício	2.907.615,30	-35.566,30
Resultado de Exercícios Anteriores	26.575.723,19	26.611.289,49
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>29.483.338,49</b>	<b>26.575.723,19</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31.947.855,80</b>	<b>28.466.960,37</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.713.261,96</b>	<b>4.660.302,22</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.747.834,25</b>	<b>973.729,72</b>

<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>27.486.759,59</b>	<b>22.832.928,43</b>
--------------------------	----------------------	----------------------

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais	8.619.236,43	13.382.190,97
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Passivo		



## ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município: **Quadra** Exercício: **2024**  
Poder: **EXECUTIVO** Mês: **14**  
Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** Valores em R\$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.182.612,40	4.304.856,50
Créditos e Valores	45.784,63	45.102,19
<b>TOTAL</b>	<b>5.228.397,03</b>	<b>4.349.958,69</b>

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	716.683,06	917.507,46
Pessoal a Pagar		9.138,62
Encargos Sociais	218.391,01	341.267,06
Fornecedores/Contas a Pagar	70.888,65	180.766,41
Demais Obrigações	427.403,40	386.335,37
Restos a Pagar não Processados	1.996.578,90	3.742.794,76
<b>TOTAL</b>	<b>2.713.261,96</b>	<b>4.660.302,22</b>



## ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Município: **Quadra** Exercício: **2024**  
Poder: **EXECUTIVO** Mês: **1**  
Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA** Valores em

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	2.221.967,57	2.492.251
Imobilizado	24.497.491,20	21.624.750
<b>TOTAL</b>	<b>26.719.458,77</b>	<b>24.117.001</b>

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal a Pagar	880.425,88	973.729,72
Encargos Sociais	658.926,70	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	208.481,67	
<b>TOTAL</b>	<b>1.747.834,25</b>	<b>973.729,72</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V31-4X9H-50HC-JWLG



ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Quadra  
Poder: EXECUTIVO  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Exercício: 2024  
Mês: 13  
EM R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.157.037,75</b>	<b>4.422.249,14</b>
Impostos	5.000.358,31	4.304.980,14
Taxas	156.679,44	117.269,00
<b>Contribuições</b>	<b>194.859,41</b>	<b>172.278,09</b>
Contribuição de Iluminação Pública	194.859,41	172.278,09
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>21.773,62</b>	<b>19.200,59</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	21.773,62	19.200,59
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>486.887,56</b>	<b>591.631,14</b>
Juros e Encargos de Mora	105.579,01	21.858,71
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	349.468,29	504.021,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	31.840,26	65.751,11
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>37.687.796,41</b>	<b>32.932.124,71</b>
Transferências Intra Governamentais	393.514,24	256.427,60
Transferências Inter Governamentais	36.454.452,17	32.052.939,06
Outras Transferências e Delegações Recebidas	839.830,00	622.758,05
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>293.569,90</b>	<b>1.060,29</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos	293.569,90	1.060,29
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>188.540,91</b>	<b>327.718,93</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	188.540,91	327.718,93
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>44.030.465,56</b>	<b>38.466.262,89</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 6-5/31-4X9H-50HC-JWLG

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>17.654.316,93</b>	<b>18.194.318,30</b>
Remuneração de Pessoal	14.298.370,66	14.454.187,29
Encargos Patronais	2.462.623,35	2.994.562,22
Benefícios a Pessoal	893.322,92	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		745.568,79
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>89.330,60</b>	<b>66.199,53</b>
Aposentadorias e Reformas	70.376,76	60.550,72
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.953,84	5.648,81
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>15.013.358,25</b>	<b>13.918.338,26</b>
Uso de Material de Consumo	7.852.339,10	7.537.428,32
Serviços	7.161.019,15	6.380.909,94
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>821.264,24</b>	<b>10.637,69</b>
Juros e Encargos de Mora	2.572,97	3.688,97
Variações Monetárias e Cambiais	818.691,27	6.948,72
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>6.863.061,95</b>	<b>5.796.341,06</b>
Transferências Intra Governamentais	1.650.000,00	1.260.000,00
Transferências Inter Governamentais	4.819.542,59	4.157.780,40
Transferências a Instituições Privadas	393.519,36	378.560,66
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos</b>	<b>303.160,23</b>	<b>149.858,92</b>
Desincorporação de Ativos	303.160,23	149.858,92
<b>Tributárias</b>	<b>368.438,35</b>	<b>361.522,31</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.466,44
Contribuições	368.438,35	354.055,87
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>9.919,71</b>	<b>4.613,12</b>
Incentivos	9.919,71	4.613,12
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>41.122.850,26</b>	<b>38.501.829,19</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>2.907.615,30</b>	<b>-35.566,30</b>



## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2024

Município: Quadra

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	5.417.360,00	5.139.915,89			
Transferências da União	20.798.310,00	17.535.750,51			
Transferências do Estado	7.744.000,00	8.152.275,03			
<b>Total</b>	<b>33.959.670,00</b>	<b>30.827.941,43</b>			
Retenções ao FUNDEB	4.648.946,00	4.819.542,59			
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>29.310.724,00</b>	<b>26.008.398,84</b>	<b>6089125.56</b>	<b>8.489.917,50</b>	<b>7.706.985,36</b>

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

### DESPESAS TOTAIS

<b>TOTAL</b>	8.478.666,00	24,97 %	8.099.197,18	26,27 %	8.082.197,00	26,22 %	8.044.981,19	26,10 %
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	1.405.220,00	4,14 %	1.142.068,35	3,70 %	1.128.637,52	3,66 %	1.116.922,74	3,62 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.424.500,00	7,14 %	2.137.586,24	6,93 %	2.134.016,89	6,92 %	2.108.515,86	6,84 %
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	4.648.946,00	13,69 %	4.819.542,59	15,63 %	4.819.542,59	15,63 %	4.819.542,59	15,63 %

### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	17.296,21	0,06 %	17.296,21	0,06 %	17.296,21	0,06 %	17.296,21	0,06 %
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %	5.039,93	0,02 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %	12.256,28	0,04 %
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO</b>	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	8.081.900,97	26,22 %	8.064.900,79	26,16 %	8.027.684,98	26,04 %	8.027.684,98	26,04 %
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	1.137.028,42	3,69 %	1.123.597,59	3,64 %	1.111.882,81	3,61 %	1.111.882,81	3,61 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	2.125.329,96	6,89 %	2.121.760,61	6,88 %	2.096.259,58	6,80 %	2.096.259,58	6,80 %
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	4.819.542,59	15,63 %	4.819.542,59	15,63 %	4.819.542,59	15,63 %	4.819.542,59	15,63 %

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

05/04/2025 03:10



## Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2024

Município: Quadra

### RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	5.600.000,00	6.089.125,56
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. de Aplic. Financeira (II)	61.275,00	31.288,48
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rend. de Aplic. Financeira (VIII)	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>5.661.275,00</b>	<b>6.120.414,04</b>

### RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
4.648.946,00	4.819.542,59

### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
6.089.125,56	4.819.542,59
Diferença (Recebido - Retido):	
(GANHO)	1.269.582,97

### APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	5.661.275,00	6.120.414,04
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	3.962.892,50	4.284.289,83

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

### DESPESAS TOTAIS

<b>TOTAL (mín. 90%)**</b>	<b>7.706.000,00</b>	<b>136,12 %</b>	<b>6.024.850,74</b>	<b>98,44 %</b>	<b>6.024.850,74</b>	<b>98,44 %</b>	<b>5.967.891,46</b>	<b>97,51 %</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	5.678.500,00	100,30 %	4.424.698,83	72,29 %	4.424.698,83	72,29 %	4.388.334,15	71,70 %
OUTRAS	2.027.500,00		1.600.151,91		1.600.151,91		1.579.557,31	

### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL (mín. 90%)**</b>			<b>6.024.850,74</b>	<b>98,44 %</b>	<b>6.024.850,74</b>	<b>98,44 %</b>	<b>5.967.891,46</b>	<b>97,51 %</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			4.424.698,83	72,29 %	4.424.698,83	72,29 %	4.388.334,15	71,70 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS			1.600.151,91		1.600.151,91		1.579.557,31	

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00		
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%		
	<b>Despesa Empenhada (até o Período)</b>	<b>Despesa Liquidada (até o Período)</b>	<b>Despesa Paga (até o Período)</b>
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art.28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

	<b>Despesa Empenhada (até o Período)</b>	<b>Despesa Liquidada (até o Período)</b>	<b>Despesa Paga (até o Período)</b>
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00

# ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Município: Quadra

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de

05/04/2025 03:10



## Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Município: **Quadra**

Período: **4º Trimestre / 2024**

### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	5.417.360,00	5.139.915,89
Transferências da União	19.698.310,00	16.188.427,84
Transferências do Estado	7.744.000,00	8.152.275,03
<b>Total</b>	<b>32.859.670,00</b>	<b>29.480.618,76</b>

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
<b>TOTAL (15%)</b>	<b>4.928.950,50</b>	<b>4.422.092,81</b>

### APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES</b>	8.814.787,20	26,83 %	8.375.398,41	28,41 %	7.443.604,46	25,25 %	7.390.449,21	25,07 %
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>			8.375.398,41	28,41 %	7.443.604,46	25,25 %	7.390.449,21	25,07 %

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

05/04/2025 03:10



## Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. (Exceto Órgão de Previdência)

Período: 3º Quadrimestre / 2024

Município: Quadra

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício: 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
Dívida Contratual	0,00	564.572,43	512.469,38	658.926,71
Parcelamento de Dívidas	0,00	564.572,43	512.469,38	658.926,71
De Contribuições Sociais	0,00	564.572,43	512.469,38	658.926,71
Previdenciárias	0,00	564.572,43	512.469,38	658.926,71
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>564.572,43</b>	<b>512.469,38</b>	<b>658.926,71</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
Ativo Disponível	4.377.764,00	4.559.930,36	5.413.604,47	5.186.954,41
Haveres Financeiros	46.102,10	54.316,03	52.679,96	45.784,61
(-) Restos a Pagar Processados	595.556,91	1.386.033,80	732.700,04	289.281,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	395.857,96	419.276,83	420.509,24	427.403,41
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.432.451,23</b>	<b>2.808.935,76</b>	<b>4.313.075,15</b>	<b>4.516.053,91</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	208.481,61
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	273.570,67	279.559,47	280.936,99	288.007,71
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	3.742.794,76	2.440.238,44	1.663.461,30	2.000.918,91
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>4.016.365,43</b>	<b>2.719.797,91</b>	<b>1.944.398,29</b>	<b>2.497.408,31</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-3.432.451,23</b>	<b>-2.244.363,33</b>	<b>-3.800.605,77</b>	<b>-3.857.127,21</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>31.791.442,34</b>	<b>33.505.889,96</b>	<b>35.340.369,28</b>	<b>36.890.208,61</b>
<b>Percentual da DC sobre a RCL (I / IV)</b>	<b>0,0000 %</b>	<b>1,6850 %</b>	<b>1,4501 %</b>	<b>1,7862 %</b>
<b>Percentual da DCL sobre a RCL (III / IV)</b>	<b>-10,7968 %</b>	<b>-6,6984 %</b>	<b>-10,7543 %</b>	<b>-10,4557 %</b>
<b>PERC. LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO</b>	<b>120,0000 %</b>	<b>120,0000 %</b>	<b>120,0000 %</b>	<b>120,0000 %</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADimir DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5V31-4X9H-50HC-JWLG

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

**Data de** 14/03/2025 02:10



# Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2024

Município: Quadra

## Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.229.247,03	1.115.686,70	1.108.629,48	1.091.895,24	1.027.318,63	1.051.747,93	1.095.645,34	984.162,59	1.053.539,59	1.080.063,59	1.084.109,48	2.049.451,40	13.971.491,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, párr. 1º da LRF)	63.422,68	104.008,42	101.811,43	93.666,53	69.125,95	71.901,94	95.689,26	95.689,26	97.190,54	100.747,60	89.720,11	94.106,28	1.077.081,00
Remuneração de Agentes Políticos	41.500,00	41.500,00	41.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	14.500,00	434.500,00
Encargos Sociais	409.239,40	122.377,50	157.792,56	214.069,41	292.632,09	160.708,77	167.816,21	167.277,64	140.665,07	161.998,79	159.403,08	308.642,83	2.462.621,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	5.864,73	70.371,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.740,00
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>1.776.143,84</b>	<b>1.389.437,35</b>	<b>1.415.098,20</b>	<b>1.442.495,91</b>	<b>1.431.941,40</b>	<b>1.354.093,37</b>	<b>1.402.015,54</b>	<b>1.289.994,22</b>	<b>1.334.259,93</b>	<b>1.385.674,71</b>	<b>1.376.097,40</b>	<b>2.472.565,24</b>	<b>18.069.811,00</b>
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	15.409,69	20.383,19	0,00	2.752,04	25.044,26	22.520,76	25.146,95	25.146,95	25.797,09	21.713,45	25.352,04	48.139,78	257.401,00
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	6.097,51	7.663,62	0,00	30.774,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.234,42	37.180,99	116.951,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>21.507,20</b>	<b>28.046,81</b>	<b>0,00</b>	<b>33.526,05</b>	<b>25.044,26</b>	<b>22.520,76</b>	<b>25.146,95</b>	<b>25.146,95</b>	<b>25.797,09</b>	<b>21.713,45</b>	<b>60.586,46</b>	<b>85.320,77</b>	<b>374.352,00</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>1.754.636,64</b>	<b>1.361.390,54</b>	<b>1.415.098,20</b>	<b>1.408.969,86</b>	<b>1.406.897,14</b>	<b>1.331.572,61</b>	<b>1.376.868,59</b>	<b>1.264.847,27</b>	<b>1.308.462,84</b>	<b>1.363.961,26</b>	<b>1.315.510,94</b>	<b>2.387.244,47</b>	<b>17.695.459,00</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5-V31-4X9H-50HC-JWL31

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

14/03/2025 02:10



## Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2024

Município: Quadra

### Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	227.315,13	368.118,67	699.751,57	499.998,53	320.494,04	405.899,28	429.715,18	672.175,49	504.795,11	425.228,35	354.890,09	367.438,42	5.275.819,8
CONTRIBUIÇÕES	14.745,31	17.577,51	17.074,31	8.752,01	18.693,80	23.452,07	17.279,40	20.856,79	15.664,21	3.799,52	18.913,66	18.050,82	194.88
RECEITA PATRIMONIAL	31.039,91	33.784,03	592.010,86	30.587,38	25.902,48	33.093,47	34.342,90	31.237,26	29.898,32	39.426,43	25.411,53	-535.492,66	371.22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.137.067,00	3.211.901,77	1.958.373,25	2.807.784,20	3.161.115,03	2.783.657,66	3.211.138,39	2.607.098,45	2.433.037,62	2.881.037,81	2.953.327,16	4.533.750,83	35.679,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119,05	168,32	95.354,99	6.283,00	2.431,87	1.233,74	20.888,62	4.850,24	325,76	4.709,21	2.695,05	49.481,06	188,52
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.410.286,40</b>	<b>3.631.550,30</b>	<b>3.362.564,98</b>	<b>3.353.405,12</b>	<b>3.528.637,22</b>	<b>3.247.336,22</b>	<b>3.713.364,49</b>	<b>3.336.218,23</b>	<b>2.983.721,02</b>	<b>3.354.201,32</b>	<b>3.355.237,49</b>	<b>4.433.228,47</b>	<b>41.709,72</b>
DEDUÇÕES													
Especificação	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	398.450,88	543.841,48	355.108,96	387.419,18	398.376,77	422.926,12	339.544,25	370.766,63	306.209,84	407.635,68	412.340,43	476.922,37	4.819,54
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>398.450,88</b>	<b>543.841,48</b>	<b>355.108,96</b>	<b>387.419,18</b>	<b>398.376,77</b>	<b>422.926,12</b>	<b>339.544,25</b>	<b>370.766,63</b>	<b>306.209,84</b>	<b>407.635,68</b>	<b>412.340,43</b>	<b>476.922,37</b>	<b>4.819,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)</b>													<b>36.890,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V = III - IV)</b>													<b>36.890,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	330.408,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII = V - VI - VII)</b>													<b>36.559.800,00</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADimir DE JESUS CHIZOLINI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5-V/3-4X9H-50HC-JWLG-0

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

**Data de** 14/03/2025 02:10  
Página 2 de 2



## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2024

Município: Quadra

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	36.890.208,67	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	36.559.800,67	100,0000 %
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
Montante	17.695.460,36	48,4014 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	19.742.292,36	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	18.755.177,74	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
Saldo Devedor	-3.857.127,27	-10,4557 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	44.268.250,40	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
<b>CONCESSÕES DE GARANTIAS</b>		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	8.115.845,91	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	5.902.433,39	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	2.582.314,61	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V3I-4X9H-50HC-JWLG

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

**Data de** 14/03/2025 02:10



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

### Balanco Orçamentário

Período: 12 / 2024

Município: Quadra

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.048.946,00</b>	<b>43.246.526,00</b>	<b>43.246.526,00</b>	<b>41.709.751,26</b>	<b>1.536.774,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.561.560,00	5.561.560,00	5.561.560,00	5.275.819,86	285.740,14
Contribuições	154.000,00	154.000,00	154.000,00	194.859,41	-40.859,41
Receita Patrimonial	342.295,00	342.295,00	342.295,00	371.241,91	-28.946,91
Transferências Correntes	32.740.030,00	36.937.610,00	36.937.610,00	35.679.289,17	1.258.320,83
Outras Receitas Correntes	251.061,00	251.061,00	251.061,00	188.540,91	62.520,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>1.614.993,00</b>	<b>-1.319.993,00</b>
Transferências de Capital	100.000,00	295.000,00	295.000,00	1.614.993,00	-1.319.993,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>4.648.946,00</b>	<b>4.648.946,00</b>	<b>4.648.946,00</b>	<b>4.819.542,59</b>	<b>-170.596,59</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>387.378,33</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>387.378,33</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>387.378,33</b>

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.770.000,00</b>	<b>4.481.400,00</b>	<b>37.251.400,00</b>	<b>35.252.420,25</b>	<b>34.112.842,60</b>	<b>33.823.560,94</b>	<b>1.998.979,75</b>	<b>1.139.577,65</b>	<b>289.281,61</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.225.100,00	1.095.000,00	18.320.100,00	17.670.805,26	17.670.805,26	17.452.414,25	649.294,74	0,00	218.391,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.544.900,00	3.386.400,00	18.931.300,00	17.581.614,99	16.442.037,34	16.371.146,69	1.349.685,01	1.139.577,65	70.890,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.385.000,00</b>	<b>140.680,00</b>	<b>1.525.680,00</b>	<b>1.038.728,66</b>	<b>1.028.423,13</b>	<b>1.028.423,13</b>	<b>486.951,34</b>	<b>10.305,53</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	-19.320,00	1.360.680,00	882.399,62	872.094,09	872.094,09	478.280,38	10.305,53	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	160.000,00	165.000,00	156.329,04	156.329,04	156.329,04	8.670,96	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>345.000,00</b>	<b>-229.500,00</b>	<b>115.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>4.392.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>36.291.148,91</b>	<b>35.141.265,73</b>	<b>34.851.984,07</b>	<b>2.485.931,09</b>	<b>1.149.883,18</b>	<b>289.281,61</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>4.392.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>36.291.148,91</b>	<b>35.141.265,73</b>	<b>34.851.984,07</b>	<b>2.485.931,09</b>	<b>1.149.883,18</b>	<b>289.281,61</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>					<b>3.363.935,94</b>				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>34.500.000,00</b>	<b>4.392.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>36.291.148,91</b>	<b>38.505.201,67</b>	<b>34.851.984,07</b>	<b>2.485.931,09</b>	<b>1.149.883,18</b>	<b>289.281,61</b>

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

14/03/2025 02:10



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção  
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2024

Município: Quadra

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo Líquido
<b>01 - LEGISLATIVA</b>		<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.256.485,76</b>	<b>393.514,24</b>	<b>1.252.145,76</b>	<b>4.340,00</b>
	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.256.485,76	393.514,24	1.252.145,76	4.340,00
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.455.000,00</b>	<b>-140.900,00</b>	<b>4.314.100,00</b>	<b>4.213.987,21</b>	<b>100.112,79</b>	<b>4.166.436,73</b>	<b>47.550,41</b>
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.700.000,00	-2.200,00	2.697.800,00	2.631.006,40	66.793,60	2.593.567,81	37.438,59
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.755.000,00	-138.700,00	1.616.300,00	1.582.980,81	33.319,19	1.572.868,92	10.111,89
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>600.000,00</b>	<b>-142.500,00</b>	<b>457.500,00</b>	<b>440.495,31</b>	<b>17.004,69</b>	<b>434.997,67</b>	<b>5.497,66</b>
	181 - POLICIAMENTO	600.000,00	-142.500,00	457.500,00	440.495,31	17.004,69	434.997,67	5.497,66
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.660.000,00</b>	<b>121.092,80</b>	<b>1.781.092,80</b>	<b>1.694.533,38</b>	<b>86.559,42</b>	<b>1.646.835,69</b>	<b>47.697,66</b>
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	-14.800,00	45.200,00	43.447,74	1.752,26	16.618,34	26.829,41
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.000,00	4.280,00	59.280,00	59.277,00	3,00	59.277,00	0,00
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	-170.187,20	339.812,80	319.283,76	20.529,04	319.283,76	0,00
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.035.000,00	301.800,00	1.336.800,00	1.272.524,88	64.275,12	1.251.656,59	20.868,29
<b>10 - SAÚDE</b>		<b>8.515.200,00</b>	<b>2.364.287,20</b>	<b>10.879.487,20</b>	<b>10.238.751,12</b>	<b>640.736,08</b>	<b>9.267.977,90</b>	<b>970.773,22</b>
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.515.200,00	2.364.287,20	10.879.487,20	10.238.751,12	640.736,08	9.267.977,90	970.773,22
<b>11 - TRABALHO</b>		<b>200.000,00</b>	<b>155.500,00</b>	<b>355.500,00</b>	<b>343.218,72</b>	<b>12.281,28</b>	<b>326.494,89</b>	<b>16.723,81</b>
	334 - FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	155.500,00	355.500,00	343.218,72	12.281,28	326.494,89	16.723,81
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>		<b>10.803.800,00</b>	<b>1.385.720,00</b>	<b>12.189.520,00</b>	<b>11.523.411,63</b>	<b>666.108,37</b>	<b>11.502.569,99</b>	<b>20.841,66</b>
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	563.800,00	90.000,00	653.800,00	618.914,19	34.885,81	618.067,07	847,11
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.784.000,00	787.500,00	8.571.500,00	8.101.139,07	470.360,93	8.094.575,38	6.563,69
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.256.000,00	601.500,00	2.857.500,00	2.696.639,37	160.860,63	2.683.208,54	13.430,83
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	-93.280,00	106.720,00	106.719,00	1,00	106.719,00	0,00
<b>15 - URBANISMO</b>		<b>2.950.000,00</b>	<b>432.580,00</b>	<b>3.382.580,00</b>	<b>3.058.516,03</b>	<b>324.063,97</b>	<b>3.055.029,58</b>	<b>3.486,44</b>
	452 - SERVIÇOS URBANOS	2.950.000,00	432.580,00	3.382.580,00	3.058.516,03	324.063,97	3.055.029,58	3.486,44
<b>20 - AGRICULTURA</b>		<b>936.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>1.148.000,00</b>	<b>1.059.097,25</b>	<b>88.902,75</b>	<b>1.054.378,33</b>	<b>4.718,99</b>
	606 - EXTENSÃO RURAL	936.000,00	212.000,00	1.148.000,00	1.059.097,25	88.902,75	1.054.378,33	4.718,99
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>		<b>720.000,00</b>	<b>-8.700,00</b>	<b>711.300,00</b>	<b>644.405,79</b>	<b>66.894,21</b>	<b>628.225,79</b>	<b>16.180,00</b>
	695 - TURISMO	720.000,00	-8.700,00	711.300,00	644.405,79	66.894,21	628.225,79	16.180,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.201.000,00</b>	<b>1.162.760,79</b>	<b>38.239,21</b>	<b>1.158.950,79</b>	<b>3.810,00</b>
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	1.000,00	1.201.000,00	1.162.760,79	38.239,21	1.158.950,79	3.810,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>		<b>460.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>542.000,00</b>	<b>499.156,88</b>	<b>42.843,12</b>	<b>490.893,57</b>	<b>8.263,31</b>
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	82.000,00	542.000,00	499.156,88	42.843,12	490.893,57	8.263,31
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>5.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>156.329,04</b>	<b>8.670,96</b>	<b>156.329,04</b>	<b>0,00</b>
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	160.000,00	165.000,00	156.329,04	8.670,96	156.329,04	0,00

Função	Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000,00	-229.500,00	115.500,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>34.500.000,00</b>	<b>4.392.580,00</b>	<b>38.892.580,00</b>	<b>36.291.148,91</b>	<b>2.601.431,09</b>	<b>35.141.265,73</b>	<b>1.149.883,18</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V31-4X9H-5OHC-JWLG

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

14/03/2025 02:10



## Demonstrativo de Restos a Pagar

Período: 6º Bimestre / 2024

Município: Quadra

Fonte Recurso Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores			Movimentação até o Período				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período	
	Proces.	Não Proces.	Liquidação	Pagamento		Cancelamentos		Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
				Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.				
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>531.172,09</b>	<b>3.742.794,76</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>237.602,19</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>293.569,90</b>	<b>317.855,94</b>	<b>289.279,66</b>	<b>1.145.543,18</b>	<b>289.279,66</b>	<b>1.996.578,91</b>
<b>ÓRGÃO: 001 - PM QUADRA</b>	<b>531.172,09</b>	<b>3.742.794,76</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>237.602,19</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>293.569,90</b>	<b>317.855,94</b>	<b>289.279,66</b>	<b>1.145.543,18</b>	<b>289.279,66</b>	<b>1.996.578,91</b>
01 110.0000 - GERAL	260.790,69	428.373,84	332.314,74	76.754,73	332.314,74	184.035,96	96.059,10	107.616,12	114.330,63	107.616,12	114.330,63
01 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL -	34.375,88	235.443,01	215.273,61	5.102,18	215.273,61	29.273,70	16.480,46	11.714,78	13.430,83	11.714,78	17.119,77
01 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL -	28.593,78	3.141,90	1.603,90	25.037,16	1.603,90	3.556,62	1.538,00	25.655,53	3.569,35	25.655,53	3.569,35
01 310.0000 - SAÚDE - GERAL	145.615,71	650.183,37	485.547,53	109.446,99	485.547,53	36.168,72	164.635,84	53.155,25	931.793,95	53.155,25	931.793,95
01 510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL -	3.690,75	89.068,28	83.443,67	0,00	83.443,67	3.690,75	5.624,61	21.255,03	28.170,40	21.255,03	28.170,40
02 100.0001 - RECURSOS ADICIONAIS -	0,00	876.667,06	873.575,31	0,00	873.575,31	0,00	3.091,75	0,00	0,00	0,00	0,00
02 212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL -	0,00	847.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.346,78
02 220.0002 - RECURSOS ADICIONAIS	0,00	164,63	164,63	0,00	164,63	0,00	0,00	0,00	2.956,00	0,00	2.956,00
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.364,68	0,00	36.364,68	0,00
02 262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.594,60	0,00	20.594,60	0,00
02 300.0002 - RECURSOS ADICIONAIS	4.060,00	219.644,98	219.524,98	4.060,00	219.524,98	0,00	120,00	0,00	3.690,47	0,00	3.690,47
02 500.0002 - RECURSOS ADICIONAIS	0,00	639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	639,80	0,00	604,29	0,00	604,29
05 220.0001 - RECURSOS ADICIONAIS	14.096,00	46.492,64	22.036,61	14.096,00	22.036,61	0,00	24.456,03	0,00	885,46	0,00	885,46
05 300.0001 - RECURSOS ADICIONAIS	39.949,28	338.282,12	337.822,12	3.105,13	337.822,12	36.844,15	460,00	9.966,71	35.288,80	9.966,71	35.288,80
05 500.0001 - RECURSOS ADICIONAIS	0,00	7.346,35	2.596,00	0,00	2.596,00	0,00	4.750,35	2.956,96	10.823,00	2.956,96	10.823,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>64.384,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.384,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4.340,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4.340,00</b>
<b>ÓRGÃO: 002 - CM QUADRA</b>	<b>64.384,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.384,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4.340,00</b>	<b>2,00</b>	<b>4.340,00</b>
01 110.0000 - GERAL	64.384,82	0,00	0,00	64.384,82	0,00	0,00	0,00	2,00	4.340,00	2,00	4.340,00
<b>TOTAL:</b>	<b>595.556,91</b>	<b>3.742.794,76</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>301.987,01</b>	<b>2.573.903,10</b>	<b>293.569,90</b>	<b>317.855,94</b>	<b>289.281,66</b>	<b>1.149.883,18</b>	<b>289.281,66</b>	<b>2.000.918,91</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADimir DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5-V31-4X9H-50HC-JWLG

# ANEXO A - Tabela de Competência

**Período de análise:** Janeiro/2024 a Dezembro/2024

**Município:** Quadra

**Última competência disponível para o período em análise:**

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	13/2024

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

**Data de**

14/03/2025 02:10



Quadra



## Características Gerais do Município

Município: Quadra

### Características

Pertence a	Região Administrativa de Sorocaba
Porte (2024)	Muito pequeno
População (2024)	3.472 habitantes
Área territorial	205,672 km <sup>2</sup>
Grau de urbanização (2024)	25,43 %
PIB per capita a preços correntes (2022)	R\$ 37.038,08
Receita por habitante (2024)	R\$ 11.090,21
Receita total (2024)	R\$ 38.505.201,67
Despesa total (2024)	R\$ 36.291.148,91
Resultado orçamentário (2024)	R\$ 2.214.052,76

Fonte: SEADE / IBGE / AUDESP

IDHM (2010) 0,678

IDHM Educação 0,541

IDHM Longevidade 0,822

Fonte: PNUD

IDEB 2019 6,4

IDEB 2021 6,0

IDEB 2023 5,8

Projeção 2017 6,0

Projeção 2019 6,2

Projeção 2021 6,5

Fonte: INEP

IVS (2010) 0,188

IVS Infraestrutura Urbana 0,002

IVS Capital Humano 0,301

Fonte: IPEA

O IDHM é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal composto por três dimensões: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, sendo que o valor mais próximo de 1 é o de maior desenvolvimento humano.



O IDHM Educação mede o acesso ao conhecimento e é composto pela escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem. O último estudo divulgado foi o de 2010.

O IDHM Longevidade mede a oportunidade de viver uma vida longa e saudável e é composto pela expectativa de vida ao nascer e mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam, mantidos os padrões de mortalidade.

O IDEB, criado pelo Inep em 2007, é um indicador com uma escala de zero a dez que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, do Saeb e da Prova Brasil.

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Infraestrutura Urbana é o subíndice que contempla a vulnerabilidade da infraestrutura urbana, com a finalidade de avaliar as condições de acesso aos serviços de saneamento básico e de mobilidade urbana, dois aspectos relacionados ao lugar de domicílio das pessoas e que impactam significativamente seu bem-estar.

O IVS - Capital Humano envolve dois aspectos que determinam as perspectivas (atuais e futuras) de inclusão social dos indivíduos: saúde e educação.

Este índice varia de 0 a 1, em que 0 corresponde à situação ideal, ou desejável, e 1 corresponde à pior situação.

#### Dados da Educação - Município de Quadra

Alunos matriculados (2023)	800
Gasto em Educação (2023)	R\$ 11.373.602,98
Gasto anual por aluno	R\$ 14.217,00

Alunos matriculados (2024)	754
Gasto em Educação (2024)	R\$ 11.523.411,63
Gasto anual por aluno	R\$ 15.283,04

Fonte: Censo Escolar / AUDESP

#### Dados da Educação - Média dos 644 municípios

Alunos matriculados (2023)	4.934,10
Gasto em Educação (2023)	R\$ 87.190.202,32
Gasto anual por aluno	R\$ 17.670,94

Alunos matriculados (2024)	4.890,56
Gasto em Educação (2024)	R\$ 93.521.257,24
Gasto anual por aluno	R\$ 19.122,80

#### Dados da Saúde - Município de Quadra

População (2023)	3.405
Gasto em Saúde (2023)	R\$ 9.733.820,03
Gasto anual por habitante	R\$ 2.858,68

População (2024)	3.472
Gasto em Saúde (2024)	R\$ 10.238.751,12
Gasto anual por habitante	R\$ 2.948,95

Fonte: SEADE / AUDESP

#### Dados da Saúde - Média dos 644 municípios

População (2023)	51.178,94
Gasto em Saúde (2023)	R\$ 77.635.816,91
Gasto anual por habitante	R\$ 1.516,95

População (2024)	52.915,55
Gasto em Saúde (2024)	R\$ 86.811.722,69
Gasto anual por habitante	R\$ 1.640,57



Sobre os Dados da Educação, o número de alunos matriculados foi baseado em dados divulgados pelo Censo Escolar, considerando as etapas: creche, pré-escola, anos iniciais, anos finais, ensino médio, EJA e Graduação Presencial. Como, até abril, não houve divulgação do número de alunos matriculados nos Cursos de Graduação Presencial referente ao ano de 2024, foi considerado o mesmo número de alunos de 2023.

Quanto ao Gasto em Educação, foi considerada toda a despesa empenhada líquida na Função de Governo 12 - Educação.

Sobre os Dados da Saúde, a população foi baseada em dados divulgados pelo IBGE de Projeção Populacional em 2024. Enquanto o Gasto em Saúde é a despesa empenhada líquida na Função de Governo 10 - Saúde.

Os Dados deste documento foram gerados com base nas análises e validação da fiscalização *in loco* e de arquivos eletrônicos encaminhados via Sistema AUDESP na prestação de contas. As datas de referência estão na tabela abaixo:

Origem dos dados	Data de referência
RAAE - Relatório de Análises Anuais Eletrônicas	05/04/2025
RI - Relatório de Instrução	12/04/2025
Conclusão da validação	29/07/2025



## Histórico da Matriz de Risco de Apoio para o Planejamento da Fiscalização

Referência: Quadra

A tabela abaixo indica a evolução do município em cada índice temático que compôs a nota final do IEG-M/TCESP:

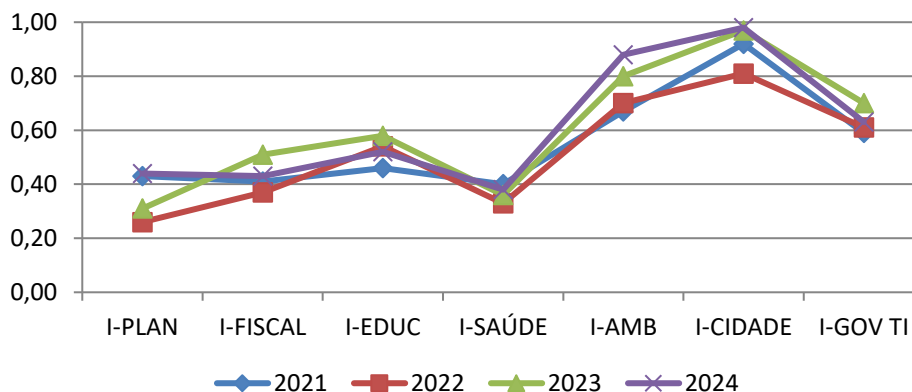
INDICADOR TEMÁTICO	2021	2022	2023	2024
IEG-M:	C+ ↑	C+ ↑	C ↓	C
i-PLANEJAMENTO:	C+ ↑	B ↑	B ↓	C+ ↓
i-FISCAL:	C+ ↑	B ↑	C ↓	C+ ↑
i-EDUC:	C+ ↓	C ↓	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	B ↑	B ↑	B ↓	B ↓
i-AMB:	C ↑	C ↓	C ↓	C ↓
i-CIDADE:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↓
i-GOV TI:	C ↑	C ↓	C ↓	C ↑

Legenda:

↑ Município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota  **aumentou**.

↓ Município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota  **diminuiu**.

### Coefficiente de risco





## Análises Adicionais para a Fiscalização

---

De acordo com as respostas informadas no IEG-M, recomenda-se que a Fiscalização verifique in loco os assuntos relacionados abaixo.

### Município de Quadra

## **i-Planejamento - Índice Municipal do Planejamento**

### **Diagnóstico**

#### *Audiência Pública*

Não foram considerados os seguintes elementos no processo de planejamento e organização das audiências públicas:

- Estabelecimento da Pauta
- Disponibilização prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos
- Planejamento logístico
- Indicação de mediador qualificado
- Estabelecimento da abordagem de interação
- Definição de mecanismos de avaliação
- Elaboração e divulgação do Relatório contendo a análise das demandas e sugestões coletadas

O planejamento e organização das audiências públicas são fatores críticos para o sucesso na condução, estímulo e participação da população. A falta dos elementos citados acima, compromete o alcance dos resultados pretendidos no debate com os cidadãos.

Referência: questão nº 1.0/1.4

#### *Levantamento e Uso de Dados*

A Prefeitura Municipal não ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não disponibilizou aos cidadãos o serviço de consulta pública pela internet para coleta de sugestões para a elaboração do PPA 2022-2025. Esse tipo de captação de dados é considerado um instrumento complementar de participação popular, uma vez que promove a colaboração do cidadão sem a necessidade de sua presença em qualquer reunião/audiência pública em dia e horário marcados,



principalmente neste momento em que as audiências presenciais foram inviabilizadas devido ao distanciamento social (artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que limitou a circulação de pessoas no Estado).

Referência: questão nº 2.0

Não houve levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município antecedentes ao planejamento. Trata-se da fase do planejamento chamada de "Diagnóstico", na qual se verifica a situação atual para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento. Além disso, a elaboração de um orçamento em descompasso com a realidade local, ou seja, das reais necessidades da população, é fruto da realização de um diagnóstico inadequado ou da sua ausência.

Referência: questão nº 3.0

#### *Previsão de Receita*

A ferramenta disponibilizada pela Fazenda Pública Estadual foi utilizada para estimar a receita do ICMS no processo de elaboração da LOA, contudo não houve o acompanhamento para reestimá-la durante o exercício financeiro, o que torna os valores previstos pelo ente municipal menos precisos dando margem a variações muito bruscas entre a previsão de receita e a receita efetivamente transferida.

Q5.1 = Transferências Obrigatórias Recebidas do Estado. Ex.: ICMS, IPVA

Uma das formas possíveis para consultar o cálculo quanto à previsão de repasse do ICMS encontra-se disponível em página eletrônica (<https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/previsao.aspx>).

Referência: questão nº 5.0/5.1.1

#### *Audiência Pública*

As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (ex: 8 às 18 horas), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate.

Referência: questão nº 1.2\*

#### *Previsão de Receita*

Houve a realização de estudo/análise para previsão de receitas. Entretanto, a metodologia utilizada não varia de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada, o que compromete sua avaliação, visto que cada receita possui especificidades quanto a série histórica de arrecadação, quanto a escolha do índice de



preços, quanto aos efeitos de programas de governo e quanto às variáveis econômicas inerentes ao fato gerador.

Referência: questão nº 5.2

## **Orçamento**

### *Plano Plurianual - PPA*

Nem todos os programas finalísticos do PPA articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.

Referência: questão nº 4.1

Não houve a realização de avaliação quanto a implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas. Isso compromete a avaliação das políticas públicas e as intervenções governamentais, pois não foi realizada uma análise crítica relacionada a identificação das fragilidades e falhas de execução das políticas públicas, que permitam o aprimoramento dos desenhos, processos, governança, resultados e impactos.

Referência: questão nº 4.1.1

### *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Foram realizadas alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por decreto sem amparo na LDO nas seguintes funções governamentais:

- Saúde
- Educação
- Saneamento Básico
- Transporte

Cabe destacar que as atividades acima não estão contempladas na exceção prevista no artigo 167, § 5º, da Constituição Federal. Logo, a utilização deste mecanismo de alteração orçamentária realizado por decreto e sem amparo na LDO, infringe no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Referência: questão nº 7.0/7.1

### *Lei Orçamentária Anual - LOA*



A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (artigo 165, § 8º, da CF), conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2019).

Percentual previsto na LOA para abertura de créditos adicionais por decreto: 20,00 %

IPCA Jul23-Jun24: 4,15%

Referência: questão nº 11.1\*

#### *Plano Plurianual - PPA*

Não foram incorporados ao Plano Plurianual:

- Plano municipal de Saneamento Básico

Os instrumentos de planejamento devem buscar alinhamento com as metas dos planos setoriais de modo a direcionar a capacidade operativa e financeira governamental, promovendo melhores resultados na gestão e, conseqüentemente, impactando positivamente toda a sociedade.

Referências: 14.0\* - i-Educ/15.0 - i-Educ/10.0 - i-Cidade/7.0 - i-Amb/8.0 - i-Amb/7.0 - i-Cidade/2.0 - i-Gov TI

Referência: questão nº 4.3\*/18.0

#### *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO*

Foram realizadas alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro por decreto sem amparo na LDO. Cabe destacar que esta função não está contemplada na exceção prevista no artigo 167, § 5º, da Constituição Federal. Logo, a utilização deste mecanismo de alteração orçamentária realizado por decreto e sem amparo na LDO, infringe no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Referência: questão nº 7.1

## **Gestão**

### *Estrutura Administrativa*

Não há estrutura administrativa voltada para planejamento, o que pode comprometer o desempenho dessa função tendo em vista que o setor de planejamento é um órgão de nível de Gabinete (Órgão de Cúpula), preferencialmente não vinculado aos órgãos de



atividades-fim ou de linha, visto que dá as diretrizes para que os demais órgãos municipais. Além disso, é importante destacar que, dentro da estrutura municipal, desempenha as funções de articulação, coordenação e atualização do sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo governo municipal.

Referência: questão nº 12.0

## **Controle e Avaliação**

### *Execução Orçamentária*

O monitoramento da execução orçamentária não serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias. No método PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT) de gestão, só é possível "AGIR" quando se estuda o resultado obtido (medido e coletado) e o compara com os resultados esperados (planejado). Para atender o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), o planejamento e o replanejamento das ações são essenciais para uma gestão fiscal responsável.

Referência: questão nº 13.3

### *Sistema de Controle Interno*

O Sistema de Controle Interno não foi regulamentado, o que pode comprometer a efetividade do sistema e o atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59 da LRF. Segundo o Manual de Controle Interno (2019, TCESP) a regulamentação possibilita que as incumbências do órgão, o perfil e o processo de escolha dos responsáveis pelo controle interno, assim como os deveres e as garantias funcionais não poderão ser transferidas ou ter seu trabalho impedido por qualquer agente político; sendo, portanto, recomendável a sua regulamentação.

Referência: questão nº 14.0

### *Ouvidoria*

Não houve a criação de Ouvidoria Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, isto compromete a participação popular, reduz a transparência da gestão e o acesso à informação.

Referência: questão nº 15.0

### *Transparência*



Não houve elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário" pela Prefeitura Municipal, o que pode comprometer a transparência e o acesso simplificado do atendimento público à comunidade, infringindo o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Referência: questão nº 16.0\*

Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.

Referência: questão nº 17.0\*

## Outros

### *Análises do Sistema AUDESP*

A média do resultado alcançado de todos os indicadores de um programa comparada com a média dos resultados alcançados das ações desse mesmo programa, com base nas informações constantes do Relatório de Atividades, teve entre 60 e 80% de coerência, sinal de dificuldade na compatibilização das peças orçamentárias segundo o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Resultado do indicador: 0,2141

Resultado ideal: menor ou igual a 0,2

Referência: questão nº P1\*

O valor final apurado para todos os programas foi menos da metade ao inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Resultado do indicador: 1,1273

Resultado ideal: entre 90 e 130

Referência: questão nº P3\*

A Prefeitura Municipal entregou documentos fora do prazo ou não entregou, em desacordo com as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os Incisos do § 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Referência: questão nº P4\*



## **i-Fiscal - Índice Municipal da Gestão Fiscal**

### **Receita Pública**

#### *Retenção de IRRF*

Não houve regulamentação sobre a retenção de IRRF das contratações efetuadas pelo município nas compras de bens e serviços, contrariando Decisão STF - Repercussão Geral nº 129.345-3 (Tema nº 1130).

Referência: questão nº 11.0

#### *Gestão da Arrecadação*

Não foram adotadas medidas alternativas para o incremento das receitas próprias municipais, ou seja, de medidas que não aumentem, de forma direta, os impostos cobrados. Desse modo, há indícios de dependência financeira do município a transferências de recursos de outros entes para a concretização das demandas locais, o que acarreta o enfraquecimento da autonomia financeira municipal.

Referência: questão nº 3.0\*

### **Despesa Pública**

#### *Gestão da Execução Orçamentária*

Gastos com outros serviços (Pessoa Física e Terceiros): R\$ 2.263.417,85

Despesa Executada da Prefeitura: R\$ 35.034.663,15

Percentual em relação à despesa executada da Prefeitura: 6,46 %

Referência: questão nº F2.1

### **Estrutura**

#### *Estrutura administrativa tributária*

A administração tributária alocou servidores ocupantes de cargos em comissão para o exercício de atividades técnicas de fiscais tributários. O STF entende que: “A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais” (RE 1.041.210, Relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento



finalizado no Plenário Virtual em 27.09.2018). Nesse sentido, a alocação de servidores comissionados no cargo de fiscal tributário compromete a autonomia e exercício pleno de suas atividades, que é elemento necessário para o exercício da função, visto que protege o servidor de interferências internas e externas.

Número de cargos de fiscais tributários preenchidos

Efetivo: 0

Em comissão: 1

Terceirizado: 0

Referência: questão nº 1.2\*

## **Transparência, Controle e Fiscalização**

### *Controle da arrecadação*

Não foi instituído procedimento de revisão do cadastro imobiliário estabelecendo a sua periodicidade, fato que pode comprometer a arrecadação e a justiça tributária. Cadastros Imobiliários desatualizados afetam diretamente a cobrança de dívida ativa de créditos provenientes do IPTU, tendo em vista a inconsistência das informações contidas no cadastro. Nesse sentido, é provável que parte ou a totalidade do crédito tributário seja extinta em função da decadência (perda do direito de lançar) e/ou da prescrição (perda do direito de cobrar). Além disso, no ajuizamento de ação de cobrança em nível judicial é imprescindível a perfeita identificação do sujeito passivo, pois é vedada a sua modificação no transcorrer da ação judicial (STJ, Súmula 392).

Referência: questão nº 4.0

## **Receita Pública**

### *ITBI*

O município não instituiu normativo que obrigue o(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis e Distribuidor(es) a informar periodicamente as transmissões imobiliárias realizadas no seu território, para fins de incidência do ITBI. Essa obrigação pode prevenir litígios causados por erros frequentemente cometidos na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Referência: questão nº 9.4

## **Transparência, Controle e Fiscalização**



### *Indicadores Contábeis*

A taxa de investimento do Município foi entre 2% e 15%. Obs. Os apontamentos detalhados dos Dados Calculados pelo Sistema AUDESP estarão disponíveis no arquivo de Base Legal encontrado no seguinte endereço: P:AUDESPCONTINGENCIA - DADOS AUDESPIEGMOrientações

Total da despesa liquidada com investimentos (despesas classificadas pelo código 44 – investimentos) em 2024: R\$ 872.094,09

Total da liquidação de Restos a Pagar não Processados no Exercício: R\$ 2.133.437,09

Receita Arrecadada do Município (F1\*): R\$ 38.505.201,67

Resultado do Indicador: 7,81 %

Resultado ideal: Maior que 15%

Referência: questão nº F1 \*/F19\*

### *Fiscalização da Gestão Fiscal*

A despesa corrente foi superior a 95% da receita corrente, devendo ser adotada de forma integral as medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal.

Total da despesa corrente (2024): R\$ 35.252.420,25

Total receita corrente (2024): R\$ 36.890.208,67

Resultado do Indicador: 0,96

Resultado ideal: Menor ou igual a 0,85

Referência: questão nº F20\*

## **Despesa Pública**

### *Regime Geral de Previdência Social (RGPS)*

A maior parte dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social da competência do exercício de 2024 foi recolhida até 30 dias após o vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991. O comprometimento na realização dos repasses pela Prefeitura Municipal inviabiliza economicamente o Sistema Previdenciário. Além disso, deve ser observado a ocorrência da falta de repasses, no que tange as quotas funcionais, tipificada como crime de apropriação indébita previdenciária (artigo 168 - A do Código Penal).

Referência: questão nº 23.0\*



Não houve parcelamento de encargos sociais (Regime Geral), conforme a Portaria nº 333, de 11 de julho de 2017, do Ministério da Fazenda, e a Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, convertida na Lei Federal nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, que autorizou parcelamentos pelas Prefeituras Municipais em até 200 parcelas mensais. Nesse sentido, observar a existência de débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de responsabilidade Municipal relativas as contribuições sociais.

Referência: questão nº 24.0

## Receita Pública

### *IPTU*

Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam automaticamente a base de cálculo do IPTU. Cabe ressaltar que para o efetivo funcionamento da PGV é necessário que o cadastro imobiliário contenha as informações requeridas de cada imóvel. Se o cadastro for deficiente, a PGV não vai, por si só, informar a contento os valores venais dos imóveis cadastrados. Além disso, é necessário que a PGV, o Cadastro Imobiliário e o Sistema de Controle do IPTU operem juntos. Verificar a ocorrência da atualização automática da base de cálculo do IPTU.

Referência: questão nº 5.4\*

## Estrutura

### *Treinamento e capacitação*

Não há disponibilização de programas de treinamentos específicos aos fiscais tributários, o que pode comprometer a atualização do conhecimento e a adequada execução das atividades inerentes ao cargo. Tendo em vista a importância do cargo dentro da estrutura organizacional, a necessidade de constante atualização surge como forma de prover o exercício eficiente da Administração Tributária, possibilitando ao agente público o acompanhamento das ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado, que traga mais agilidade no exercício de funções, bem como a atualização do conhecimento em âmbito constitucional, infralegal e jurisprudencial.

Referência: questão nº 1.3

### *Estrutura administrativa tributária*

Não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que compromete a autonomia no desempenho de suas funções, tratada no inciso XVIII do artigo 37, da Constituição Federal. Nesse caso, o constituinte pretendeu



garanti-la através da menção quanto a precedência desses servidores sobre os demais setores administrativos, na forma da lei. Tal ação tem como objetivo reduzir a ocorrência de interferências internas e externas, bem como promover a valorização profissional.

Referência: questão nº 1.4

## Receita Pública

### *IPTU*

O(s) critério(s) utilizado(s) para concessão de isenção total ou parcial do IPTU são:

- Aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia
- Não possuir outro imóvel
- Utilizar o único imóvel como residência
- Rendimento mensal máximo

Referência: questão nº 7.3/12.0

## Despesa Pública

### *Gestão da Execução Orçamentária*

Gastos com festividades: R\$ 166.073,71

Despesa Executada da Prefeitura: R\$ 35.034.663,15

Percentual em relação à despesa executada da Prefeitura: 0,47 %

Referência: questão nº F3.1

### *Restos a Pagar*

Houve pagamento de 75% a 95% do saldo inicial dos restos a pagar do Município no exercício de 2024.

Total de Pagamentos Realizados do Município: R\$ 2.875.890,11

Saldo Inicial Total dos Restos a Pagar do Município: R\$ 4.338.351,67

Saldo Total de Cancelamentos de Restos a Pagar do Município: R\$ 611.425,84

Resultado do Indicador: 77,17 %

Resultado ideal: Maior ou igual a 95%

Referência: questão nº F4 \*



## Transparência, Controle e Fiscalização

### *Controle da arrecadação*

O Código Tributário Municipal ou Lei Específica não prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV), comprometendo a transparência e a eficiência da gestão fiscal. É importante destacar que a PGV é a representação espacial de valores unitários médios de terra em um mapa, oriundos do processo de avaliação imobiliária, no caso do IPTU, decorrente da elaboração de trabalho técnico. Segundo o Ministério das Cidades, “Ciclos avaliatórios curtos amenizam e minimizam o impacto de reavaliações em nível individual. Variações exorbitantes nas avaliações são, em geral, resultantes de atualizações efetuadas após longos intervalos sem reavaliação. A manutenção de intervalos curtos entre as avaliações tende a aumento a percepção de eficiência da administração tributária por parte dos contribuintes e dar transparência as regras de aplicação do imposto”.

Referência: questão nº 5.3\*

## Despesa Pública

### *Restos a Pagar*

Houve cancelamentos de 5% a 20% do saldo inicial dos restos a pagar do Município no exercício de 2024.

Saldo Total de Cancelamentos de Restos a Pagar do Município: R\$ 611.425,84

Saldo Inicial Total dos Restos a Pagar do Município: R\$ 4.338.351,67

Resultado do Indicador: 14,09 %

Resultado ideal: Menor ou igual a 5%

Referência: questão nº F4 \*

## Transparência, Controle e Fiscalização

### *Fiscalização da Gestão Fiscal*

A Prefeitura Municipal não dispõe de rotina de fiscalização para detectar contribuintes que deixaram de emitir a Nota Fiscal de Serviços por determinado período ou que apresentaram queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Referência: questão nº 8.2

## Despesa Pública

### *Restos a Pagar*



Houve pagamento de 75% a 95% do saldo inicial dos restos a pagar da Prefeitura Municipal no exercício de 2024.

Total de Pagamentos Realizados da Prefeitura: R\$ 2.811.505,29

Saldo Inicial Total dos Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 4.273.966,85

Saldo Total de Cancelamentos de Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 611.425,84

Resultado do Indicador: 76,76 %

Resultado ideal: Maior ou igual a 95%

Referência: questão nº F4.1

## Receita Pública

### *ITBI*

O recolhimento da guia do ITBI é realizado diretamente no caixa da Prefeitura Municipal, o que aumenta os riscos para possíveis desvios, fraudes e erros. Diferentemente do realizado pelo Sistema Bancário ou unidades lotéricas, que realizam o registro de forma eletrônica e mais segura.

Referência: questão nº 9.0/9.5

## Despesa Pública

### *Restos a Pagar*

Houve cancelamentos de 5% a 20% do saldo inicial dos restos a pagar da Prefeitura Municipal no exercício de 2024.

Saldo Total de Cancelamentos de Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 611.425,84

Saldo Inicial Total dos Restos a Pagar da Prefeitura: R\$ 4.273.966,85

Resultado do Indicador: 14,31 %

Resultado ideal: Menor ou igual a 5%

Referência: questão nº F4.1

## Transparência, Controle e Fiscalização

### *Transparência da Gestão Fiscal*

Houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- PPA, LDO e LOA



- Balanços de Exercício
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
- Relatório Resumido de Gestão Orçamentária (RREO)

Entretanto, NÃO houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- Prestação de Contas do Ano Anterior
- Parecer Prévio do TCE

A divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal está prevista no artigo 48, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Referência: questão nº 18.0/18.1\*

Houve divulgação, em tempo real, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras e executoras quanto à receita:

- Valor previsto
- Valor Arrecadado
- Data de arrecadação

NÃO houve divulgação, em tempo real, das seguintes informações relativas às receitas arrecadadas:

- Recursos extraordinários

Os itens acima foram tratados no Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010 (vigente até 04 de novembro de 2020 e sobreposto pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020), que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle.

Referência: questão nº 19.0\*/19.1

#### *Indicadores Contábeis*

O ativo financeiro é superior em 30% ou mais o passivo financeiro do Município.

Ativo Financeiro do Município: R\$ 5.232.739,03

Passivo Financeiro do Município: R\$ 2.717.603,96

Resultado do Indicador: 192,55 %

Resultado ideal: Maior ou igual a 100% e menor ou igual a 110%

Referência: questão nº F7 \*



O ativo financeiro é superior em 30% ou mais que o passivo financeiro da Prefeitura Municipal.

Ativo Financeiro da Prefeitura: R\$ 5.228.397,03

Passivo Financeiro da Prefeitura: R\$ 2.713.261,96

Resultado do Indicador: 192,70 %

Resultado ideal: Maior ou igual a 100% e menor ou igual a 110%

Referência: questão nº F7.1

## Receita Pública

### *Dívida ativa*

Foram estabelecidos os seguintes critérios na regulamentação da cobrança/execução de dívida ativa:

- cobrança administrativa da Dívida ativa
- Parcelamento da Dívida ativa
- Restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos da Dívida ativa
- Início do trâmite da execução judicial da Dívida ativa
- Anistia

Entretanto, a legislação municipal não contemplou os seguintes critérios na regulamentação da dívida ativa:

- Remissão

A inclusão destes critérios na regulamentação municipal da dívida ativa promove a padronização do trâmite de inscrição, cobrança e extinção do crédito tributário. A legislação que trata sobre a cobrança da dívida ativa encontra-se prevista nas Leis Federais nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Referência: questão nº 13.0\*/13.3\*

## Transparência, Controle e Fiscalização

### *Fiscalização da Gestão Fiscal*

Houve de 21 a 41 alertas emitidos pelo sistema AUDESP à Prefeitura Municipal.

Referência: questão nº F14\*

Houve de 2 a 18 balancetes rejeitados pelo sistema AUDESP.



Referência: questão nº F15\*

## Receita Pública

### Dívida ativa

Houve a cobrança administrativa ou extrajudicial de dívida ativa nas seguintes modalidades:

- Parcelamento
- Facilitação do Pagamento
- Conciliação Extrajudicial

Entretanto, a Prefeitura Municipal não realizou a cobrança administrativa ou extrajudicial de dívida ativa nas seguintes modalidades:

- Protesto Extrajudicial da CDA (Certidão da Dívida ativa)
- Inclusão do nome do devedor em Cadastro (Ex. Cadastro Informativo Municipal - CADIN)
- Inclusão do nome do devedor em serviços de proteção ao crédito

Referência: questão nº 15.0/15.2

O Recebimento da Dívida Ativa foi menor ou igual a 10% (dez por cento) da Receita Tributária Municipal.

Recebimentos da Dívida Ativa: R\$ 301.406,70

Receita Tributária do Município: R\$ 5.470.679,27

Percentual de Recebimentos da Dívida Ativa em Relação à Receita Tributária no Município: 5,51 %

Referência: questão nº F12\*

Houve cancelamentos de 10% ou mais da dívida ativa em relação ao estoque inicial, o que sinaliza ineficiência no controle e cobrança dos créditos da Fazenda Pública.

Saldo Inicial da Dívida Ativa: R\$ 2.483.102,03

Total de Cancelamentos: R\$ 288.810,23

Resultado do Indicador: 11,63 %

Resultado ideal: Igual a 0

Referência: questão nº F12\*/F13\*



O Total de Cancelamentos da Dívida Ativa foi menor ou igual a 10% (dez por cento) da Receita Tributária Municipal.

Cancelamento da Dívida Ativa: R\$ 288.810,23

Receita Tributária do Município: R\$ 5.470.679,27

Percentual de Cancelamento da Dívida Ativa em Relação à Receita Tributária no Município: 5,28 %

Referência: questão nº F13\*

## **i-Educ - Índice Municipal da Educação**

### **Anos Iniciais**

#### *Qualidade da Educação Básica*

A Prefeitura Municipal informou que utilizou processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Iniciais do ensino fundamental duas vezes ao ano. O processo de sondagem ou avaliação diagnóstica é a avaliação do aluno/acompanhamento do seu desempenho. Por meio dela é possível fazer o diagnóstico dos alunos quanto à alfabetização, socialização, maturidade em aprendizagem, para que se possa trabalhar desde o início dos primeiros anos a necessidade de cada aluno/turma. Apenas duas avaliações do aluno ao ano pode dificultar o acompanhamento da evolução do aprendizado, a correção ou o reforço pela equipe pedagógica.

Referência: questão nº 3.20.1

### **Anos Finais**

#### *Qualidade da Educação Básica*

A Prefeitura Municipal informou que utilizou processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Finais do ensino fundamental duas vezes ao ano. O processo de sondagem ou avaliação diagnóstica é a avaliação do aluno/acompanhamento do seu desempenho. Por meio dela é possível fazer o diagnóstico dos alunos quanto à alfabetização, socialização, maturidade em aprendizagem, para que se possa trabalhar desde o início dos primeiros anos a necessidade de cada aluno/turma. Apenas duas avaliações do aluno ao ano pode dificultar o acompanhamento da evolução do aprendizado, a correção ou o reforço pela equipe pedagógica.

Referência: questão nº 4.19.1



## **Anos Iniciais**

### *Qualidade da Educação Básica*

O resultado do IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no ano da última avaliação foi inferior à meta estipulada para o ano de 2021.

Dados do IDEB para o 5º Ano do Ensino Fundamental:

Meta do município IDEB 2023: 0,00

Resultado do município IDEB 2023: 5,80

Meta do município IDEB 2021: 6,50

Referência: questão nº E3.13.1\*

## **Anos Finais**

### *Qualidade da Educação Básica*

O resultado do IDEB para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no ano da última avaliação foi inferior à meta estipulada para o ano de 2021.

Dados do IDEB para o 9º Ano do Ensino Fundamental:

Meta do município IDEB 2023: 0,00

Resultado do município IDEB 2023: 5,60

Meta do município IDEB 2021: 6,60

Referência: questão nº E4.13.1

## **Área - Creche**

### **Estrutura**

#### *Pátio Infantil*

A Prefeitura Municipal informou que algumas creches realizam a manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio Infantil SOMENTE por solicitação. A manutenção preventiva é uma ação planejada que envolve inspeção, reformas, reparos, entre outros. Se a creche solicita manutenção, esta requisição é de manutenção corretiva (mais onerosa e com maior probabilidade de ocorrência de acidentes). Sobre a troca dos brinquedos por solicitação, a exigência legal de compra por licitação implica em um planejamento por parte da administração pública para adquirir a quantidade no tempo que não prejudique o serviço público prestado de educação infantil.



Número de creches que possuem e CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil: 1

Número de creches que possuem e NÃO CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil: 0

Número de creches que realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil SOMENTE por solicitação: 1

Número de creches que não realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil: 0

Referência: questão nº 1.1.2

#### *Brinquedos/Materiais Pedagógicos*

A Prefeitura Municipal informou que não possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos.

Referência: questão nº 1.2.2\*

#### *Espaço por aluno*

A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com menos de 2,30 m<sup>2</sup> por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.1., as características do prédio para abrigar a oferta de uma Creche. A Tabela 15 define que as salas de aula deveriam ter 30 m<sup>2</sup>. Como a relação adequada de alunos por turma para Creche é de 13 alunos por turma, a relação adequada de área da sala pelo nº de alunos é superior a 2,30 m<sup>2</sup> por alunos. Entre as orientações para um retorno seguro das aulas presenciais, conforme recomendação do Ministério da Educação são: - Higiene das mãos. - Distanciamento entre mesas e cadeiras. - Uso de máscaras e capacitação dos profissionais. A máscara também deve ser utilizada durante atividades físicas. Além disso, deve ser mantida quantidade suficiente de máscaras para as trocas durante o período de permanência na escola, considerando o período máximo de uso de 3 horas para máscara de tecido e 4 horas para máscara cirúrgica, ou trocas sempre que estiverem úmidas ou sujas. - Manutenção de ambientes ventilados. - Escalonamento no horário de entrada e saída dos estudantes e os intervalos entre as turmas - Medição de temperatura de estudantes e profissionais ao chegarem no ambiente escolar - Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre. - Evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais. Orientar ainda que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas.



Quantidade de turmas por aluno:

- Com menos de 1,50 m2 por alunos: 1
- Com mais de 1,50 m2 e até 2,00 m2 por alunos: 2
- Com mais de 2,00 m2 e até 2,30 m2 por alunos: 0
- Com mais de 2,30 m2 por alunos: 1

Somatório de turmas de creche: 4

Referência: questão nº 1.3\*

## **Profissionais da Educação**

### *Remuneração*

O piso salarial mensal dos professores de creche do Município é inferior ao piso salarial nacional de R\$ 4.580,57. Assunto abordado na Meta 18 do Plano Nacional de Educação PNE. Piso salarial mensal dos professores de creche do Município: R\$ 3.699,20.

Referência: questão nº 1.5\*

## **Creche**

### *Formação e valorização dos Profissionais da Educação*

A quantidade de professores regentes de creche que participaram de cursos de capacitação em 2024 é superior ao total de professores de creche informado.

Professores regentes de creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 4

Total de professores regentes de creche: 3

Percentual de professores regentes capacitados: 133,33 %

Profissionais de apoio e supervisão pedagógica que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 1

Total de profissionais de apoio e supervisão pedagógica de creche: 1

Percentual de profissionais de apoio e supervisão pedagógica capacitados: 100,00 %

Gestores escolares de creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 1

Total de gestores escolares de creche: 1

Percentual de gestores escolares capacitados: 100,00 %



OBS. O total de professores regentes e profissionais de apoio e supervisão pedagógica foram calculados com base no Microdados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº 1.7.1/E1.7

### *Inclusão*

A Prefeitura Municipal informou que há alunos de Creche que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mas não houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino. Assunto abordado no inciso III do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; no inciso III do artigo 4º e no Capítulo V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e das estratégias 1.11, 4.2, 4.4 e 6.8 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº E1.10/E1.10.1\*

### *Planejamento da Educação*

Nem todos os estabelecimentos que oferecem Creche possuem Projeto Político Pedagógico atualizado. A criação e atualização do Projeto Político Pedagógico é incumbência dos estabelecimentos de ensino, como estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos que oferecem creche e possuem Projeto político pedagógico atualizado (PPP): 0

Total de estabelecimentos que oferecem creche: 1

Percentual de creche com PPP: 0,00 %

Referência: questão nº E1.5\*

### *Formação e valorização dos Profissionais da Educação*

A Prefeitura Municipal possui mais de 10% do quadro de professores de creche como temporários, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 9, de 02 de abril de 2009, e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Recomenda-se que os professores temporários não estejam há mais de 6 anos no cargo, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Federal nº 9.394/96) em



seu artigo 85 também dispõe que "qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de professores efetivos de creche: 1

Total de professores temporários de creche: 4

Percentual de professores temporários: 80,00 %

Referência: questão nº E1.6\*

## **Alunos**

### *Vagas*

A Prefeitura Municipal não fez pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2024, assunto abordado na Estratégia 1.3 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Referência: questão nº 1.13\*

### *Alunos por Turma*

A Prefeitura Municipal possui estabelecimentos de Creche com mais de 13 alunos por turma, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.2.2., que a relação adequada de alunos por turma para que permita uma aprendizagem de qualidade é de 13 crianças por turma.

Dados do Censo Escolar 2024:

Quantidade de estabelecimentos de creche no ano de 2024 com média de:

- Até 13 alunos por turma: 1
- De 14 a 20 alunos por turma: 1
- De 21 a 25 alunos por turma: 1
- Acima de 25 alunos por turma: 1

Total de estabelecimentos de creche: 4

Referência: questão nº 1.15\*



## Área - Pré-Escola

### Estrutura

#### *Pátio Infantil*

A Prefeitura Municipal informou que nenhum estabelecimento de pré-escola possui Brinquedos no Pátio Infantil, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.2., a estrutura e características do prédio para abrigar uma pré-escola, incluindo conjunto de brinquedos para parquinho (Tabela 19).

Estabelecimentos com Pátio Infantil: 1

Percentual de estabelecimentos com Pátio Infantil: 100,00 %

Estabelecimentos com Brinquedos no Pátio Infantil:

Percentual de estabelecimentos com Brinquedos no Pátio Infantil:

Total de estabelecimentos de pré-escola: 1

Referência: questão nº 2.1/2.1.1

#### *Brinquedos/Materiais Pedagógicos*

A Prefeitura Municipal informou que não possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos.

Referência: questão nº 2.2.2\*

#### *Espaço por aluno*

A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com menos de 1,36 m<sup>2</sup> por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.2., as características do prédio para abrigar a oferta de uma Pré-Escola. A Tabela 18 define que as salas de aula deveriam ter 30 m<sup>2</sup>. Como a relação adequada de alunos por turma para Pré-Escola é de 22 alunos por turma, a relação adequada de área da sala pelo nº de alunos é superior a 1,36 m<sup>2</sup> por alunos.

Quantidade de turmas por aluno:

- Com menos de 0,90 m<sup>2</sup> por alunos: 0
- Com mais de 0,90 m<sup>2</sup> e até 1,10 m<sup>2</sup> por alunos: 0
- Com mais de 1,10 m<sup>2</sup> e até 1,36 m<sup>2</sup> por alunos: 3



- Com mais de 1,36 m2 por alunos: 3

Somatório de turmas de pré-escola: 6

Referência: questão nº 2.3\*

## **Pré-Escola**

### *Formação e valorização dos Profissionais da Educação*

A quantidade de professores regentes de pré-escola que participaram de cursos de capacitação em 2024 é superior ao total de professores de pré-escola informado.

Professores regentes de Pré-Escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 7

Total de professores regentes de Pré-Escola: 5

Percentual de professores regentes capacitados: 140,00 %

Profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 1

Total de profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola: 1

Percentual de profissionais de apoio e supervisão pedagógica capacitados: 100,00 %

Gestores/Diretores de Pré-Escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 1

Total de gestores/diretores de Pré-Escola: 1

Percentual de gestores/diretores capacitados: 100,00 %

OBS. O total de professores regentes e profissionais de apoio e supervisão pedagógica foram calculados com base no Microdados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº 2.7.1/E2.7

### *Inclusão*

A Prefeitura Municipal informou que há alunos de Pré-Escola que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mas não houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino. Assunto abordado no inciso III do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; no inciso III do artigo 4º e no Capítulo V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e das estratégias 1.11, 4.2, 4.4 e 6.8 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024



Referência: questão nº E2.10.1\*

### *Planejamento da Educação*

Nem todos os estabelecimentos que oferecem Pré-Escola possuem Projeto Político Pedagógico atualizado. A criação e atualização do Projeto Político Pedagógico é incumbência dos estabelecimentos de ensino, como estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 12.

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos que oferecem Pré-Escola e possuem Projeto político pedagógico atualizado (PPP): 0

Total de estabelecimentos que oferecem Pré-Escola: 1

Percentual de Pré-Escola com PPP: 0,00 %

Referência: questão nº E2.5\*

### *Educação Integral*

Menos de 50% dos estabelecimentos de Pré-Escola possuem turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos (as) da educação básica.

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos de Pré-Escola com turmas em tempo integral: 0

Total de Pré-Escolas: 1

Percentual de Pré-Escolas com turmas em tempo integral: 0,00 %

Referência: questão nº E2.5\*/E2.8\*

### *Formação e valorização dos Profissionais da Educação*

A Prefeitura Municipal possui mais de 10% do quadro de professores de Pré-Escola como temporários, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 9, de 02 de abril de 2009, e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Recomenda-se que os professores temporários não estejam há mais de 6 anos no cargo, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Federal nº 9.394/96) em seu artigo 85 também dispõe que "qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente



de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de professores efetivos de Pré-Escola: 5

Total de professores temporários de Pré-Escola: 2

Percentual de professores temporários: 28,57 %

Referência: questão nº E2.6\*

## Profissionais da Educação

### *Remuneração*

O piso salarial mensal dos professores de Pré-Escola do Município é inferior ao piso salarial nacional de R\$ 4.580,57. Assunto abordado na Meta 18 do Plano Nacional de Educação PNE. Piso salarial mensal dos professores de Pré-Escola do Município: R\$ 3.699,20.

Referência: questão nº 2.5\*

## Alunos

### *Vagas*

A Prefeitura Municipal não fez pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Pré-Escolas em 2024, assunto abordado na Estratégia 1.3 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Referência: questão nº 2.13\*

### *Alunos em Tempo Integral*

Menos de 25% dos alunos de Pré-Escola concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2024, referente a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Com base no total de matrículas informado pelo município no Censo.

Dados do Censo Escolar 2024:

Alunos que concluíram 2024 em escolas de tempo integral: 0

Total de matrículas informada no questionário: 115

Percentual de alunos de tempo integral: 0,00 %



Referência: questão nº E2.3/E2.9\*

## Área - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

### Estrutura

#### *Espaço por aluno*

A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com menos de 1,875 m<sup>2</sup> por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.3., as características do prédio para abrigar a oferta de uma escola de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. A Tabela 21 define que as salas de aula deveriam ter 45 m<sup>2</sup>. Como a relação adequada de alunos por turma para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) é de 24 alunos por turma, a relação adequada de área da sala pelo nº de alunos é superior a 1,875 m<sup>2</sup>.

Quantidade de turmas por aluno:

- Com menos de 1,00 m<sup>2</sup>: 0
- Com mais de 1,00 m<sup>2</sup> e até 1,20 m<sup>2</sup>: 6
- Com mais de 1,20 m<sup>2</sup> e até 1,875 m<sup>2</sup>: 2
- Com mais de 1,875 m<sup>2</sup>: 7

Somatório de turmas dos Anos Iniciais: 15

Referência: questão nº 3.1\*

### Anos Iniciais

#### *Estrutura e Segurança*

A Prefeitura Municipal possui, em média, mais de 10 alunos por computador para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contrariando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10. Este assunto também é abordado na estratégia 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de computadores de mesa, portáteis e tablets em uso pelos alunos de todas as escolas de Anos Iniciais: 5

Total de alunos dos Anos Iniciais no período da:

- Manhã: 61
- Tarde: 233



- Noite: 0
- Período Integral: 0

Alunos por computador no período da:

- Manhã: 12,20
- Tarde: 46,60
- Noite: 0,00
- Período Integral: 0,00

OBS. Quantidade de alunos dos turnos da manhã e tarde foi calculado com base no percentual do Censo Escolar 2024, última base completa de dados de alunos divulgada pelo INEP.

Referência: questão nº 3.18/E3.4\*/E3.10\*/E3.11

#### *Formação e valorização dos Profissionais da Educação*

Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais participaram de cursos de capacitação no ano de 2024, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do § 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Professores regentes de Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 15

Total de professores regentes de Anos Iniciais: 18

Percentual de professores regentes capacitados: 83,33 %

Profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 2

Total de profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Anos Iniciais: 2

Percentual de profissionais de apoio e supervisão pedagógica capacitados: 100,00 %

Gestores/Diretores de Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024: 2

Total de gestores/diretores de Anos Iniciais: 2

Percentual de gestores/diretores capacitados: 100,00 %

OBS. O total de professores regentes e profissionais de apoio e supervisão pedagógica foram calculados com base no Microdados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº 3.5.1/E3.6



Não foi informado o número de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais por percentual de rotatividade de professores.

O somatório da quantidade de escolas que oferecem Anos Iniciais por percentual de rotatividade de professores é diferente do número total de estabelecimentos.

Número de escolas em que os professores de Anos Iniciais que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2024 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

- Menor que 20% dos professores: 0
- Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0
- Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0
- Maior ou igual a 40% dos professores: 0

Somatório de estabelecimentos dos Anos Iniciais que informaram a rotatividade de professores: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais: 1

Referência: questão nº 3.6\*/E3.3\*

### *Educação Integral*

Menos de 25% dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2024, referente a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Com base no total de matrículas informado pelo município no Censo. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

Dados do Censo Escolar 2024:

Alunos que foram matriculados em turmas de tempo integral (7 horas ou mais por dia) em 2024: 0

Total de matrículas informada no questionário: 293

Percentual de alunos em turmas de tempo integral: 0,00 %

Referência: questão nº E3.1/E3.10\*

### *Estrutura e Segurança*



Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem laboratório de informática, contrariando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10. Este assunto também é abordado na estratégia 6.3 e 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais e possuem laboratórios de informática: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais: 1

Percentual de estabelecimentos que possuem laboratórios de informática: 0,00

Referência: questão nº E3.3\*/E3.4\*

Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem internet. Este assunto é abordado na estratégia 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais e possuem internet: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais: 1

Percentual de estabelecimentos que possuem internet: 0,00

Referência: questão nº E3.3\*/E3.4\*

### *Educação Integral*

Menos de 50% dos estabelecimentos para os Anos Iniciais possuem turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos que ofereciam Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com turmas em tempo integral: 0

Total de estabelecimentos que ofereciam Anos Iniciais: 1

Percentual de Anos Iniciais com turmas em tempo integral: 0,00 %



Referência: questão nº E3.3\*/E3.9\*

## **Anos Finais**

### *Estrutura e Segurança*

Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Finais do Ensino Fundamental possuem internet. Este assunto é abordado na estratégia 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais e possuem internet: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais: 1

Percentual de estabelecimentos que possuem internet: 0,00

Referência: questão nº E4.3/E4.4

Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Finais do Ensino Fundamental possuem banda larga para uso dos alunos. Este assunto é abordado na estratégia 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais e possuem banda larga para uso dos alunos: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais: 1

Percentual de estabelecimentos que possuem banda larga para uso dos alunos: 0,00

Referência: questão nº E4.3/E4.4

## **Profissionais da Educação**

### *Remuneração*

O piso salarial mensal dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município é inferior ao piso salarial nacional de R\$ 4.580,57. Assunto abordado na Meta 18 do Plano Nacional de Educação - PNE. Piso salarial mensal dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município: R\$ 3.699,20.

Referência: questão nº 3.3\*

### *Formação e Capacitação*



Nem todos os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem formação de nível superior obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, artigo 62) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.

Apenas o seguinte percentual possui: 83,33 %

OBS. Quantidade de professores com formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, foi calculada com base na Sinopse Estatística da Educação Básica do Censo Escolar 2024 divulgada pelo INEP

Referência: questão nº 3.2\*/E3.6

## **Alunos**

### *Vagas*

A Prefeitura Municipal não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) escolar em 2024, o que dificulta o atingimento da Meta 2 e da Estratégia 13 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Este assunto também está inserido no § 3º do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Referência: questão nº 3.16\*

### *Recuperação ou Reforço Escolar*

A Prefeitura Municipal informou que nem todas as metas traçadas que visem à melhoria dos resultados nos projetos de recuperação ou reforço escolar foram atingidas. Este assunto é tratado nos incisos V do artigo 12 e IV do artigo 13 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Referência: questão nº 3.22.2.1\*

O percentual de reprovações nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 2024 superou 0,9%, média de reprovações dos municípios do Estado de SP computados no IDEB 2023.

Taxa de reprovação em 2024: 4,5 %

Total de matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 293

Referência: questão nº E3.7



## Serviços

### *Kit Escolar*

A entrega do kit escolar aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi realizada após 15 dias do início das aulas, assunto abordado no artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no inciso VII do artigo 54 e no inciso V do artigo 208 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Estratégia 7.17 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Data da última entrega de kit escolar para Anos Iniciais: 15/04/2024

Data do início do ano letivo: 15/02/2024

Quantidade de dias da entrega após o início do ano letivo: 60

Referência: questão nº 3.12/3.12.1

### *Material Didático*

A entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi realizada após 15 dias do início das aulas, assunto abordado no artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no inciso VII do artigo 54 e no inciso V do artigo 208 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Estratégia 7.17 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Data da última entrega de material didático para Anos Iniciais: 05/08/2024

Data do início do ano letivo: 15/02/2024

Quantidade de dias da entrega após o início do ano letivo: 172

Referência: questão nº 3.13/3.13.1\*

### *Avaliação do Rendimento Escolar*

A soma do percentual informado de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental do Município dos níveis de desempenho 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 na última edição do Prova Brasil/SAEB para a prova de Língua Portuguesa é INFERIOR a 70%, considerando a classificação "Nível Suficiente" do Artigo do INEP/MEC 2016 - PNE em Movimento - A aprendizagem dos alunos e os desafios do PNE de Alvana Maria Bof, que considera como nível suficiente no 5º ano o aluno que atingiu ou superou 175 pontos na escala de Língua Portuguesa. Esta meta está na estratégia 2 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).



A soma do percentual informado de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental do Município dos níveis de desempenho 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 na última edição do Prova Brasil/SAEB para a prova de Língua Portuguesa é INFERIOR a 70%, considerando a classificação "Nível Suficiente" do TODOS PELA EDUCAÇÃO mencionado no Artigo do INEP/MEC 2016 - PNE em Movimento - A aprendizagem dos alunos e os desafios do PNE de Alvana Maria Bof, que considera como nível suficiente no 5º ano o aluno que atingiu ou superou 200 pontos na escala de Língua Portuguesa. Esta meta está na estratégia 2 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Nível de desempenho na última edição da Prova Brasil/SAEB:

Língua Portuguesa - % de alunos nos seguintes níveis:

nível 0: 14,49 %

nível 1: 8,70 %

nível 2: 13,04 %

nível 3: 23,19 %

nível 4: 15,94 %

nível 5: 8,70 %

nível 6: 7,25 %

nível 7: 4,35 %

nível 8: 4,35 %

nível 9: 0,00 %

nível 10: 0,00 %

Soma do % de alunos na Prova de Língua Portuguesa com Nível Suficiente: 63,77 %

Soma do % de alunos na Prova de Língua Portuguesa com Nível Suficiente (critério TODOS PELA EDUCAÇÃO): 40,58 %

Meta da Prova de Língua Portuguesa para Nível Suficiente: 70%

Matemática - % de alunos nos seguintes níveis:

nível 0: 6,76 %

nível 1: 1,35 %

nível 2: 1,35 %

nível 3: 4,05 %

nível 4: 9,46 %



nível 5: 8,11 %

nível 6: 20,27 %

nível 7: 17,57 %

nível 8: 6,76 %

nível 9: 24,32 %

nível 10: 0,00 %

Soma do % de alunos na Prova de Matemática com Nível Suficiente: 90,54 %

Soma do % de alunos na Prova de Matemática com Nível Suficiente (critério TODOS PELA EDUCAÇÃO): 86,49 %

Meta da Prova de Matemática para Nível Suficiente: 70%

Referência: questão nº E3.13.3\*

A Prefeitura Municipal não atingiu a meta estabelecida no PNE para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no IDEB 2023 (6,0). Este assunto é abordado na Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Dados do IDEB para o 5º Ano do Ensino Fundamental:

Meta para todos os municípios IDEB conforme Meta 7 do PNE: 6,0

Resultado do município IDEB 2023: 5,80

Referência: questão nº E3.13.1\*

## Área - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

### Estrutura

#### *Espaço por aluno*

A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental com menos de 1.5 m<sup>2</sup> por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.4., as características do prédio para abrigar a oferta de uma escola de Ensino Fundamental - Anos Finais. A Tabela 24 define que as salas de aula deveriam ter 45 m<sup>2</sup>. Como a relação adequada de alunos por turma para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) é de 30 alunos por turma, a relação adequada de área da sala pelo nº de alunos é superior a 1.5 m<sup>2</sup>.

Quantidade de turmas por aluno:



- Com menos de 1,00 m<sup>2</sup>: 0
  - Com mais de 1,00 m<sup>2</sup> e até 1,20 m<sup>2</sup>: 0
  - Com mais de 1,20 m<sup>2</sup> e até 1,5 m<sup>2</sup>: 4
  - Com mais de 1,5 m<sup>2</sup>: 8
- Somatório de turmas dos Anos Finais: 12
- Referência: questão nº 4.1

## **Anos Finais**

### *Estrutura e Segurança*

A Prefeitura Municipal possui, em média, mais de 10 alunos por computador para as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental, contrariando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10. Este assunto também é abordado na estratégia 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de computadores de mesa, portáteis e tablets em uso pelos alunos de todas as escolas de Anos Finais: 5

Total de alunos dos Anos Finais no período da:

- Manhã: 280
- Tarde: 0
- Noite: 0
- Período Integral: 0

Alunos por Computador no período da:

- Manhã: 56,00
- Tarde: 0,00
- Noite: 0,00
- Período Integral: 0,00

OBS. Quantidade de alunos dos turnos da manhã e tarde foi calculado com base no percentual do Censo Escolar 2024, última base completa de dados de alunos divulgada pelo INEP.

Referência: questão nº 4.17/E4.4/E4.10/E4.11

### *Evasão escolar*



A Prefeitura Municipal informou que realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano) no ano de 2024. Entretanto, houve crianças que abandonaram a escola, dificultando o atingimento da Meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Esse assunto também é tratado no § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no inciso II do artigo 56 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Quantidade de crianças que abandonaram os Anos Finais do Ensino Fundamental pelos seguintes motivos:

Dificuldade de acesso à escola: 0

Desinteresse: 2

Necessidade de trabalhar: 0

Falta de infraestrutura escolar: 0

Bullying: 0

Mudança de localidade (país, estado ou de município): 0

Outros: 0

Total de abandonos: 2

Taxa de abandono segundo dados do Censo:

2022: 0,00 %

2023: 0,00 %

2024: 0,40 %

Referência: questão nº 4.22.2/E4.8

### *Planejamento da Educação*

Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Finais do Ensino Fundamental possuem laboratório de informática, contrariando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 08/10. Este assunto também é abordado na estratégia 6.3 e 7.15 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Dados do Censo Escolar 2024:

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais e possuem laboratórios de informática: 0

Total de estabelecimentos que oferecem Anos Finais: 1



Percentual de estabelecimentos que possuem laboratórios de informática: 0,00

Referência: questão nº E4.3/E4.4

### *Educação Integral*

Menos de 50% dos estabelecimentos para os Anos Finais possuem turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos que ofereciam Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) com turmas em tempo integral: 0

Total de estabelecimentos que ofereciam Anos Finais: 1

Percentual de Anos Finais com turmas em tempo integral: 0,00 %

Referência: questão nº E4.3/E4.9

### *Evasão escolar*

A taxa de distorção idade-série dos Anos Finais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi superior à taxa média dos últimos 2 anos. Um dado que contribui bastante para a elevação do indicador de distorção idade-série é o percentual de alunos reprovados ou que abandonaram os estudos em um dado ano letivo. A distorção idade-série é um processo que dificilmente é reversível, tendo em vista que um aluno que atrasa os estudos no início da educação básica, por conta da reprovação ou abandono, permanece nessa situação até a conclusão do ensino médio ou, eventualmente, até uma evasão.

Taxa de abandono segundo dados do Censo:

2022: 0,14 %

2023: 14,20 %

2024: 11,30 %

Referência: questão nº E4.8

## **Profissionais da Educação**



### *Remuneração*

O piso salarial mensal dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental do Município é inferior ao piso salarial nacional de R\$ 4.580,57. Assunto abordado na Meta 18 do Plano Nacional de Educação - PNE. Piso salarial mensal dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental do Município: R\$ 3.699,20.

Referência: questão nº 4.3

### *Dias de ausência*

A quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Finais foi superior a 30 dias (média dos 644 Municípios em anos anteriores). Segundo SOARES, Tufi M. Influência do Professor e do Ambiente em sala de aula sobre a proficiência alcançada pelos alunos avaliados no Simave - 2002. Estudos em Avaliação Educacional, n.28, 2003, p.103-123: “De fato, o aumento na frequência de faltas do professor de uma turma produz impacto negativo sobre a proficiência do aluno e, da mesma forma, um aumento na falta de motivação dos alunos, refletida no comportamento da turma, produz queda na proficiência. Por outro lado, quanto maior dedicação e a disponibilidade por parte do professor maior é a proficiência do aluno.

Total de dias de ausência de professores de Aos Finais por motivo de:

- Faltas injustificadas: 0
- Faltas justificadas: 223
- Licença Médica: 0
- Licença maternidade/paternidade: 360
- Abonos: 62
- Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 192

Total de ausências: 837

Total de professores de Anos Finais: 12

Dias de ausência por professor: 69,75

Referência: questão nº E4.5/4.4

### *Professores efetivos e temporários*

A Prefeitura Municipal possui mais de 10% do quadro de professores dos Anos Finais como temporários, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação -



CNE em seu Parecer nº 9, de 02 de abril de 2009, e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Recomenda-se que os professores temporários não estejam há mais de 6 anos no cargo, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Federal nº 9.394/96) em seu artigo 85 também dispõe que "qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos artigos 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Total de professores efetivos de Anos Finais: 8

Total de professores temporários de Anos Finais: 4

Percentual de professores temporários: 33,33 %

Referência: questão nº E4.5

## Alunos

### Vagas

A Prefeitura Municipal não realizou pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) escolar em 2024, o que dificulta o atingimento da Meta 2 e da Estratégia 13 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Este assunto também está inserido no § 3º do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Referência: questão nº 4.15

### *Alunos em Tempo Integral*

Menos de 25% dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2024, referente a Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Com base no total de matrículas informado pelo município no Censo. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

Dados do Censo Escolar 2024:

Alunos que foram matriculados em turmas de tempo integral (7 horas ou mais por dia) em 2024: 0

Total de matrículas informada no questionário: 274



Percentual de alunos de tempo integral: 0,00 %

Referência: questão nº E4.1/E4.10

## Área - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

### Alunos

#### *Monitoramento e Levantamento da Taxa de Abandono*

A taxa de abandono dos Anos Finais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi superior à taxa média dos últimos 2 anos. Quando o aluno matricula-se e inicia o ano letivo, mas no decorrer desiste, ocorre o abandono escolar. O aumento da taxa de abandono indica problemas nas políticas públicas voltadas para a permanência do aluno na escola. O abandono pode causar a distorção idade-série, que é um processo difícil de ser revertido, tendo em vista que o aluno atrasa os estudos na educação básica e permanece nessa situação até a conclusão do ensino médio ou, eventualmente, até sua evasão.

Taxa de abandono segundo dados do Censo:

2022: 0,00 %

2023: 0,00 %

2024: 0,40 %

Referência: questão nº E4.8

## Área - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

### Serviços

#### *Kit Escolar*

A entrega do kit escolar aos Anos Finais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi realizada após 15 dias do início das aulas, assunto abordado no artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no inciso VII do artigo 54 e no inciso V do artigo 208 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Estratégia 7.17 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Data da última entrega de kit escolar para Anos Finais: 15/04/2024

Data do início do ano letivo: 15/02/2024

Quantidade de dias da entrega após o início do ano letivo: 60



Referência: questão nº 4.11/4.11.1

### *Material Didático*

A entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental no ano de 2024 foi realizada após 15 dias do início das aulas, assunto abordado no artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no inciso VII do artigo 54 e no inciso V do artigo 208 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Estratégia 7.17 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Data da última entrega de material didático para Anos Finais: 15/04/2024

Data do início do ano letivo: 15/02/2024

Quantidade de dias da entrega após o início do ano letivo: 60

Referência: questão nº 4.12/4.12.1

## **Área - Todas as Etapas de Ensino**

### **Todas as Etapas**

#### *Estrutura e Segurança*

Segundo dados do Censo Escolar 2024, nenhum estabelecimento que oferece os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possui quadra poliesportiva coberta, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula em seu artigo 4.3.3., as características do prédio para abrigar a oferta de uma escola de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Este assunto também é abordado nas Estratégias 2.13, 6.3, 6.9 e 7.18 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos dos Anos Iniciais com quadra poliesportiva coberta: 0

Total informado de estabelecimentos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): 1

Percentual de estabelecimentos com quadra poliesportiva coberta: 0,00 %

Referência: questão nº E3.3\*/E5\*

Nem todas as unidades de ensino de creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental possuíam salas de aula climatizadas (ar condicionado, aquecedor ou climatizador) em 2024.



Dados do Censo Escolar 2024:

Estabelecimentos com salas de aula climatizadas (ar condicionado, aquecedor ou climatizador): 0

Total de estabelecimentos informado: 3

Percentual de estabelecimentos com salas de aula climatizadas (ar condicionado, aquecedor ou climatizador): 0,00 %

Referência: questão nº E5\*

### *Comunicação e convivência*

Nem todas as escolas municipais compartilham espaços com a comunidade. Construir uma relação positiva com a população do entorno é importante para o desenvolvimento dos alunos. Para que exista uma verdadeira relação entre escola e comunidade, o espaço escolar pode ser uma alternativa para um lugar de convivência no bairro.

Dados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº E6\*

Nem todas as escolas municipais utilizam espaços e equipamentos do entorno escolar. Este assunto é abordado nas estratégias 4 e 5 da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Dados do Censo Escolar 2024

Referência: questão nº E7\*

### **Profissionais da Educação**

#### *Programa de inibição ao absenteísmo*

Não existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais). Segundo SOARES, Tufi M. Influência do Professor e do Ambiente em sala de aula sobre a proficiência alcançada pelos alunos avaliados no Simave - 2002. Estudos em Avaliação Educacional, n.28, 2003, p.103-123: “De fato, o aumento na frequência de faltas do professor de uma turma produz impacto negativo sobre a proficiência do aluno e, da mesma forma, um aumento na falta de motivação dos alunos, refletida no comportamento da turma, produz queda na proficiência. Por outro lado, quanto maior dedicação e a disponibilidade por parte do professor maior é a proficiência do aluno.”

Referência: questão nº 7.0\*



## Serviços

### *Transporte Escolar*

A Prefeitura Municipal informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que estabelece que para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.

Quantidade de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação: 8.

Referência: questão nº 13.1.2\*/13.1.2.1

A Prefeitura Municipal informou que nem todos os veículos da frota escolar estão em boas condições de uso, não oferecendo segurança às crianças que fazem uso do meio de transporte escolar. O CTB, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu artigo 136, trata de diversos requisitos destinados à condução coletiva de escolares nas vias.

Exemplos de boas condições de uso:

- cinto de segurança para todas as crianças e motorista;
- pneus em boas condições (não estar careca ou furado);
- bancos/assentos sem rasgos, ferragem aparente;
- janelas e portas em funcionamento;
- revisão realizada de acordo com o manual do veículo;
- inspeção semestral da CIRETRAN.

Referência: questão nº 13.1.3\*

## Conselhos

### *Conselho Municipal de Educação*

A Prefeitura Municipal informou que não fornece os seguintes recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação:

- Recursos Orçamentários

Instituir um Conselho Municipal de Educação não é obrigatório por lei. Por equiparação, o Conselho Municipal do FUNDEB e o CAE possuem legislação que estabelece que o Município deve garantir a infraestrutura e condições materiais para os Conselhos. Referência no § 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e



artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Referência: questão nº 16.0/16.1\*

*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*

A Prefeitura Municipal não fornece os seguintes recursos para o funcionamento do CACS FUNDEB:

- Recursos Orçamentários

Contrariando o § 4º do artigo 24 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referência: questão nº 17.0/17.4\*

A Prefeitura Municipal informou que não foram realizadas as seguintes atividades pelo CACS FUNDEB:

- Supervisão da Elaboração da proposta orçamentária anual
- Visitas para verificações in loco
- Supervisão do censo escolar anual

As atividades desempenhadas pelo CACS Fundeb encontram-se previstas no § 1 e § 2 e em seus incisos, do artigo 33 da Lei Federal nº 14.113, de 23 de dezembro de 2020.

Referência: questão nº 17.0/17.5\*

A Prefeitura Municipal informou que não foram disponibilizadas em sítio na internet:

- Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho
- Atas de reuniões
- Relatórios e pareceres
- Outros documentos produzidos pelo conselho

Contrariando o § 11 do artigo 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Página eletrônica (link na internet) sobre a composição e funcionamento dos conselhos:  
<https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/decretos-municipais/decretos-2022>

Referência: questão nº 17.3/17.3.1\*

*Conselho de Alimentação Escolar - CAE*



A Prefeitura Municipal não forneceu os seguintes recursos para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

- Recursos Orçamentários

Contrariando o inciso I do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Referência: questão nº 18.0/18.1\*

A Prefeitura Municipal não ofereceu formação aos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa, contrariando o inciso III do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Referência: questão nº 18.2\*

A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial, contrariando o inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Referência: questão nº 18.3

## **Outros**

### *Plano Municipal de Educação*

A Prefeitura Municipal possui Plano Municipal de Educação. Entretanto, nem todas as metas estão sendo atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Referência: questão nº 14.3.1\*

## **i-Saúde - Índice Municipal da Saúde**

### **Área - Todos**

#### **Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação**

##### *Regulação de Acesso*



Não houve desenvolvimento, pela Prefeitura Municipal, de ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de complexo regulador municipal e/ou participando em cogestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais, contrariando o inciso IV do Anexo I da Deliberação CIB (Comitê Intergestores Bipartite) nº 6, de 08 de fevereiro de 2012, e o artigo 1º da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

Referência: questão nº 25.0\*

### *Controle e Avaliação*

Houve controle da fila de espera, com relação nominal de pacientes e tempo de espera, para a maior parte dos atendimentos da Atenção Especializada que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS). Portanto, parte dos atendimentos da Atenção Especializada não teve controle na fila de prioridade de atendimento. O tempo de espera é um ponto sensível no atendimento do SUS, sendo considerado o fator com avaliação mais negativa no ano de 2018 em notícia divulgada pelo Portal do Conselho Federal de Medicina. O controle da fila de espera possibilita: >> Analisar o impacto do absenteísmo no tamanho das filas; >> Verificar a existência de encaminhamentos desnecessários ou evitáveis; >> Identificar problemas de coordenação de agendas; >> Detectar o impacto da escassez de recursos humanos; e >> Promover a melhoria dos procedimentos de regulação vigentes.

Referência: questão nº 28.0\*

Houve controle manual da lista de espera para os atendimentos da Atenção Especializada que não foram inseridos no sistema de regulação estadual, podendo comprometer a eficiência na priorização dos pacientes em virtude da especialidade requerida e nível de complexidade.

Referência: questão nº 28.1\*

### *Regulação de Acesso*

Não houve a elaboração de protocolos de regulação de acesso formalizados em âmbito municipal, contrariando o inciso IV do Anexo I da Deliberação CIB (Comitê Intergestores Bipartite) nº 6, de 08 de fevereiro de 2012, e o inciso IV do §1º do artigo 8º da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

Referência: questão nº 26.0\*



Não houve regulação da referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos, contrariando os incisos II e IV do Anexo I da Deliberação CIB (Comitê Intergestores Bipartite) nº 6, de 08 de fevereiro de 2012, e o inciso IV do §3º do artigo 10 da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

Referência: questão nº 27.0\*

## **Gestão de Saúde**

### *Planejamento em Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde (2022-2025) aprovando apenas as propostas da gestão, contrariando a 5ª diretriz prevista na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

Referência: questão nº 1.0\*

## **Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação**

### *Controle e Avaliação*

Segundo o sistema informatizado de regulação utilizado pelo município cuja fila de espera não foi inserida no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS), as consultas médicas da Atenção Especializada com maior tempo de espera foram:

Descrição da especialidade médica e tempo médio de espera (em dias):  
(Dermatologista |#| 365)

Descrição da especialidade médica e tempo médio de espera (em dias): (Ortopedista |#| 240)

Descrição da especialidade médica e tempo médio de espera (em dias): (Vascular |#| 365)

Referência: questão nº 28.2

Segundo o sistema informatizado de regulação utilizado pelo município cuja fila de espera não foi inserida no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS), os exames médicos da Atenção Especializada com maior tempo de espera foram:

Descrição do exame médico e tempo médio de espera (em dias): (Eletroneuromiografia |#| 240)



Descrição do exame médico e tempo médio de espera (em dias): (Polissonografia |#| 365)

Descrição do exame médico e tempo médio de espera (em dias): (Endoscopia |#| 365)

Referência: questão nº 28.2

## **Gestão de Saúde**

### *Planejamento em Saúde*

Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde, contrariando o artigo 4º da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

Referência: questão nº 3.1\*

## **Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação**

### *Controle e Avaliação*

Segundo o sistema informatizado de regulação utilizado pelo município cuja fila de espera não foi inserida no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS), as cirurgias eletivas da Atenção Especializada com maior tempo de espera foram:

Descrição da cirurgias eletivas e tempo médio de espera (em dias): (Ortopédica |#| 900)

Descrição da cirurgias eletivas e tempo médio de espera (em dias): (Ginecológica |#| 730)

Descrição da cirurgias eletivas e tempo médio de espera (em dias): (Vascular |#| 365)

Referência: questão nº 28.2

### *Regulação de Acesso*

Não há Complexo Regulador Municipal, contrariando o inciso I do §3º do artigo 10 da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

Referência: questão nº 30.0

## **Gestão de Saúde**

### *Financiamento*



As despesas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde, contudo os recursos municipais não foram movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde, contrariando o artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Referência: questão nº 6.0\*

## **Coordenação, Regulação, Controle e Avaliação**

### *Controle e Avaliação*

Há utilização de sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos. Entretanto, a ferramenta NÃO realiza as seguintes funções:

- Gerencia o processo de compras dos insumos/materiais de saúde, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal
- Gerencia reposição dos insumos/Materiais de Saúde por estabelecimento de Saúde

O uso desta tecnologia deveria trazer benefícios, como: - Otimizar o processo de compras (redução dos custos de estoque) - Facilitar o controle de fornecedores - Auxiliar no Planejamento financeiro anual - Prevenir prejuízos (menor erro e maior segurança de dados) - Controlar o inventário - Fornecer relatórios gerenciais - Integrar os setores da Prefeitura.

Referência: questão nº 32.0/32.1

Não houve implantação da Ouvidoria da Saúde em âmbito municipal, contrariando o item h do artigo 5.1 da Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº 4, de 19 de julho de 2012.

Referência: questão nº 33.0

Não há componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), em desacordo com o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Referência: questão nº 35.0

O serviço de telemedicina não foi disponibilizado em 2024. Trata-se de uma boa prática, especialmente em momentos de pandemia no âmbito global, uma vez que a implantação da telemedicina promove a continuidade dos serviços públicos diante de medidas de distanciamento social; a diminuição de riscos e agravos pelo deslocamento; a redução de custos com remoção de paciente; o estímulo a fixação do profissional em áreas remotas; a melhoria da resolubilidade nos serviços de saúde entre outros.

Referência: questão nº 38.0



## **Gestão em Saúde**

### *Planejamento em Saúde*

O Relatório Anual de Gestão de 2024 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde por meio físico, contrariando o artigo 99, §3º, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017.

Referência: questão nº 8.0\*

## **Estrutura**

### *Gestão dos Profissionais de saúde*

Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal. Apesar de não ser uma obrigatoriedade, a valorização da carreira dos profissionais da saúde é um ponto crítico observado pela OMS - Organização Mundial da Saúde - e uma estratégia do desenvolvimento profissional para o aumento da qualidade do serviço prestado e melhoria das condições e relações de trabalho no SUS.

Referência: questão nº 11.0\*

## **Prestação direta de serviços de saúde**

### *Vigilância em Saúde*

Houve execução das atividades voltadas a Educação em Saúde em âmbito municipal, conforme os artigos 5º e 9º da Política Nacional de Educação em Saúde (PNES) constante no Anexo V do Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017. Entretanto, NÃO houve a realização da(s) seguinte(s) campanha(s):

- Planejamento familiar - concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez)
- Assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, incluindo aleitamento materno e doação de leite materno
- Doença de Chagas
- Doação de sangue
- Doação de órgãos, contrariando o artigo 3º, inciso I, da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos - Lei Federal nº 14.722, de 8 de novembro de 2023
- Doença Falciforme



A Educação em Saúde é abordada nos artigos 5º e 9º da Política Nacional de Educação em Saúde (PNES) constante no Anexo V do Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017; e na estratégia 7.30 do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Referência: questão nº 24.0/24.1\*

Todos os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal utilizam o frigobar como equipamento de refrigeração, manutenção, monitoramento e controle da temperatura dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas), infringindo a recomendação quanto a conservação dos imunobiológicos constante no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização (2017).

Referência: questão nº 20.0/20.1\*

A Prefeitura Municipal informou que exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2024. Entretanto, NÃO assinalou a seguinte atribuição:

- Incluir a vigilância sanitária municipal como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária;
- Coletar e enviar ao laboratório de referência amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada;
- Constituir Comitê Gestor Intersetorial, sob coordenação da secretaria municipal de saúde, com representantes das áreas do município que tenham interface com o problema dengue (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, segurança, turismo, planejamento, saneamento etc.), definindo responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação;

Em desacordo com o item 5.3.7 das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009 e com os incisos I, VI e IX do artigo 11 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 9 de julho de 2013.

Referência: questão nº 23.0/23.1\*

## Área - Vigilância em Saúde

### Prestação direta de serviços de saúde

*Assistência Farmacêutica*



Há utilização de sistema informatizado próprio para gerenciar o estoque de medicamentos. Entretanto, a ferramenta NÃO realiza as seguintes funções:

- Gerenciar o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal
- Gerenciar a reposição de itens de Medicamentos por estabelecimento de Saúde
- Integrado à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR)

O uso desta tecnologia deveria trazer benefícios, dentre eles: otimizar o processo de compras (redução dos custos de estoque), facilitar o controle de fornecedores, auxiliar no Planejamento financeiro anual, prevenir prejuízos (menor erro e maior segurança de dados), controlar o inventário, fornecer relatórios gerenciais e integrar os setores da Prefeitura Municipal.

Referência: questão nº 36.0/36.1

## Área - Todos

### **Prestação direta de serviços de saúde**

#### *Assistência Farmacêutica*

Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

Nº de itens com desabastecimento superior a 1 mês: 2

Total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: 209

Percentual de itens com desabastecimento superior a 1 mês: 0,96 %

Referência: questão nº 37.0\*

## Área - Primário

### **Prestação direta de serviços de saúde**

#### *Atenção Básica*

A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município superior a 4.000 pessoas, contrariando o Anexo da Metodologia de Cálculo da Capitação Ponderada da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.



Nº de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da Família (ESF): 4.448

Nº de pessoas cadastradas nas Equipes de Atenção Primária (EAP): 4.448

Total de pessoal cadastradas (ESF+EAP): 8.896

Total de equipes em 2024: 1

Média de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da família e Equipes de Atenção Primária em 2024: 8.896,00

Referência: questão nº 12.1\*/12.2

Não houve controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Primária. Trata-se de uma boa prática, tendo em vista que as faltas injustificadas de pacientes sem qualquer comunicação prévia em consultas ou exames agendados compromete a eficiência do serviço de saúde.

Referência: questão nº 14.2

Não houve controle de absenteísmo dos exames laboratoriais realizados sob sua gestão. Trata-se de uma boa prática, tendo em vista que as faltas injustificadas de pacientes sem qualquer comunicação prévia em consultas ou exames agendados compromete a eficiência do serviço de saúde.

Referência: questão nº 15.0

Houve a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente. Entretanto, a Prefeitura Municipal não possui Política de Segurança da Informação. Segundo Cartilha sobre Prontuário Eletrônico do Conselho Federal de Medicina (CFM) com a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) de fevereiro de 2012, "os sistemas devem adotar mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade das informações de saúde." O armazenamento de dados de saúde em sistemas digitais seguros têm sido uma preocupação crescente dos usuários, que valorizam cada vez mais instituições que prezam pela proteção de suas informações. Ademais pode ferir o inciso III do artigo 3º e os incisos VII, VIII e IX do artigo 7º da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Referência: questão nº 3.0\*/16.0\*

A cobertura dos exames citopatológicos realizados, nos três quadrimestres de 2024, nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal foi inferior a 40%, meta estipulada no Programa Previne Brasil por meio da Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados



Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos, que realizaram um procedimento de Coleta de citopatológico de colo uterino em até 3 anos, podendo ser marcação de campo rápido ou SIGTAP correspondente no:

1º Quadrimestre de 2024:476

2º Quadrimestre de 2024:482

3º Quadrimestre de 2024: 469

Total de mulheres com idade entre 25 a 64 anos do município no:

1º Quadrimestre de 2024:1.293

2º Quadrimestre de 2024:1.254

3º Quadrimestre de 2024: 1.244

Cobertura de exame citopatológico: 0,38

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Referência: questão nº S17\*

O Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre, nos 3 quadrimestres de 2024, nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal foi inferior a 90%, parâmetro estipulado no Programa Previne Brasil por meio da Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Nº de hipertensos com procedimento de Pressão Arterial (pelo SIGTAP correspondente) uma vez a cada 6 meses dentro de 1 ano no:

1º Quadrimestre de 2024:645

2º Quadrimestre de 2024:676

3º Quadrimestre de 2024: 586

Total de hipertensos no:

1º Quadrimestre de 2024:1.130

2º Quadrimestre de 2024:1.119

3º Quadrimestre de 2024: 1.145

Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre: 56,19 %

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Referência: questão nº S18\*



O percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, nos 3 quadrimestres de 2024, nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal foi inferior a 50%, meta estipulada no Programa Previne Brasil por meio da Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Nº de diabéticos com solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses (podendo ser marcação de campo rápido ou seleção do CID/SIGTAP correspondente) no:

1º Quadrimestre de 2024:125

2º Quadrimestre de 2024:101

3º Quadrimestre de 2024: 58

Total de diabéticos no:

1º Quadrimestre de 2024:414

2º Quadrimestre de 2024:423

3º Quadrimestre de 2024: 450

Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada: 22,07 %

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Referência: questão nº S19\*

### *Atenção Especializada*

O número médio de consultas médicas apresentadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por habitante no município em 2024 foi superior à média dos anos anteriores. Os dados deste indicador da OCDE demonstraram que, em 2017, a média para os países da OCDE foi de 6,8 enquanto no Brasil era de 2,8. Quanto mais consultas o paciente realiza no ano, melhor é a rede de atendimento de prevenção/acompanhamento de doenças e, conseqüentemente, menor é o número em pronto atendimento e procedimentos de emergência (com custos de tratamento mais elevados para o município).

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Consultas médicas em 2022: 0

Consultas médicas em 2023: 0

Consultas médicas em 2024: N0)

População estimada em 2022: N3341)



População estimada em 2023: N3405)

População estimada em 2024: N3472)

Média de consultas médicas por habitante em 2024:0,00

Média de consultas médicas por habitante de 2022/2023: 0,00

Referência: questão nº S2\*

O número de consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal foi igual a zero. A Prefeitura Municipal não está informando os dados de consulta corretamente no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), o que impossibilita a análise de produção do município.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Consultas médicas em 2022: 0

Consultas médicas em 2023: 0

Consultas médicas em 2024: 0

Referência: questão nº S2\*

### *Atenção Básica*

A proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas (pré-natal) realizadas nos 3 quadrimestres de 2024, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal foi inferior a 60%, meta estipulada no Programa Previne Brasil por meio da Nota Técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Quantidade de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (1º Quadrimestre de 2024):2

Quantidade de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (2º Quadrimestre de 2024):13

Quantidade de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (3º Quadrimestre de 2024): 4

Total de gestantes (1º Quadrimestre de 2024):12

Total de gestantes (2º Quadrimestre de 2024):15

Total de gestantes (3º Quadrimestre de 2024): 8

Total de gestantes (Ano de 2024): 35



Percentual de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 54,29 %

Fonte: SISAB/SUS

Referência: questão nº S3\*

Foram realizados menos de 2 exames de pré-natal (Teste não treponêmico para detecção de sífilis) em gestantes no ano de 2024, contrariando o Quadro 2 - Parâmetros Assistenciais da Rede Cegonha para todas as gestantes estabelecido pela Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017, que aprova os CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – “PARAMETROS SUS” no artigo 103.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Total de testes não treponemico p/detecção de sífilis em gestantes (TS)/gestantes com primeiro atendimento pré-natal = 18

Total de testes rápidos para detecção de HIV/gestantes com primeiro atendimento pré-natal = 0

Total de Gestantes com primeiro atendimento pré-natal (2024): 35

Proporção de gestantes que realizaram teste rápido para detecção de HIV com primeiro atendimento pré-natal = 0,00

Proporção de gestantes que realizaram teste não treponemico p/detecção de sífilis (TS) com primeiro atendimento pré-natal = 0,51

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Referência: questão nº S4\*

O número de exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal (Teste rápido para detecção de HIV), em 2024, foi igual a zero. Verificar se a Prefeitura Municipal está alimentando corretamente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Total de testes não treponemico p/detecção de sífilis em gestantes (TS)/gestantes com primeiro atendimento pré-natal = 18

Total de testes rápidos para detecção de HIV/gestantes com primeiro atendimento pré-natal = 0



Total de Gestantes com primeiro atendimento pré-natal (2024): 35

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Referência: questão nº S4\*

### *Vigilância em Saúde*

O número de inspeções sanitárias realizadas em 2024 foi menor que a média de 2022 e 2023. Segundo os incisos I, VII e IX do artigo 11 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 09 de julho de 2013, a Secretaria Municipal de Saúde deve coordenar as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis e deve monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território. A redução do número de inspeções pode indicar uma piora no cumprimento destes dispositivos.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Nº de inspeções sanitárias (todo procedimento realizado pela autoridade de vigilância sanitária competente que busca levantar e avaliar “in loco” os riscos à saúde da população presentes na produção e circulação de mercadorias, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho) em:

2022: 51

2023: 52

2024: 47

Média de inspeções sanitárias 2022 e 2023: 52

Fonte: DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS (SIA/SUS)

Referência: questão nº S5\*

Em 2024, a Prefeitura Municipal não atingiu a meta de cobertura das seguintes vacinas:

- Meta de 90% de cobertura vacinal da BCG para crianças menores de 1 ano (dose ao nascer)
- Meta de 95% de cobertura vacinal da 3ª dose de Hepatite B
- Meta de 95% de cobertura vacinal da 3ª dose da Vacina Pentavalente

Contrariando o estipulado no Quadro 1 do Programa Nacional de Imunizações (PNI) - Coberturas vacinais no Brasil.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Cobertura vacinal em 2024:



BCG (dose ao nascer): 0,00 %  
2ª dose da VORH: 118,75 %  
3ª dose de Hepatite B: 71,88 %  
2ª dose de Meningocócica C: 156,25 %  
3ª dose da Vacina Pentavalente: 71,88 %  
2ª dose da Vacina Pneumocócica 10-valente: 150,00 %  
3ª dose da Vacina Poliomielite: 125,00 %  
Febre Amarela: 100,00 %  
Vacina Tríplice Viral: 112,50 %  
Vacina contra Hepatite A: 125,00 %  
Vacina Tetra Viral: 128,13 %  
Fonte: SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações  
Referência: questão nº S6\*

Não foi atingida a meta de 90% de cobertura vacinal da Influenza, contrariando o Informe Técnico da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza do Ministério da Saúde (2024).

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Cobertura de "Influenza" para idosos acima de 60 anos de idade: 53,03 %

Fonte: SIPNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações

Referência: questão nº S7\*

## Área - Terciário

### Prestação direta de serviços de saúde

#### *Atenção Especializada*

A taxa de partos cesarianos do município em 2024 foi acima de 40%. O indicador mede a ocorrência de partos cesáreos em relação ao total de partos realizados em um determinado município no período considerado. O parto normal está relacionado a menores taxas de complicações do parto e do recém-nascido. Permite avaliar a qualidade da assistência prestada, uma vez que o aumento excessivo de partos cesáreos, acima do padrão de 15% definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que pode refletir um acompanhamento inadequado do pré-natal e/ou indicações



equivocadas do parto cirúrgico em detrimento do parto normal. Em geral, entre 70% e 80% de todas as gestantes podem ser consideradas de baixo risco no início do trabalho de parto (OMS, 1996).

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Nº de partos cesarianos em 2024: 16

Total de partos realizados em 2024: 27

Taxa de Partos Cesáreos em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 59,26 %

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S15\*

Houve Internações de residentes por causas sensíveis à Atenção Básica nos hospitais de saúde sob gestão municipal. Indicador nº 19 do IDSUS. Esse indicador pressupõe que parte das internações podem ser evitadas por ações mais qualificadas de cuidado desenvolvidas nesse nível da atenção à saúde. Para esse indicador, foram selecionadas as causas em que as ações de promoção prevenção e mesmo de cura e reabilitação, no nível primário da atenção, conseguem, em curto e médio espaço de tempo, diminuir o número de internações clínicas para o tratamento dessas doenças. Os exemplos mais típicos são as doenças evitáveis pela imunização, as infecciosas intestinais, pneumonias, asma, diabetes e hipertensão entre outras.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Percentual de Internações por causas sensíveis à atenção básica no total de internações (%) nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 9,01 %

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S8\*

Não houve registro da quantidade de internações de residentes nos hospitais sob gestão municipal em 2023.

Não houve registro da quantidade de internações de residentes nos hospitais sob gestão municipal em 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Nº de internações em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

2022: 110

2023: 0

2024: 0



Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S9\*

Não houve registro da permanência de pacientes em leito obstétrico nos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Não houve registro da frequência de pacientes, que ocupavam leitos obstétricos, dos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Média de permanência (leito obstétrico) em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Permanência: 0

Frequência: 0

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S10\*

Não houve registro da permanência de pacientes em leito pediátrico nos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Não houve registro da frequência de pacientes, que ocupavam leitos pediátricos, dos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Média de permanência (leito pediátrico) em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:-

Permanência: 0

Frequência: 0

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S11\*

Não houve registro da permanência de pacientes em leito clínico nos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Não houve registro da frequência de pacientes, que ocupavam leitos clínicos, dos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados



Média de permanência (leito clínico) em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Permanência: 0

Frequência: 0

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S12\*

Não houve registro da permanência de pacientes em leito cirúrgico nos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Não houve registro da frequência de pacientes, que ocupavam leitos cirúrgicos, nos hospitais sob gestão municipal no ano de 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Média de permanência (leito cirúrgico) em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:-

Permanência: 0

Frequência: 0

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S13\*

Não houve registro de óbitos de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2022.

Não houve registro de óbitos de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2023.

Não houve registro de óbitos de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2024.

Não foram registradas as saídas de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2022.

Não foram registradas as saídas de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2023.

Não foram registradas as saídas de pacientes internados nos hospitais sob gestão municipal em 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Taxa de mortalidade geral em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:



Nº de Óbitos em 2022: 0

Nº de Óbitos em 2023: 0

Nº de Óbitos em 2023: 0

Total de Saídas Hospitalares em 2022: 0

Total de Saídas hospitalares em 2023: 0

Total de Saídas Hospitalares em 2024: 0

Fonte: Dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Referência: questão nº S14\*

Não houve registro de óbitos de recém-nascidos em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2022.

Não houve registro de óbitos de recém-nascidos em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2023.

Não houve registro de óbitos de recém-nascidos em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2024.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Coeficiente de Mortalidade Neonatal (CMNN)

Nº de óbitos de recém-nascidos em 2022: 0

Nº de óbitos de recém-nascidos em 2023: 0

Nº de óbitos de recém-nascidos em 2024: 0

Total de nascidos vivos em 2022: 50

Total de nascidos vivos em 2023: 40

Total de nascidos vivos em 2024: 27

Fonte: SESSP-CCD/FSEADE - Base Unificada de Nascidos Vivos

Referência: questão nº S16\*

## **i-Amb - Índice Municipal do Meio Ambiente**

### **Estrutura e Educação Ambiental**

#### *Estrutura Organizacional do Meio Ambiente*



A Prefeitura Municipal possui estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao meio ambiente municipal, mas não possui recursos humanos em sua operacionalização, o que dificulta o cumprimento do artigo 225, da CF/88.

Referência: questão nº 1.1\*

### *Educação Ambiental*

A Prefeitura Municipal informou que não participa de nenhum Programa de Educação Ambiental, contrariando o artigo 225, inciso VI, da CF/88, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999) e a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007).

Referência: questão nº 2.0

## **Gestão das Águas/Esgoto Tratado**

### *Ações e Medidas de Contingenciamento para os Períodos de Estiagem*

Não existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem, fato que dificulta o alcance dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos elencados no artigo 2º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Referência: questão nº 6.0\*

## **Estrutura e Educação Ambiental**

### *Educação Ambiental*

Nem todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal são estimulados em projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais, assunto abordado nas Leis Federais nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Referência: questão nº 3.0\*

## **Gestão das Águas/Esgoto Tratado**

### *Plano Municipal de Saneamento Básico*

A Prefeitura Municipal informou que possui Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não existem metas de abastecimento de água definidas, contrariando o estipulado no artigo 9º, inciso I, e no artigo 19, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não universalizou o fornecimento de água potável para sua população, além disso, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico incluiu o princípio fundamental de redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo



pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva. Ademais, estipulou que os contratos de prestação do serviço também devem incluir as metas quantitativas de não intermitência do abastecimento e de redução de perdas (artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) e o prazo para os municípios adequarem os contratos dessa prestação de serviço era até 31 de março de 2022 ou a Prefeitura deveria prestar diretamente a parcela remanescente e/ou licitar o complemento do contrato para atingir a totalidade da meta e/ou aditar os contratos já licitados.

Dados do SINISA 2023:

Percentual da população atendida com abastecimento de água: 41,44 %

Meta estipulada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico até 31/12/2033:

Meta de atendimento da população com água potável: 99%

Percentual de perdas na distribuição de água: 22,88 %

Referência: questão nº 7.3\*/A4.1/A4.1.1\*

A Prefeitura Municipal informou que possui plano municipal ou regional de saneamento Básico. Entretanto, não existem metas de coleta de esgoto definidas, contrariando o estipulado no artigo 9º, inciso I, e no artigo 19, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não universalizou a coleta de esgoto para sua população. Ademais, o Novo Marco do Saneamento Básico estipulou que os contratos de prestação do serviço devem definir as metas de universalização (artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) e o prazo para os municípios adequarem os contratos dessa prestação de serviço era até 31/03/2022 ou a Prefeitura deveria prestar diretamente a parcela remanescente e/ou licitar o complemento do contrato para atingir a totalidade da meta e/ou aditar os contratos já licitados.

Dados do SINISA 2023:

Percentual da população atendida com coleta de esgoto: 20,15 %

Meta estipulada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico até 31/12/2033:

Meta de atendimento da população com coleta de esgoto: 90%

Referência: questão nº 7.4\*/A4.1/A4.1.1\*

A Prefeitura Municipal informou que possui plano municipal ou regional de saneamento básico. Entretanto, não existem metas de tratamento de esgoto definidas, contrariando o estipulado no artigo 9º, inciso I, e no artigo 19, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não universalizou o tratamento de esgoto para sua população. Ademais, o novo marco do saneamento básico estipulou que os



contratos de prestação do serviço devem definir as metas de universalização e as metas de melhoria dos processos de tratamento. (artigo 11-B, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) e o prazo para os municípios adequarem os contratos dessa prestação de serviço era até 31/03/2022 ou a Prefeitura deveria prestar diretamente a parcela remanescente e/ou licitar o complemento do contrato para atingir a totalidade da meta e/ou aditar os contratos já licitados. A Prefeitura Municipal informou que possui plano municipal ou regional de saneamento básico. Entretanto, não existem metas de tratamento de esgoto definidas, contrariando o estipulado no artigo 9º, inciso I, e no artigo 19, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. O município ainda não universalizou o tratamento de esgoto para sua população. Ademais, o novo marco do saneamento básico estipulou que os contratos de prestação do serviço devem definir as metas de universalização e as metas de melhoria dos processos de tratamento. (artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) e o prazo para os municípios adequarem os contratos dessa prestação de serviço era até 31/03/2022 ou a Prefeitura deveria prestar diretamente a parcela remanescente e/ou licitar o complemento do contrato para atingir a totalidade da meta e/ou aditar os contratos já licitados.

Dados do SINISA 2023:

Percentual de tratamento de esgoto: 19,82 %

Meta estipulada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico até 31/12/2033:

Meta de tratamento de esgoto: 90%

Referência: questão nº 7.5\*/A4.1/A4.1.1\*

#### *Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas*

A Prefeitura Municipal informou que não possui, no plano municipal ou regional de saneamento básico, metas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas definidas. Entretanto, segundo dados do SINISA 2023, o município possui parcela de domicílios em situação de risco de inundação.

Dados do SINISA 2023:

Parcela de domicílios em situação de risco de inundação: 0,50 %

Referência: questão nº 7.6/A4.1.4

#### *Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*

O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - ICTEM do ano de 2024 encontra-se abaixo de 7,6 (limite considerado aceitável pela



CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Segundo o Relatório de Qualidade das Águas Interiores no Estado de São Paulo 2019 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e CETESB: "O ICTEM retrata uma situação que leva em consideração a efetiva remoção da carga orgânica, (em relação à carga orgânica potencial gerada pela população urbana) sem deixar, entretanto, de observar a importância de outros elementos que compõem um sistema de tratamento de esgotos, como a coleta, o afastamento e o tratamento. Além disso, considera também o atendimento à legislação quanto à eficiência de remoção (superior a 80% da carga orgânica) e a conformidade com os padrões de qualidade do corpo receptor dos efluentes. O indicador permite transformar os valores nominais de carga orgânica em valores de comparação entre situações distintas dos vários municípios, refletindo a evolução ou estado de conservação de um sistema público de tratamento de esgotos".

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

ICTEM 2024 (Dados fornecidos pela CETESB): 7,22

Referência: questão nº A1\*

Segundo dados constantes na base de dados do SINISA referência 2023, o município ainda não universalizou o abastecimento de água potável com o atendimento de 99% de sua população determinado pelo artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Segundo dados constantes na base de dados do SINISA referência 2023, o município possui perdas na distribuição de água mencionado no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Dados do SINISA 2023:

Percentual da população atendida com abastecimento de água: 41,44 %

Meta estipulada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico até 31/12/2033:

Meta de atendimento da população com água potável: 99%

Percentual de perdas na distribuição de água: 22,88 %

Referência: questão nº A4.1/A4.1.1\*

Segundo dados constantes na base de dados do SINISA referência 2023, o município ainda não universalizou a coleta do esgoto com o atendimento de 90% de sua população determinado pelo artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.



Segundo dados constantes na base de dados do SINISA referência 2023, o município ainda não atingiu a meta de tratamento do esgoto com o atendimento de 90% de sua população determinado pelo artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

Dados do SINISA 2023:

Percentual da população atendida com coleta de esgoto: 20,15 %

Meta estipulada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico até 31/12/2033:

Meta de atendimento da população com coleta de esgoto: 90%

Percentual do tratamento de esgoto: 19,82 %

Meta para universalização do tratamento de esgoto: 90%

Índice de esgoto tratado referido à água consumida: 58,22 %

Referência: questão nº A4.1/A4.1.1\*

## **Arborização Urbana**

### *Poda/Manutenção das Árvores*

A Prefeitura Municipal realiza poda/manutenção das árvores somente por solicitação. A poda é um dos principais instrumentos utilizados para compatibilizar a estrutura do vegetal ao convívio humano urbano. Quando feita inadequada e sem periodicidade, pode trazer desequilíbrios ao seu desenvolvimento e ocasionar acidentes.

Referência: questão nº 5.2\*

A Prefeitura Municipal informou que realiza a destinação dos resíduos das podas de árvores em aterros sanitários.

Quando dispostos em aterros, os resíduos de poda, pela sua composição, produzem grande quantidade de metano e gás carbônico que sendo lançado na atmosfera constitui grande quantidade de gases de efeito estufa (GEE). Nos aterros também pode ocorrer a contaminação da água por chorume de decomposição da matéria orgânica.

Além do mais, por não ser considerado rejeito, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) 12305/10 é necessário que seja dada sua destinação final ambientalmente adequada.

Referência: questão nº 5.2\*/5.2.1

## **Resíduos Sólidos**



### *Plano de Resíduos da Construção Civil*

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município não apresenta cronograma com as metas a serem cumpridas. Gerenciamento de cronograma é parte essencial de um planejamento, auxiliando no gerenciamento e controle das etapas e atividades a serem cumpridas e seu andamento. Este assunto é abordado no artigos 6º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002.

Referência: questão nº 11.3\*

O responsável pela triagem dos resíduos é a Prefeitura Municipal. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio de sua Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, estabelece no artigo 9º que a etapa de triagem deve ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no artigo 3º da dessa Resolução.

Referência: questão nº 11.4\*

A Prefeitura Municipal não realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme prevê o artigo 6º, inciso VII, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002.

Referência: questão nº 11.5\*

### *Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*

A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu há mais de 10 anos, contrariando o disposto no artigo 19, inciso XIX, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu em: 15/10/2014

Referência: questão nº 8.0/8.4.4\*

### *Aterros Municipais*

Antes de aterrar o lixo, a Prefeitura Municipal não realiza nenhum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de



processamento, contrariando o estipulado no artigo 9º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Referência: questão nº 12.0

A Prefeitura Municipal informou que não definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, o que vai de encontro ao previsto no artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Referência: questão nº 15.0\*

#### *Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*

A Prefeitura Municipal não realizou as caracterizações qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, identificando ainda sua origem, contrariando o estabelecido no artigo 19, inciso I, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Referência: questão nº 8.3\*

Nem todas as metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram cumpridas dentro do prazo. Um dos princípios fundamentais da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, é a integralidade, que compreende o acesso aos serviços de saneamento da população de acordo com suas necessidades e que se maximize a eficácia das ações e dos resultados. O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano desrespeita o compromisso público assumido com a população que necessita do serviço eficaz e eficiente.

Referência: questão nº 8.4.3\*

Os motivos, informados pela Prefeitura, pelos quais as metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não tiveram sua execução cumprida dentro do prazo, foram:

- Falta de Recursos Orçamentários

Referência: questão nº 8.4.3.1

#### *Indicadores de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos*

O Índice de Qualidade de Estações de Transbordo - IQT do ano de 2024 encontra-se abaixo de 7,1 (limite considerado aceitável pela Companhia Ambiental do Estado de São



Paulo (CETESB). Ele indica a avaliação das condições das unidades de transbordo de resíduos sólidos urbanos, oriundos da coleta pública e utilizados por alguns municípios.

Ícone IEG-M 2024 - Dados externos não validados

IQT 2024 (Dados fornecidos pela CETESB): 0,00

Referência: questão nº A3\*

#### *Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*

A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu após 31/12/2024.

A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu em: 15/10/2014

Referência: questão nº 8.0/8.4.4\*

### **Gestão das Águas/Esgoto Tratado**

#### *Plano Municipal de Saneamento Básico*

A Prefeitura Municipal informou que embora possua Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, não realiza monitoramento e avaliação das ações e metas relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, contrariando o disposto pelo artigo 9º, inciso I, e artigo 19, inciso V, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Referência: questão nº 7.7\*

Nem todas as metas do plano municipal ou regional de saneamento básico foram cumpridas dentro do prazo. Um dos princípios fundamentais da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, é a integralidade, que compreende o acesso aos serviços de saneamento da população de acordo com suas necessidades e que se maximize a eficácia das ações e dos resultados. O não cumprimento das metas estabelecidas no plano desrespeita o compromisso público assumido com a população que necessita do serviço eficaz e eficiente.

Referência: questão nº 7.8.1\*

A Prefeitura Municipal informou que as metas do plano municipal de saneamento básico não foram cumpridas dentro do prazo pelos seguintes motivos:

- Falta de Recursos Orçamentários

Referência: questão nº 7.8.1.1



### *Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*

O prestador de serviço de saneamento básico do município não enviou os dados / informações ao SINISA referência 2023 (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico) relativos à/ao:

- Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos

Contrariando o disposto no artigo 53, § 7º, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no artigo 12 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Referência: questão nº A4/A4.1

## **i-Cidade - Índice Municipal da Proteção ao Cidadão**

### **Estrutura**

#### *Treinamento e Capacitação*

Não são realizadas ações para estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias. É responsabilidade municipal estimular a participação de toda a comunidade nas ações de defesa civil, conforme disposto no artigo 8º, inciso XV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Referência: questão nº 3.0\*

### **Prevenção de Desastres**

#### *Mapeamento de Áreas de Risco*

A Prefeitura Municipal não realizou, por conta própria, o mapeamento e identificação das principais ameaças existentes em seu território, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 da ONU.

Número de óbitos no município em 2024: N0)

Número de pessoas feridas no município em 2024: 0

Número de pessoas desabrigadas no município em 2024: 0

Número de pessoas desalojadas no município em 2024: 0

Fonte: SIDEC

Referência: questão nº 5.0\*



## **Preparação para Emergências e Desastres**

### *Plano de Contingência Municipal*

A Prefeitura Municipal não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil (PLANCON). Este assunto é abordado no artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010. O PLANCON estabelece as ações de proteção e defesa civil, organizando as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. O Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 ressalta a importância da gestão do risco de desastres.

Referência: questão nº 7.0\*

## **Resposta aos Desastres**

### *Canal de Atendimento de Emergência*

A Prefeitura Municipal não possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres, o que dificulta o atendimento das diretrizes da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Referência: questão nº 8.0\*

## **Mobilidade Urbana**

### *Serviços de Transporte Urbano*

A Prefeitura Municipal informou que não possui Plano de Mobilidade Urbana e não realizou ações para estimular a adoção/uso dos meios de transporte não motorizados em 2024, contrariando o disposto nos artigos 6º e 24 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Referência: questão nº 10.0\*/13.0

### *Infraestrutura de Mobilidade Urbana*

Nem todo calçamento público foi adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Referência: questão nº 14.0

Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na



circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Referência: questão nº 15.0\*

Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Referência: questão nº 16.0\*

## **Preparação para Emergências e Desastres**

### *Gerenciamento de Recursos*

A Prefeitura Municipal não realizou um estudo de avaliação da estrutura de todas as escolas e unidades de saúde para garantir que, em caso de desastre, esses locais estejam preparados para abrigar e atender a população afetada, contrariando o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Assunto também abordado pelo passo 5 do Programa Cidades Resilientes da ONU, programa em que o município realizou adesão.

Data da adesão ao Programa Cidades Resilientes da ONU: 01/10/2014

Referência: questão nº 9.0\*

## **i-Gov TI - Índice Municipal da Governança de Tecnologia da Informação**

### **Alinhamento Estratégico**

#### *Plano Diretor de Tecnologia da Informação*

A Prefeitura Municipal informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Data da última atualização do plano:

Referência: questão nº 2.0\*/2.3\*

### **Gestão de Riscos**



### *Segurança da Informação*

A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Política de Segurança da Informação visa a proteção e gestão da informação direcionando as condutas de todos os usuários e técnicos da entidade. A norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 - Seção 5 recomenda a criação deste documento.

Referência: questão nº 3.0\*

### **Serviços ao Cidadão**

#### *Serviços Digitais*

A Prefeitura Municipal informou que ofereceu serviços digitais. Entretanto ainda não disponibiliza digitalmente os serviços de:

- Alvarás / licenças de funcionamento
- Licenças / autorizações
- Solicitação de serviços de zeladoria
- Solicitação de obras e serviços de urbanização
- Inscrições em oficinas, cursos, eventos e vagas
- Cadastro de fornecedores
- Agendamento de consultas na rede pública de saúde
- Agendamento de exames em relação a doenças crônicas na rede pública de saúde
- Pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura

A oferta e expansão dos canais e serviços públicos digitais de forma simples e intuitiva está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Referência: questão nº 9.0/9.1\*

A Prefeitura Municipal não disponibiliza ao público as seguintes formas de atendimento à distância:

- Aplicativo da Prefeitura

Com o atendimento à distância, o cidadão economiza tempo, evita deslocamentos desnecessários, e o governo fica mais eficiente. O atendimento remoto/à distância é previsto como uma das diretrizes para a atuação dos Municípios no desenvolvimento da



internet no Brasil, como previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Referência: questão nº 9.0/9.2

## **Gerenciamento de Recursos**

### *Estrutura*

A Prefeitura Municipal não definiu as atribuições dos servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Esta definição é importante para estabelecer o modo de organização e o funcionamento dessa gestão como: alocação de recursos, realização de investimentos e avaliação e monitoramento nas soluções de tecnologia.

Referência: questão nº 1.2\*

## **Alinhamento Estratégico**

### *Transparência e Acessibilidade dos Dados*

A Prefeitura Municipal informou que não regulamentou a Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Referência: questão nº 4.0\*

### *Adequação à Legislação e Normas*

A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital). A Lei Federal nº 14.129, de 29 de Março de 2021, faculta os entes municipais a adotem os comandos desta Lei por meio de atos normativos próprios. Este regramento é uma boa prática administrativa para aumentar a eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão

Referência: questão nº 5.0

## **Gerenciamento de Recursos**

### *Gestão de Ativos de TI*

Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TIC, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação e Comunicação, o pessoal de TIC participa das seguintes etapas:

- Elaboração do edital / Especificação técnica
- Recebimento / Gestão de Contrato



E a equipe de TIC não participa das seguintes etapas:

- Comissão de Licitação / Equipe de Apoio

Considerando a relevância dos recursos investidos em software, tanto para a gestão de processos internos quanto para a prestação de serviços ao cidadão, a participação da equipe de tecnologia da informação (TIC) auxilia na obtenção do melhor custo-benefício e adoção das melhores práticas e tendências de mercado. Outra vantagem é o tratamento integrado e padronizado da aquisição e utilização de software pela Administração Pública, com a finalidade de compartilhamento por todos os seus órgãos e entidades.

Referência: questão nº 1.4/1.4.1\*

## **Gestão de Riscos**

### *Segurança da Informação*

A Prefeitura Municipal informou que os seguintes sistemas não se encontram integrados ao Sistema de Contabilidade:

- Precatórios
- Gestão patrimonial (bens e equipamentos)
- Almoxarifado
- Controle de frotas
- Saúde
- Certidões e alvarás

Integrar sistemas é o ato de reunir diversos componentes independentes e fazê-los trabalhar em conjunto e de forma automática. A falta de integração do sistema de contabilidade aos demais softwares não permite ao órgão público alcançar os seguintes benefícios:

-Melhora da produtividade: o software utilizado poderá realizar a integração contábil automaticamente, fato que permite ao contador direcionar suas energias e tempo em atividades mais estratégicas dentro do órgão público;

-Redução de Custos: a automação das tarefas promove diminuição dos gargalos da rotina de trabalho e a redução de custos físicos com papéis, canetas, impressões e outros materiais;

-Minimização de Erros: a integração garantirá mais precisão nas rotinas de conciliação contábil e apuração de tributos, tendo em vista o grande risco de erros de digitação,



bugs nas planilhas, esquecimentos na contabilização, ocorridos por serem informações digitadas em diferentes sistemas e que passam por pessoas diferentes;

- Diminuição de falhas de Comunicação: permite que tudo seja controlado por uma única plataforma, permitindo que os profissionais saibam quais tarefas estão sendo feitas ou concluídas, eliminando equívocos;
- Melhora na qualidade das decisões: o gestor terá mais tempo para forçar em atividades mais estratégicas e os dados centralizados em uma plataforma proporciona uma visão completa, clara e transparente sobre toda a gestão.

Referência: questão nº 8.1/8.2

As inscrições e atualizações no Sistema da Dívida Ativa não integram automaticamente o Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal. A falta de integração entre o Sistema de Contabilidade e o Sistema de Dívida Ativa provoca erros nos registros e saldos contábeis que não refletem fidedignamente e tempestivamente os saldos de créditos inscritos em Dívida Ativa.

Referência: questão nº 8.2.1\*

## **Gerenciamento de Recursos**

### *Gestão de Ativos de TI*

Setores para os quais a Prefeitura Municipal não possui programas de computador (softwares) de gestão de processo:

- Gestão de negócios (Business Intelligence)
- Planejamento
- Controle Interno
- Ensino (educação)
- Saneamento
- Cemitérios

O uso de programas de computador (softwares) para gestão de processos permite o registro e monitoramento de informações com bases de dados estruturadas e integradas, além da possibilidade de cruzamento de dados e análise das informações estratégicas para a tomada de decisão, detectar falhas em políticas públicas e até indicativos de fraudes.

Referência: questão nº 8.0\*/8.1



## Gestão de Riscos

### *Segurança da Informação*

Os seguintes sistemas não se encontram sob gestão direta da Prefeitura Municipal:

- Precatórios
- Gestão patrimonial (bens e equipamentos)

A Prefeitura Municipal possui sistemas terceirizados (desenvolvido e mantido por empresa terceirizada). A base de dados dos sistemas acima relacionados não fica sob sua gestão direta, ou seja, é gerenciada por empresa terceira. O banco de dados sob gerência indireta aumenta as chances de um acesso indevido a dados públicos sem que a Prefeitura Municipal tenha conhecimento. Exemplo: o fornecedor pode apagar/diminuir o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de um cidadão/empresa e a Prefeitura Municipal não teria como detectar, pois a base de dados não está sob sua gestão direta.

Referência: questão nº 8.1/8.3\*

Os seguintes sistemas não possuem controle de acesso à informação pela Prefeitura Municipal:

- Precatórios

Trata-se de uma boa prática de gestão em segurança da informação. Controle de acesso à informação é o controle de acesso físico e/ou lógico à informação e aos ativos associados à informação que são por ela gerenciados ou custodiados, com vistas a proteger adequadamente a confidencialidade das informações não públicas e a integridade e a disponibilidade das informações consideradas críticas. Os controles de acesso, físicos ou lógico, têm como objetivo proteger equipamentos, aplicativos e arquivos de dados contra perda, modificação ou divulgação não autorizada.

Referência: questão nº 8.1/8.4\*

## Alinhamento Estratégico

### *Transparência e Acessibilidade dos Dados*

O site da Prefeitura Municipal não possibilita o download de dados/informações em formatos abertos e não proprietários, de modo a comprometer a análise das informações. Trata-se de uma boa prática conforme disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de maio de 2011.

Referência: questão nº 6.2\*



### *Adequação à Legislação e Normas*

A Prefeitura Municipal ainda não regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Referência: questão nº 10.0

A Prefeitura Municipal não designou um encarregado para as operações de tratamento de dados pessoais, contrariando a disposição do artigo 23, inciso III, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). O encarregado é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Referência: questão nº 11.0



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 3937/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Quadra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
**Período** 12/2024  
**Relator** Dr. Maxwell Vieira  
**Unidade Fiscalizadora** UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA  
**Responsável** LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** \*\*\*.828.638-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada :</b>	R\$ 38.892.580,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 38.505.201,67	
<b>Variação</b>	R\$ -387.378,33	-0,9960%

Signature Not Verified

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2025.04.30 23:54:53 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP  
Location: São Paulo - SP



Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 38.505.201,67	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 35.141.265,73	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 3.363.935,94	8,7363%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Esta análise não foi realizada porque não houve alteração do resultado primário da LOA e da LDO.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ -1.083.602,74
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ -2.200.000,00
<b>Diferença</b>	R\$ 1.116.397,26

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as

devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 531.172,09	R\$ 3.742.794,76

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 1.434.822,84	R\$ 2.811.505,29	R\$ 611.425,84

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 289.279,66	R\$ 1.996.578,90	R\$ 2.136.985,13

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2023	R\$ 17.975.575,84	R\$ 31.791.442,34	56,5422%	54,0000%
4/2024	R\$ 18.094.962,79	R\$ 33.193.025,96	54,5144%	55,6949%
8/2024	R\$ 17.865.164,39	R\$ 35.018.241,28	51,0167%	54,0000%
12/2024	R\$ 17.695.460,36	R\$ 36.559.800,67	48,4014%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2024	R\$ 36.890.208,67	R\$ -3.857.127,27	-10,4557%
8/2024	R\$ 35.340.369,28	R\$ -3.800.605,77	-10,7543%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 36.890.208,67	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 5.902.433,38	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 36.890.208,67	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 8.115.845,90	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.14 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 18.041.794,02	R\$ 33.736.611,91	53,4784%	53,4784%
7/2024	R\$ 17.980.503,58	R\$ 34.445.643,01	52,1996%	53,4784%
8/2024	R\$ 17.865.164,39	R\$ 35.018.241,28	51,0167%	53,4784%
9/2024	R\$ 17.687.930,61	R\$ 35.302.009,51	50,1046%	53,4784%
10/2024	R\$ 17.556.280,36	R\$ 35.815.617,04	49,0185%	53,4784%
11/2024	R\$ 18.064.329,17	R\$ 36.069.432,64	50,0821%	53,4784%
12/2024	R\$ 17.695.460,36	R\$ 36.559.800,67	48,4014%	53,4784%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 48,4014%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, não se verificou acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.15 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 4.300.413,40
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 1.386.033,80
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 1.109.939,78
(-) Valores Restituíveis	R\$ 407.739,05
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 1.396.700,77
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 5.182.612,40

(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 289.279,66
(-) Valores Restituíveis	R\$ 427.403,40
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 4.465.929,34
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	219,7485%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.16 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.17 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 531.172,09	R\$ 289.279,66	R\$ 531.172,09	R\$ 289.279,66
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 3.742.794,76	R\$ 1.145.543,18	R\$ 2.891.759,04	R\$ 1.996.578,90
Consignações	R\$ 112.765,59	R\$ 40.640,45	R\$ 14.010,42	R\$ 139.395,62
Depósitos	R\$ 273.569,78	R\$ 3.535.841,28	R\$ 3.521.403,28	R\$ 288.007,78
Outros	R\$ 973.729,72	R\$ 40.988.502,23	R\$ 37.974.558,83	R\$ 3.987.673,12
<b>Total</b>	R\$ 5.634.031,94	R\$ 45.999.806,80	R\$ 44.932.903,66	R\$ 6.700.935,08

## 2.18 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 36.890.208,67
<b>Despesa Corrente Empenhada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 35.252.420,25
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,56%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 33.159.670,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 8.478.666,00
<b>Índice Apurado</b>	25,5692%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 30.827.941,43	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.081.900,97	26,2162%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.064.900,79	26,1610%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.027.684,98	26,0403%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 30.827.941,43	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.081.900,97	26,2162%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 8.064.900,79	26,1610%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 8.027.684,98	26,0403%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.120.414,04	R\$ 6.024.850,74	98,4386%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §3º do art. 25 da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.120.414,04	R\$ 4.424.698,83	72,2941%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

<b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b>	<b>Repasses até o Período</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 2.887.442,76	R\$ 4.819.542,59	166,9139%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 32.859.670,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 8.814.787,20
<b>Índice Apurado</b>	26,8255%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 29.480.618,76	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.375.398,41	28,4098%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 7.443.604,46	25,2491%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 7.390.449,21	25,0688%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 29.480.618,76	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 8.375.398,41	28,4098%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 7.443.604,46	25,2491%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 7.390.449,21	25,0688%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 43.246.526,00	R\$ 41.709.751,26	-3,55%	108,32%
Receitas de Capital	R\$ 295.000,00	R\$ 1.614.993,00	447,46%	4,19%
Deduções da Receita	R\$ -4.648.946,00	R\$ -4.819.542,59	3,67%	-12,52%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 38.892.580,00</b>	<b>R\$ 38.505.201,67</b>	-1,00%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 38.892.580,00</b>	<b>R\$ 38.505.201,67</b>		100,00%
		R\$ -387.378,33		-1,00%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 35.771.400,00	R\$ 34.116.794,98	4,63%	94,01%
Despesas de Capital	R\$ 1.355.680,00	R\$ 917.868,17	32,29%	2,53%
Reserva de Contingência	R\$ 115.500,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00	0,00%	4,55%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 393.514,24		1,08%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 38.892.580,00</b>	<b>R\$ 36.291.148,91</b>	6,69%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 38.892.580,00</b>	<b>R\$ 36.291.148,91</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 2.601.431,09	7,17%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 2.214.052,76	5,75%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 5,75% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 43.324.744,26
Deduções da Receita	R\$ 4.819.542,59
Despesas Liquidadas	R\$ 33.889.119,97
Repasse de Duodécimos	R\$ 1.650.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 393.514,24
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 3.359.595,94</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 30/04/2025  
**Hora da Geração:** 23:54:53


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.3 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras Q a Z

Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80

Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3489-6807 - E-mail: depre5.3@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

*O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE, Desembargador Afonso Faro Jr., no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que o MUNICÍPIO DE QUADRA está enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios nos termos do §5º do art. 100 da Constituição Federal.

A Entidade não apresenta dívidas pendentes de pagamento referente a exercícios anteriores perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cabe registrar que a Municipalidade não apresenta Mapa Orçamentário de 2024.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Portanto, o MUNICÍPIO DE QUADRA encontra-se em **situação de inadimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade até 31/12/2024.

São Paulo, 29 de março de 2024.

**AFONSO FARO JR.**

Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Critérios e Filtros Utilizados:

Natureza:	Todas	Suspensos + Computar na Dívida:	INCLUÍDOS
Situação do Precatório:	Pendente de Pagamento	Precatórios Disponíveis p Pagamento:	INCLUÍDOS
Ano de Orçamento:	2008 até 2024	Demonstrar Pagamentos Efetuados:	Todos
Precatórios Suspensos:	INCLUÍDOS	Demonstrar Saldo Atualizado em:	29/02/2024 (* Negativo Não Totalizado)

2 - Litispendência	3 - Saldo Credor	4 - Outros
5 - Recursos STF	6 - Recursos Fazenda Estadual	7 - Recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo
8 - Recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo	9 - Justiça Federal	10 - Regularização de peças
11 - Aguardando requisição	12 - Acordo com PGE	13 - Acordo nos autos
14 - Suspensão pelo Juízo do feito	15 - Suspensão por mandado de segurança	16 - Outros incluídos
17 - Outros excluídos	18 - Processos de outros estados e Autarquias Federais	19 - Acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE
20 - Suspensão com reserva de valores	21 - Suspensão Aguardando Estorno	22 - Suspensão para conferência da migração
23 - Suspensão Aguardando Extinção - INSS		

PM701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Saldo
Total do Ano de 2008							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2009							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2010							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2011							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2012							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2013							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2014							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2015							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2016							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2017							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2018							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2019							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2020							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2021							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2022							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2023							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2024							0					0	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ENTIDADE:</b>							<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>0</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrir\_documento.php?documento=6-5/1-V-217X9-7Q21-3Z4R e informe o código do documento: 6-5/1-V-217X9-7Q21-3Z4R

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 22/03/2024  
 Hora: 20:45:11

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
 TIPO PROV: Todos  
 CONTA:  
 TIPO MOV: Selecionados  
 PERIODO DE MOVIMENTO: 29/02/2024 ATE 29/02/2024  
 CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM                      CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL. NÚMERO	AGÊ. GUIA	CONTA-DV ENTIDADE	PROVISÃO	DESCRIÇÃO CONCILIAÇÃO	VALOR CONC	
MOVIMENTOS:		100,11					
29/02/2024	00003	1897	1.100.132.236.822	Cronológica	100 - SALDO CONTABIL	8,10	*
000000031707231		PM701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA					
29/02/2024	00001	1897	3.600.132.236.872	Demais	100 - SALDO CONTABIL	0,02	*
1		PM701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA					
TOTAL						8,12	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V1V-2TX9-7Q21-3Z4R ou clique em "Ver documento".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Consulta Anual dos Precatórios por Situação - Detalhado

Critérios e Filtros Utilizados:

Natureza:	Todas	Suspensos + Computar na Dívida:	INCLUÍDOS
Situação do Precatório:	Pendente de Pagamento	Precatórios Disponíveis p Pagamento:	INCLUÍDOS
Ano de Orçamento:	2008 até 2024	Demonstrar Pagamentos Efetuados:	Todos
Precatórios Suspensos:	INCLUÍDOS	Demonstrar Saldo Atualizado em:	29/03/2024 (* Negativo Não Totalizado)
Motivos de Suspensão:			

- |  |   |   |
|--|---|---|
| 2 - Litispendência                                     | 4 - Outros  | 5 - Recursos STF  |
| 6 - Recursos Fazenda Estadual                          | 7 - Recursos do INSS com deferimento do efeito suspensivo | 8 - Recursos do autor(a) com deferimento do efeito suspensivo |
| 9 - Justiça Federal                                    | 10 - Regularização de peças                               | 11 - Aguardando requisição                                    |
| 12 - Acordo com PGE                                    | 13 - Acordo nos autos                                     | 14 - Suspensão pelo Juízo do feito                            |
| 15 - Suspensão por mandado de segurança                | 16 - Outros incluídos                                     | 17 - Outros excluídos   |
| 18 - Processos de outros estados e Autarquias Federais | 19 - Acordo nos autos com pagamento efetuado pela DEPRE   | 20 - Suspensão com reserva de valores                         |
| 21 - Suspensão Aguardando Estorno                      | 22 - Suspensão para conferência da migração               | 23 - Suspensão Aguardando Extinção - INSS                     |

PM701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (e Agrupadas)

Processo DEPRE	Nat.	Protocolo	Nº Ordem	Dt Ensejo	Ordem	Credor Principal	Qt EPs	Sit.And.	Susp.	Motivo	Tip.Pag.	Qt Cred Pg	Valor Pago	Sal
Total do Ano de 2008							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2009							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2010							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2011							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2012							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2013							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2014							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2015							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2016							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2017							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2018							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2019							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2020							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2021							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2022							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2023							0					0	0,00	0,00
Total do Ano de 2024							0					0	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ENTIDADE:</b>							0					0	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>							0					0	0,00	0,00

Este documento é assinado digitalmente por Wladimir de Jesus Chizolini. Sistema e-ProcSP. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos, digite o número de processo que se quer conferir e clique em confirmar. Para obter mais informações sobre assinaturas digitais, acesse o site www.tjsp.br/arquivos.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNICIPIO DE QUADRA**  
**CNPJ: 01.612.145/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:12 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **D5CE.3882.141B.9CD8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.612.145/0001-06  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
**Endereço:** PCA CHICO VIEIRA 98 / CENTRO / QUADRA / SP / 18255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2025 a 06/07/2025

**Certificação Número:** 2025060703230611093745

Informação obtida em 10/06/2025 11:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

Extrato do parcelamento em 10/06/2025 11:57:55

**CNPJ:** 01.612.145/0001-06 **Nome Empresarial:** MUNICIPIO DE QUADRA  
**Parcelamento:** 0226.00011.0000703493.24-72 **Modalidade:** Parcelamento Simplificado (OPP)  
**Situação do parcelamento:** Em parcelamento  
**Data da consolidação:** 29/01/2024

**Extrato do parcelamento**

<b>Dívida consolidada no parcelamento (BRL)</b>	<b>745.999,68</b>
(-) Amortizações	211.366,44
Pagamentos (BRL)	211.366,44
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	534.633,24
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	83.242,39
<b>Saldo devedor em 10/06/2025 (BRL)</b>	<b>617.875,63</b>

**Dívida consolidada**

	<b>Dívida na data da adesão</b>	<b>Valor total da redução</b>	<b>Dívida parcelada</b>
Principal (BRL)	614.980,82	0,00	614.980,82
Multa (BRL)	122.996,15	0,00	122.996,15
Juros (BRL)	8.022,71	0,00	8.022,71
<b>Total (BRL)</b>	<b>745.999,68</b>	<b>0,00</b>	<b>745.999,68</b>

### Condições de Pagamento

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros (BRL)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (BRL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### Parcelas

Saldo a pagar em parcelas (BRL) 745.999,68

	Base de cálculo	Valor antes da redução	Valor da redução	Valor após a redução
Principal (BRL)	614.980,82	614.980,82	0,00	614.980,82
Multa (BRL)	122.996,15	122.996,15	0,00	122.996,15
Juros (BRL)	8.022,71	8.022,71	0,00	8.022,71
<b>Total (BRL)</b>	<b>745.999,68</b>	<b>745.999,68</b>	<b>0,00</b>	<b>745.999,68</b>

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

### Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	29/01/2024
Data da concessão	29/01/2024
Data da consolidação da dívida	29/01/2024

### Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
1138-21	2023	20/12/2023	BRL 194.896,03	194.896,03	38.979,20	1.948,96	235.824,19	10855-720.428/2024-51	01.612.145/0001-06	
1138-01	outubro/2023	17/11/2023	BRL 210.439,56	210.439,56	42.087,91	3.977,30	256.504,77	10855-720.428/2024-51	01.612.145/0001-06	
1138-01	novembro/2023	20/12/2023	BRL 209.645,23	209.645,23	41.929,04	2.096,45	253.670,72	10855-720.428/2024-51	01.612.145/0001-06	

### Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

### Demais créditos

Nenhum registro encontrado

### Resumo das parcelas em 10/06/2025

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
60	0	17	0	0	43	0,00

### Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	31/01/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032403117259970	29/01/2024	12.433,33	12.433,32	0,00
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	29/02/2024	12.433,32	0,00	Paga

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032403117259970	29/01/2024	12.433,33	0,01	0,00
7032405847511898	27/02/2024	12.557,64	12.433,31	124,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	28/03/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032408516605750	27/03/2024	12.657,11	12.433,32	22,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
4	30/04/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032411646016118	25/04/2024	12.760,31	12.433,32	32,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
5	31/05/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032414456922147	28/05/2024	12.870,97	12.433,32	43,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
6	28/06/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032417644097535	27/06/2024	12.974,16	12.433,32	54,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
7	31/07/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032418487515830	30/07/2024	13.072,39	12.433,32	639,00
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
8	30/08/2024	12.433,32	0,00	Paga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5V39-MZ3Y-8EQY-8EPM

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032422019175680	28/08/2024	13.185,53	12.433,32	752,21
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
9	30/09/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032424817205205	26/09/2024	13.293,70	12.433,32	860,38
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
10	31/10/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032427788262034	30/10/2024	13.398,14	12.433,32	964,82
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
11	29/11/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032430650765894	27/11/2024	13.513,77	12.433,32	1.080,45
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
12	30/12/2024	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032435254978799	18/12/2024	13.611,99	12.433,32	1.178,67
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
13	31/01/2025	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032501541224569	28/01/2025	13.727,62	12.433,32	1.294,30
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
14	28/02/2025	12.433,32	0,00	Paga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validação documento digital e informe o código do documento: 6-5/39-MZ3Y-8EQY-8EPM

Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032508541403061	27/03/2025	13.976,29	12.433,32	1.542,97
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
15	31/03/2025	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032508541508025	27/03/2025	13.976,29	12.433,32	1.542,97
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
16	30/04/2025	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032510071722281	10/04/2025	14.095,65	12.433,32	1.662,33
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
17	30/05/2025	12.433,32	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032513218845917	09/05/2025	14.227,44	12.433,32	1.794,12
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
18	30/06/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
19	31/07/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
20	29/08/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
21	30/09/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
22	31/10/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
23	28/11/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
24	30/12/2025	12.433,32	14.369,18	A vencer
25	30/01/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
26	27/02/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
27	31/03/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
28	30/04/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
29	29/05/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
30	30/06/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
31	31/07/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-5139-MZ3Y-8EQY-8EPM

32	31/08/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
33	30/09/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
34	30/10/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
35	30/11/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
36	30/12/2026	12.433,32	14.369,18	A vencer
37	29/01/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
38	26/02/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
39	31/03/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
40	30/04/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
41	31/05/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
42	30/06/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
43	30/07/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
44	31/08/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
45	30/09/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
46	29/10/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
47	30/11/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
48	30/12/2027	12.433,32	14.369,18	A vencer
49	31/01/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
50	25/02/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
51	31/03/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
52	28/04/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
53	31/05/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
54	30/06/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
55	31/07/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
56	31/08/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
57	29/09/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
58	31/10/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
59	30/11/2028	12.433,32	14.369,18	A vencer
60	29/12/2028	12.433,80	14.369,74	A vencer

**Pagamentos**

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
29/01/2024	12.433,33	12.433,33	0,00	7032403117259970
27/02/2024	12.557,64	12.433,31	124,33	7032405847511898

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
27/03/2024	12.657,11	12.433,32	223,79	7032408516605750
25/04/2024	12.760,31	12.433,32	326,99	7032411646016118
28/05/2024	12.870,97	12.433,32	437,65	7032414456922147
27/06/2024	12.974,16	12.433,32	540,84	7032417644097535
30/07/2024	13.072,39	12.433,32	639,07	7032418487515830
28/08/2024	13.185,53	12.433,32	752,21	7032422019175680
26/09/2024	13.293,70	12.433,32	860,38	7032424817205205
30/10/2024	13.398,14	12.433,32	964,82	7032427788262034
27/11/2024	13.513,77	12.433,32	1.080,45	7032430650765894
18/12/2024	13.611,99	12.433,32	1.178,67	7032435254978799
28/01/2025	13.727,62	12.433,32	1.294,30	7032501541224569
27/03/2025	13.976,29	12.433,32	1.542,97	7032508541508025
27/03/2025	13.976,29	12.433,32	1.542,97	7032508541403061
10/04/2025	14.095,65	12.433,32	1.662,33	7032510071722281
09/05/2025	14.227,44	12.433,32	1.794,12	7032513218845917

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADEMIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5V39-MZ3Y-8EQY-8EPM



## Emissão de comprovantes

G3360909182805811  
09/06/2025 09:25:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.24.59  
0511800511 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF M QUADRA FPM

AGENCIA: 0511-8 CONTA: 20.001-8

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0511 - AGENCIA TATUI SP

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 29/01/2024

PERIODO DE APURACAO 31/01/2024

NUMERO DO CPNJ 01.612.145/0001-06

CODIGO DA RECEITA 6070

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 31/01/2024

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 12.433,33

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 12.433,33

=====

AUTENTICACAO SISBB: 2.F5F.4BE.227.773.341

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 012904

Transação efetuada com sucesso por: JE698334 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE.



## Emissão de comprovantes

G3360909182805811  
09/06/2025 09:26:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.59  
0511800511 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF M QUADRA FPM  
AGENCIA: 0511-8 CONTA: 20.001-8  
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85840000125-2 57640385240-6  
60070324058-5 47511898007-3

Data do pagamento 27/02/2024  
Numero do Documento 07.03.24058.4751189-8  
Valor Total 12.557,64  
-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
-----

DOCUMENTO: 022701  
AUTENTICACAO SISBB: 4.AF5.446.293.EC3.540

Transação efetuada com sucesso por: JE698334 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE.



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:30:56

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858000001263571103852400880703240853166057507006

**Data do Pagamento:** 27/03/2024

**Número do Documento:** 07032408516605750

**Valor Total (R\$):** 12.657,11

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0022 \*\*\*\*\*12657,11RR  
27/03/2024 \* \*\*\*\*\*-\* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 5629.55C1.437A.4AEF.FA3E.1F98.E255.A89F

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:32:14

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858100001273603103852410210703241168460161184072

**Data do Pagamento:** 25/04/2024

**Número do Documento:** 07032411646016118

**Valor Total (R\$):** 12.760,31

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0150 \*\*\*\*\*12760,31RR  
25/04/2024 \* \*\*\*\*\*-\* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** FEBA.FA7F.D9A2.3C95.4D0E.033B.1527.E657

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:32:44

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858900001286709703852416520703241440569221474438

**Data do Pagamento:** 28/05/2024

**Número do Documento:** 07032414456922147

**Valor Total (R\$):** 12.870,97

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0061 \*\*\*\*\*12870,97RR  
28/05/2024 \* \*\*\*\*\*-\* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 8B3E.876F.EF98.7E83.1642.C78D.1131.1611

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:34:06

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858400001295741603852418800703241762440975359368

**Data do Pagamento:** 27/06/2024

**Número do Documento:** 07032417644097535

**Valor Total (R\$):** 12.974,16

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0041 \*\*\*\*\*12974,16RR  
27/06/2024 \* \*\*\*\*\*- \* OYG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 21A4.DB1E.4988.58DD.598C.C6DB.13C0.C0D8

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:34:44

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858800001306723903852423130703241840875158305593

**Data do Pagamento:** 30/07/2024

**Número do Documento:** 07032418487515830

**Valor Total (R\$):** 13.072,39

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0102 \*\*\*\*\*13072,39RR  
30/07/2024 \* \*\*\*\*\*-\* OYG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** DECE.0E21.FBB5.7409.3E0F.2A59.CC28.585C

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.24.59  
0511800511 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: PREF M QUADRA FPM  
AGENCIA: 0511-8 CONTA: 20.001-8

=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0511 - AGENCIA TATUI SP  
CODIGO DE BARRAS -----

-----

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2024
PERIODO DE APURACAO	31/01/2024
NUMERO DO CPNJ	01.612.145/0001-06
CODIGO DA RECEITA	6070
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	31/01/2024
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	12.433,33
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	12.433,33

=====

AUTENTICACAO SISBB: 2.F5F.4BE.227.773.341  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 012904

---

**Transação efetuada com sucesso por: JE698334 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE.**



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:35:58

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858800001322937003852420740703242486172052055209

**Data do Pagamento:** 26/09/2024

**Número do Documento:** 07032424817205205

**Valor Total (R\$):** 13.293,70

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0041 \*\*\*\*\*13293,70RR  
26/09/2024 \* \*\*\*\*\*-\* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 1F91.D03D.AA55.26E2.7AFA.C6C2.85B9.C63C

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:36:23

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858300001331981403852432050703242772882620342540

**Data do Pagamento:** 30/10/2024

**Número do Documento:** 07032427788262034

**Valor Total (R\$):** 13.398,14

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0045 \*\*\*\*\*13398,14RR  
30/10/2024 \* \*\*\*\*\*- \* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 448C.1A8F.E506.F5D2.05CD.71E8.38B3.D2EB

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:37:14

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858200001356137703852430340703243061507658949089

**Data do Pagamento:** 27/11/2024

**Número do Documento:** 07032430650765894

**Valor Total (R\$):** 13.513,77

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0024 \*\*\*\*\*13513,77RR  
27/11/2024 \* \*\*\*\*\*- \* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** FD15.DCCE.6C83.4E45.AED1.9084.26D5.7123

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



**Associado:** MUNICIPIO DE QUADRA

**Cooperativa:** 0731

**Conta Corrente:** 01726-1

**Impresso em** 09/06/2025 09:38:36

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

**Agente Arrecadador:** CNC 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

**Código de Barras:** 858000001360119903852435650703243521549787990773

**Data do Pagamento:** 18/12/2024

**Número do Documento:** 07032435254978799

**Valor Total (R\$):** 13.611,99

**Autenticação Mecânica:** BCS00089-2 0731 IB 0177 \*\*\*\*\*13611,99RR  
18/12/2024 \* \*\*\*\*\*-\* 0YG DARFC0385

**Autenticação Eletrônica:** 6AF1.F5B2.4F5F.1648.D355.2CF8.3A98.6EAA

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

\* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

\* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 724 4770 (Demais Regiões)  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4626/989/24  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Quadra  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA  
**Período** 12/2024  
**Relator** Dr. Maxwell Vieira  
**Unidade Fiscalizadora** UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA  
**Responsável** SIDNEI ELIAZER SOARES  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** \*\*\*.124.338-\*\*  
**Período de Gestão** 01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

#### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

Signature Not Verified

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2025.03.13 22:50:15 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP  
Location: São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 64.384,82	R\$ 0.00
----------------------------	---------------	----------

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 4.342,00	R\$ 64.384,82	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 2,00	R\$ 4.340,00	R\$ 32.192,43

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2023	R\$ 715.091,44	R\$ 31.791.442,34	2,2493%	6,0000%
4/2024	R\$ 703.299,00	R\$ 33.193.025,96	2,1188%	6,0000%
8/2024	R\$ 733.139,18	R\$ 35.018.241,28	2,0936%	6,0000%
12/2024	R\$ 731.808,15	R\$ 36.559.800,67	2,0017%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 732.621,41	R\$ 33.736.611,91	2,1716%	2,1716%
7/2024	R\$ 730.504,25	R\$ 34.445.643,01	2,1207%	2,1716%
8/2024	R\$ 733.139,18	R\$ 35.018.241,28	2,0936%	2,1716%
9/2024	R\$ 728.422,42	R\$ 35.302.009,51	2,0634%	2,1716%
10/2024	R\$ 739.900,03	R\$ 35.815.617,04	2,0659%	2,1716%
11/2024	R\$ 745.615,76	R\$ 36.069.432,64	2,0672%	2,1716%

12/2024	R\$ 731.808,15	R\$ 36.559.800,67	2,0017%	2,1716%
---------	----------------	-------------------	---------	---------

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,0017%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, não se verificou acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 259.516,96
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 4.981,01
(-) Valores Restituíveis	R\$ 11.537,78
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 242.998,17
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 4.342,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 2,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 4.340,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-98,2140%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 64.384,82	R\$ 2,00	R\$ 64.384,82	R\$ 2,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 4.340,00	R\$ 0,00	R\$ 4.340,00
Consignações	R\$ 9.521,70	R\$ 145.213,28	R\$ 154.734,98	R\$ 0,00
Depósitos				

	R\$ 0,89	R\$ 484,90	R\$ 485,79	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 1.305.865,13	R\$ 1.305.865,13	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.907,41</b>	<b>R\$ 1.455.905,31</b>	<b>R\$ 1.525.470,72</b>	<b>R\$ 4.342,00</b>

## 2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 1.650.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (B)	R\$ 0,00
Total líquido disponível (C = A - B)	R\$ 1.650.000,00
Encargos Patronais (D)	R\$ 62.832,22
Verbas Indenizatórias(*) (E)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (F)	R\$ 731.808,15
Despesa total com folha de pagamento (G = F - E - D)	R\$ 668.975,93
Despesa com folha de pagamento (H = G - B)	R\$ 668.975,93
<b>Despesa com folha/Transferências líquida (I = H/C)</b>	<b>40,54%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 40,54%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988

## 2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 26.865.460,30
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 224.400,00
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,84%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,84%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	3341
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 26.865.460,30
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.880.582,22
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 1.256.485,76
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>4,68%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 4,68%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 13/03/2025

**Hora da Geração:** 22:50:14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**Secretaria da Educação**

## **MEMORANDO 29-2025**

Ao Senhor  
WILSON NUNES MENDES  
ASSISTENTE CONTABIL  
Prefeitura Municipal de Quadra  
Quadra-SP

**Assunto: Resposta à Requisição – Contas da Prefeitura Municipal de Quadra – Exercício de 2024**

*Referência:* Processo nº 3541653.419.00000158/2025-94.

**Prezados,**

Em atenção à Requisição de Documentos nº 25.06.05-1, referente ao acompanhamento das contas do exercício de 2024 desta Prefeitura Municipal, vimos, por meio deste, apresentar as informações e documentos solicitados, conforme segue:

### **ENSINO/FUNDEB**

11) Informamos que, no exercício de 2024, não há demanda reprimida nas etapas de ensino ofertadas pelo Município de Quadra, abrangendo creche, pré-escola, Ensino Fundamental I e II.

Destacamos que está em andamento a construção de uma nova creche, com o objetivo de reorganizar o atendimento da Educação Infantil. A

unidade atual, que atualmente atende simultaneamente creche e pré-escola, passará a funcionar exclusivamente como pré-escola, enquanto a nova unidade será destinada integralmente ao atendimento de crianças da creche, proporcionando melhor estrutura física e pedagógica.

Ressaltamos ainda que as unidades escolares existentes, como a EMEF João Inácio Soares, Creche Municipal José Ayres e a Leda Rodrigues Rocha Profa CEPEN estão com as manutenções preventivas e corretivas em dia, incluindo serviços de pintura, parte elétrica, hidráulica e demais melhorias estruturais, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento à comunidade escolar.

15) Informamos que o Município de Quadra atendeu, em 2024, às condicionalidades legais previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se, portanto, à complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), com exceção do Inciso III, que trata da melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. O Município permanece em processo de aprimoramento das ações pedagógicas e de gestão, visando atender plenamente esse critério nos próximos ciclos de avaliação.

17 e 20) Informamos que, no exercício de 2024, não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, conforme previsto na Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Contudo, destacamos que, em 2025, o Município de Quadra deu início à implementação do serviço de psicologia educacional com a contratação da profissional Amanda Siqueira de Oliveira, para o cargo nº 239 – Psicóloga da Educação, sob o regime CLT, em 12 de maio de 2025. A profissional cumpre carga horária de 150 horas mensais (30 horas semanais) e atua na rede municipal de ensino, compondo equipe multiprofissional voltada ao apoio socioemocional e pedagógico dos alunos.

18) Informamos que as despesas relacionadas à profissional de psicologia educacional não foram custeadas com recursos dos 30% do Fundeb, sendo, atualmente, alocadas nos 25% constitucionais da educação. A despesa encontra-se vinculada aos centros de custo 0008 – Ensino Fundamental (Diretoria) e 0008 – Ensino Fundamental (Departamento), conforme registrado na contabilidade municipal.

19) Sim, o Município de Quadra cumpre o piso nacional do magistério em 2024, conforme valores definidos na Lei Municipal nº 919/2024.

## **CONTROLE SOCIAL - ENSINO**

22) Informamos que a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Município de Quadra encontra-se devidamente formalizada por meio dos Decretos Municipais nº 2.222/2023 e nº 2.233/2023, os quais seguem anexos a este envio para ciência e comprovação.

23) Informamos que os pareceres do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, conforme disposto no artigo 33, § 2º, I da Lei nº 14.113/2020, foram elaborados trimestralmente durante o exercício de 2024, e seguem anexos a este envio.

24) Informamos que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb supervisionou o censo escolar anual e acompanhou a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme previsto no artigo 33, § 2º, II da Lei nº 14.113/2020. Ressaltamos que essas ações foram tratadas nas reuniões trimestrais do Conselho, cujas atas e pareceres já foram anexadas na resposta ao item 23, por se referirem ao mesmo conjunto documental.

Quadra, 12 de junho de 2025.

**ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO**  
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela De Oliveira Frei Camargo, Secretario Da Educacao**, em 12/06/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0597407** e o código CRC **10FCF941**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5V2C-AKBA-8FVK-676J



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
"Capital do Milho Branco"

3º QUADRIMESTRE

Diante dos trabalhos realizados por este controle interno, relaciono abaixo os  
mais relevantes:

- Indicação para replantio de árvores no perímetro urbano – Parcialmente

Atendido.

- Indicação para manutenção da iluminação pública e troca de lâmpadas –

Atendido.

- Indicação para manutenção preventiva dos veículos da frota municipal –

Parcialmente Atendido.

- Indicação para manutenção da Praça do Idoso - Não Atendido

- Indicação para lotação correta dos estagiários de acordo com a especialização.

- Indicação para criação de comissão de avaliação de imóveis para questões de base cálculo para cobrança de ITBI. Em estudo

- Indicação para manutenção geral do parquinho municipal, pois está apresentando várias avarias. Não atendido

- Verificação do percentual de gastos com folha de pagamento. Ok

- Verificação das instalações e armazento de produtos alimentícios da Creche Municipal. Ok

- Verificação das instalações e armazento de produtos alimentícios da Escola Municipal. Ok

- Solicitação de fiscalização de lotes com vegetação acima do permitido por lei, visando a inibição de proliferação de insetos e animais peçonhentos.

- Indicação para manutenção e fiscalização da rede municipal de iluminação pública. Ok

- Fiscalização de linhas escolares para verificação de estrutura e condições dos ônibus.

- Verificação de processos de licitação. Ok

- Verificação das condições físicas da Creche Municipal. Ok

- Verificação das condições físicas da Escola Municipal. Ok

- Instrução e orientação para uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI). Ok

- Instrução para disponibilidade e manutenção das informações no Portal da transparência. Ok

- Instrução para que sejam colocadas placas de sinalização em todas as ruas do município e também realizadas sinalizações horizontais, demarcando áreas escolares e outras áreas necessárias. Arts 21 e 90 CTB. (Jardim Santo Antonio totalmente sem sinalização). Em estudo

  
**LUCIANO PEREZ**  
**CONTROLE INTERNO**

Quadra, 27 de Janeiro de 2025.



Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

# Relatório de Coleta

\* Não contém as modificações de respostas ocorridas na fase de validação.

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**1.0) A Prefeitura realizou audiências públicas para elaboração das peças orçamentárias?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**1.1) Assinale para quais peças orçamentárias foram realizadas as audiências públicas:**

Resposta: **PPA inicial 2022-2025  
LDO 2024  
LOA 2024**

Comentários: -

**1.2) Assinale o dia e horário de realização das audiências públicas:**

Resposta: **Dia de semana em horário comercial (ex: 8 as 18 horas)**

Comentários: -

**1.3) As audiências públicas são transcritas em atas ou outro documento de registro das demandas/sugestões apresentadas pela participação popular?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**1.3.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação das atas de audiências públicas:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**1.4) Assinale os elementos considerados no processo de planejamento e organização das audiências públicas:**

Resposta: **Convocação contendo o dia, o horário e o local através dos jornais, das rádios, do Portal da Prefeitura e outras plataformas digitais. Ex.: Instagram, Facebook etc.**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**2.0) Houve a realização de consulta pública online para coleta de sugestões para a elaboração do PPA 2022-2025?**

Resposta: Não

Comentários: -

**3.0) Além das audiências públicas, a Prefeitura realizou diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências?**

Resposta: Não

Comentários: -

**3.1) A elaboração do diagnóstico levou em conta algum plano do governo federal e/ou estadual?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.2) Os programas do PPA 2022-2025 tiveram diagnóstico prévio?**

Resposta: -

Comentários: -

**4.0) Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?**

Resposta: Sim, com metas físicas e financeiras

Comentários: -

**4.1) Os programas finalísticos articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?**

Resposta: A menor parte dos programas finalísticos

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**4.1.1) Houve avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas?**

Resposta: Não houve avaliação

Comentários: -

**4.1.1.1) Houve a elaboração de Relatório Anual de Avaliação dos programas finalísticos do PPA?**

Resposta: -

Comentários: -

**4.1.1.2) Houve publicação dos resultados da avaliação dos programas finalísticos do PPA?**

Resposta: -

Comentários: -

**4.2) Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?**

Resposta: Todos os indicadores do PPA

Comentários: -

**4.3) Assinale os Planos Setoriais que foram incorporados no Plano Plurianual (PPA):**

Resposta: Plano Municipal da Educação  
Plano Municipal da Saúde  
Plano de Resíduos Sólidos

Comentários: -

**5.0) É realizado estudo/análise para previsão de receitas, no mínimo, anualmente?**

Resposta: Sim

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

5.1) Assinale os tipos de tributos e repasses/transferências avaliados na análise e estudo da previsão da receita:

Resposta: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)  
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)  
Taxas  
Contribuições  
Transferências Obrigatórias Recebidas da União. Ex.: FPM, CIDE, ITR, Royalties e FUNDEB.  
Transferências Obrigatórias Recebidas do Estado. Ex.: ICMS, IPVA.  
Outros

Comentários: -

5.1.1) A estimativa de transferências obrigatórias leva em consideração o cálculo de previsão de repasse do ICMS realizado periodicamente pela Fazenda Pública Estadual?

Resposta: Sim, somente para elaborar a LOA

Comentários: -

5.2) A metodologia utilizada para projeção da receita varia de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.0) Assinale os itens que a LDO dispõe:

Resposta: Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira; ressalvados os pagamentos do serviço da dívida, os relativos à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.  
Critérios para repasses a entidades do terceiro setor  
Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído a Câmara  
Percentual da Receita Corrente Líquida que será retido, na peça orçamentária, enquanto Reserva de Contingência, destinada a passivos contingentes e outros riscos fiscais

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

7.0) Houve alteração orçamentária decorrente de remanejamento, transposição ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro por decreto?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) Assinale a classificação funcional da despesa, objeto de alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferências realizadas por decreto:

Resposta: 10 - Saúde  
12 - Educação  
17 - Saneamento  
19 - Ciência e Tecnologia  
26 - Transporte  
Outras

Comentários: -

8.0) O Anexo de Metas Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Anexo de Metas Fiscais:

Resposta: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Comentários: -

8.2) Assinale os demonstrativos contidos no Anexo de Metas Fiscais:

Resposta: Metas Anuais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores  
Evolução do Patrimônio Líquido  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter  
Continuado

Comentários: -

**9.0) O Anexo de Riscos Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**9.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Anexo de Riscos Fiscais:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**9.2) Assinale as etapas para gerenciamento dos riscos contidas Anexo de Riscos Fiscais:**

Resposta: **Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco**

Comentários: -

**10.0) Assinale os itens capazes de atestar a compatibilidade entre a LOA, PPA e LDO:**

Resposta: **Programas constantes do PPA constam na LOA  
Programas e ações constantes da LDO constam da LOA  
As receitas e despesas da LOA são compatíveis com o Resultado Primário da LDO, incluindo, no máximo, a variação da inflação do interregno temporal dos referidos projetos de lei  
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de IPTU  
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ISSQN  
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ITBI  
Os investimentos, parte das despesas de capital, previstas na LOA e LDO são compatíveis com as previsões do PPA**

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**11.0) Na Lei Orçamentária Anual (LOA), há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**11.1) Qual o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para abertura de crédito adicional suplementar?**

Resposta: **20,00%**

Comentários: -

**12.0) Há estrutura administrativa voltada para planejamento?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**12.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades de planejamento?**

Resposta: **-**

Comentários: -

**13.0) Há acompanhamento da execução do planejamento?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**13.1) A prefeitura demonstra e avalia, com periodicidade quadrimestral, o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas?**

Resposta: **Realizou Audiência pública do 1º Quadrimestre até o final do mês de maio de 2024**  
**Realizou Audiência pública do 2º Quadrimestre até o final do mês de setembro de 2024**  
**Realizou Audiência pública do 3º Quadrimestre até o final do mês de fevereiro de 2025**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

13.1.1) Foram elaborados os Relatórios Quadrimestrais das metas fiscais para as audiências públicas?

Resposta: Relatório da Audiência pública do 1º Quadrimestre  
Relatório da Audiência pública do 2º Quadrimestre  
Relatório da Audiência pública do 3º Quadrimestre

Comentários: -

13.1.1.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação dos Relatórios Quadrimestrais de Metas Fiscais:

Resposta: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Comentários: -

13.2) Houve acompanhamento mensal da execução orçamentária com participação do Prefeito?

Resposta: Sim

Comentários: -

13.3) O acompanhamento e avaliação da execução orçamentária serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias?

Resposta: Não

Comentários: -

14.0) Houve a instituição e regulamentação das operações do Sistema de Controle Interno?

Resposta: Não

Comentários: -

14.1) Informe o instrumento normativo de regulamentação do Sistema de Controle Interno, Número e Data da publicação:

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**14.2) Página eletrônica (link na internet) de divulgação do instrumento de regulamentação do sistema de controle interno:**

Resposta: -

Comentários: -

**14.3) Assinale as funções atribuídas ao sistema controle interno:**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.1) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.2) O quadro funcional do Sistema de Controle Interno recebe treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.3) Na Prefeitura existe formalização da segregação de funções financeiras e de controle?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.4) A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui autonomia e independência para o exercício de suas funções?**

Resposta: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**14.4.4.1) A estrutura organizacional da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) está associada ou subordinada a qual secretaria/diretoria?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.4.2) A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) procedeu com alguma comunicação de irregularidade ou ilegalidade em 2024?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.5) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresentou relatórios periódicos que demonstram efetivo exercício de suas atribuições?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.4.5.1) Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis diante das irregularidades e ilegalidades apontadas?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.5) Houve a elaboração de Plano Operativo Anual?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.5.1) Assinale as atividades previstas no Plano Operativo Anual:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**15.0) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?**

Resposta: Não

Comentários: Temos a ouvidoria, mas não regulamentado através de Lei ou Decreto

**15.1) Informe o instrumento normativo de criação da ouvidoria pública, número e data da publicação:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do instrumento normativo de criação da Ouvidoria Pública:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.3) Assinale as características que a ouvidoria dispõe para a execução de suas atribuições:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.4) A ouvidoria elaborou Relatório de Gestão do exercício de 2024 contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e com base nelas, apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?**

Resposta: -

Comentários: -

**15.5) Assinale as iniciativas de divulgação e mobilização social das ouvidorias:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Plan

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

16.0) A prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: -

Comentários: -

16.2) A "Carta de Serviço ao Usuário" está atualizada?

Resposta: -

Comentários: -

16.3) A prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: -

Comentários: -

17.0) A prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

18.0) O município elaborou Plano Diretor conforme Lei nº 10.257/01?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Plan

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

19.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.0) Há estrutura administrativa voltada para a administração tributária?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) O Município possui lei que defina a estrutura organizacional da Administração Tributária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

1.2) Qual o número de cargos de fiscais/auditores tributários preenchidos?

Resposta: **Efetivo: 0**  
**Em comissão: 1**  
**Terceirizado: 0**

Comentários: -

1.3) Os fiscais tributários recebem treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

1.4) O Município possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

1.5) Há segregação de funções entre os setores de lançadoria, arrecadação, fiscalização e contabilidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.5.1) Há segregação nas permissões de acesso do sistema, com identificação do usuário e registro das transações efetuadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.0) O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.0) O Município adotou medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4.0) Foi instituído procedimento de revisão do cadastro imobiliário estabelecendo a sua periodicidade?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.0) O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) foi aprovado por lei, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.1) Informe o Instrumento normativo de aprovação da Planta Genérica de Valores (PGV), Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei 826/2021**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Fiscal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

5.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Instrumento Normativo de aprovação da Planta Genérica de Valores (PGV):

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

5.3) O Código Tributário Municipal ou Lei específica que tenha instituído o IPTU prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.4) Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam a base de cálculo do IPTU?

Resposta: **Sim, de forma automática no sistema**

Comentários: -

6.0) Sobre a alíquota do IPTU, quais critérios o município instituiu para a cobrança do imposto?

Resposta: **Alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel**

Comentários: -

7.0) O município adotou programa de isenção do IPTU?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o instrumento normativo de regulamentação do programa de isenção do IPTU, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei 389/2009**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Fiscal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

7.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Instrumento normativo de regulamentação do programa de isenção do IPTU:

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

7.3) Assinale os critérios estabelecidos para a concessão de isenção total ou parcial do IPTU:

Resposta: **Aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia  
Não possuir outro imóvel  
Utilizar o único imóvel como residência  
Rendimento mensal máximo**

Comentários: -

8.0) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) foi instituído no município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) O Município atualizou sua legislação conforme as novas hipóteses de incidência de ISS previstas na LC 157/2016?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.2) Houve rotina de fiscalização para detectar contribuintes que deixaram de emitir a Nota Fiscal de Serviços por determinado período ou que apresentaram queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN?

Resposta: **Não**

Comentários: -

8.3) A pesquisa de autenticidade de notas fiscais eletrônicas está disponível ao público?

Resposta: **Sim, sem restrição**

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**9.0) O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi regulamentado?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**9.1) Informe o instrumento normativo de regulamentação do ITBI, Número e Data da publicação:**

Resposta: **Lei 65/97**

Comentários: -

**9.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação da regulamentação do ITBI:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**9.3) Assinale a forma de registro e emissão da guia de recolhimento do ITBI:**

Resposta: **Outros**

Comentários: Emissão de guias e registro dos boletos diretamente pelo setor de tributos

**9.4) O município instituiu normativo que obrigue o(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis e Distribuidor(es) a informar periodicamente as transmissões imobiliárias realizadas no seu território, para fins de incidência do ITBI?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**9.5) Assinale a forma de recolhimento da guia do ITBI:**

Resposta: **Sistema Bancário  
Diretamente no Caixa da Prefeitura  
Lotérica**

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Fiscal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

Comentários: -

**9.6) O município estabelece alíquotas progressivas para o ITBI, com base no valor venal do imóvel?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**10.0) A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) foi instituída?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**10.1) Informe o instrumento normativo de instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), número e data da publicação:**

Resposta: **Lei 184/2002**

Comentários: -

**10.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do instrumento normativo de instituição da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP):**

Resposta: **[www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)**

Comentários: -

**10.3) Os recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) foram movimentados em contas específicas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**11.0) Houve regulamentação sobre a retenção de IRRF das contratações efetuadas pelo município nas compras de bens e serviços?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Fiscal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**12.0) No exercício de 2024, foram concedidos benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas?**

Resposta: Não

Comentários: -

**12.1) Há normas e procedimentos relativos à renúncia de receita?**

Resposta: -

Comentários: -

**12.2) A Prefeitura Municipal realizou acompanhamento e (re)avaliação das renúncias de receita?**

Resposta: -

Comentários: -

**12.3) O Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, contém demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita para o respectivo exercício orçamentário?**

Resposta: -

Comentários: -

**12.4) Informe o valor das renúncias no exercício de 2024:**

Resposta: -

Comentários: -

**12.5) Houve publicidade e transparência dos benefícios concedidos por Renúncia de Receitas em 2024?**

Resposta: -

Comentários: -

**13.0) O município possui regulamentação sobre dívida ativa?**

Resposta: Sim

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Fiscal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**13.1) Instrumento normativo de regulamentação da dívida ativa, Número e Data da publicação:**

Resposta: Lei 135/2021

Comentários: -

**13.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação da regulamentação da dívida ativa:**

Resposta: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Comentários: -

**13.3) Assinale os critérios estabelecidos na legislação sobre dívida ativa:**

Resposta: Cobrança administrativa da dívida ativa  
Parcelamento da dívida ativa  
Restrição e controle da inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa  
Início do trâmite da execução judicial da dívida ativa  
Anistia

Comentários: -

**14.0) O Município possui dívida ativa executada de forma judicial em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: -

**15.0) A prefeitura realiza cobrança de dívida ativa de forma extrajudicial?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**15.1) Informe o valor total da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2024:**

Resposta: R\$ 501.200,06

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**15.2) Assinale as modalidades de cobrança extrajudicial da dívida ativa:**

Resposta: Parcelamento  
Facilitação do Pagamento  
Conciliação extrajudicial

Comentários: -

**16.0) No exercício de 2024 houve dívidas prescritas?**

Resposta: Não houve prescrição de dívidas em 2024

Comentários: -

**17.0) A Prefeitura possui controle das ações judiciais em que é parte (polo passivo)?**

Resposta: Sim, de todas as ações

Comentários: -

**17.1) Descreva de que forma é realizado o controle das ações judiciais em que é parte (polo passivo):**

Resposta: É realizado pela advocacia publica Municipal

Comentários: -

**17.2) Qual o valor atualizado em 31/12/2024 de todas as ações judiciais em que é parte (polo passivo)?**

Resposta: R\$ 335.660,08

Comentários: -

**18.0) Os dados relativos à transparência na gestão fiscal são divulgados na página eletrônica do Município?**

Resposta: Sim

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

18.1) Assinale os itens que são divulgados na página eletrônica do Município:

Resposta: PPA, LDO e LOA  
Balanços de exercício  
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Comentários: -

19.0) Houve divulgação das receitas arrecadadas em tempo real?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Assinale os itens da receita divulgados em tempo real:

Resposta: Categoria econômica  
Origem  
Espécie  
Desdobramento para identificação de peculiaridades  
Tipo  
Valor previsto  
Valor arrecadado  
Data de arrecadação

Comentários: -

20.0) Houve divulgação das despesas executadas em tempo real?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.1) Assinale os itens das despesas divulgados em tempo real:

Resposta: Valor empenhado  
Valor liquidado  
Valor pago  
Número do processo da execução - n° empenho  
Unidade Orçamentária - UO  
Função  
Subfunção  
Categoria Econômica da despesa  
Grupo de Natureza da despesa  
Modalidade de aplicação  
Elemento

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Fiscal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Subelemento  
Fonte de recurso  
Favorecido do pagamento  
Modalidade da licitação  
Número do processo licitatório  
Bem fornecido ou serviço prestado

Comentários: -

**21.0) Houve divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**21.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**22.0) Houve divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**22.1) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação de diárias e passagens:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**23.0) Os repasses para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) da competência de 2024 foram realizados em qual prazo?**

Resposta: **A maior parte dos repasses recolhidos até 30 dias após o vencimento**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**24.0) A Prefeitura aderiu a algum parcelamento de encargos sociais (Regime Geral de Previdência Social - RGPS)?**

Resposta: Não

Comentários: -

**25.0) O Município efetuou, no exercício de 2024, compensação de encargos sociais junto à Receita Federal do Brasil?**

Resposta: Não

Comentários: -

**26.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?**

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

### 1.0) A Prefeitura municipal oferece Creche?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### 1.1) Algum estabelecimento que oferece Creche possui brinquedos no Pátio Infantil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### 1.1.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem:

Resposta: **Brinquedos no Pátio Infantil (BPI): 1**

Comentários: -

#### 1.1.2) Informe:

Resposta: **Quantas creches possuem e CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (CRON): 1**  
**Quantas creches possuem e NÃO CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (NCRON): 0**  
**Quantas creches realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil SOMENTE por solicitação (SOLIC): 1**  
**Quantas creches NÃO realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil (NMANU): 0**

Comentários: -

### 1.2) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Creche do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### 1.2.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.2.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: **Semanal**

Comentários: -

1.2.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

1.2.3) Informe a data da última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos:

Resposta: **14/09/2021**

Comentários: -

1.3) Informe a quantidade de turmas de Creche em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 2,30 m<sup>2</sup> por aluno: 1  
Superior ou igual a 2,00 m<sup>2</sup> por aluno e inferior a 2,30 m<sup>2</sup> por aluno: 0  
Superior ou igual a 1,50 m<sup>2</sup> por aluno e inferior a 2,00 m<sup>2</sup> por aluno: 2  
Inferior a 1,50 m<sup>2</sup> por aluno: 1

Comentários: -

1.4) Informe a quantidade de professores de Creche que:

Resposta: Possuem formação de nível superior obtida em curso de licenciatura (GRAD): 5  
Possuem pós-graduação (PGRAD): 4

Comentários: -

1.5) Qual o piso salarial mensal dos professores de Creche no município?

Resposta: **R\$ 3.699,20**

Comentários: EM 2023 ESTAVA 22,10 HORA AULA EM 2024 FOI 23,12 HORA AULA !

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**1.6) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Creches - QTA:**

Resposta: Faltas injustificadas: 0  
Faltas justificadas: 5  
Licença médica: 0  
Licença maternidade/paternidade: 0  
Abonos: 24  
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 0

Comentários: -

**1.7) Os profissionais de Creche da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**1.7.1) Informe a quantidade de profissionais de Creche:**

Resposta: Professores regentes de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 4  
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 1  
Gestores escolares de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 1  
Total de gestores escolares de creche: 1

Comentários: -

**1.7.2) Assinale a forma de capacitação:**

Resposta: Presencialmente  
À distância/remotamente  
Por meio de multiplicadores

Comentários: -

**1.8) Quanto a regularidade do corpo docente, informe o número de escolas em que houve rotatividade de professores de Creches:**

Resposta: Menor que 20%: 1  
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0  
Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0  
Maior ou igual a 40% 0

Comentários: O MUNICIPIO POSSUI APENAS UMA UNIDADE DE CRECHE, QUA ATENDE

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

APROXIMADAMENTE 75 CRIANCAS, DIVIDIDAS EM QUATRO TURMAS: BI , BII , MI , MII . TEMOS TRES TURMAS BII , MI , MII, COM PROFESSORES QUE SÃO EFETIVOS NA UNIDADE ! TOTALIZANDO 100% DOS PROFESSORES DA UNIDADE DE CRECHE.

**1.9) Quanto a regularidade de gestores, indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor/gestor de Creche, ao final de 2024, permanecia à frente da mesma unidade por:**

Resposta: Menor que 1 ano: 0  
Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 1  
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 0  
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0  
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 0  
Maior ou igual a 15 anos: 0

Comentários: -

**1.10) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de Creche sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?**

Resposta: Sobre planejamento e desempenho da criança

Comentários: -

**1.10.1) Qual a periodicidade das reuniões?**

Resposta: Bimestral

Comentários: -

**1.11) Houve entrega do Kit escolar às Creches municipais no ano de 2024?**

Resposta: O kit escolar permanece no almoxarifado da escola e é retirado no momento do uso pelos alunos

Comentários: -

**1.11.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.11.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o kit escolar:

Resposta: -

Comentários: -

1.12) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às Creches municipais em 2024?

Resposta: O material didático é elaborado na própria escola

Comentários: -

1.12.1) Informe a data da última entrega na escola:

Resposta: -

Comentários: -

1.12.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o material didático:

Resposta: -

Comentários: -

1.13) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Creches em 2024?

Resposta: Não

Comentários: CONFORME ,A NECESSIDADE DOS PAIS ELAS PROCURAM A CRECHE, SOLICITANDO VAGA. O MUNICIPIO ATUALMENTE CONSEGUE ATENDER A TODA DEMANDA .

1.13.1) Descreva a pesquisa/estudo realizada:

Resposta: -

Comentários: -

1.14) Informe:

Resposta: Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche até 31/12/2024: 75

Número de vagas de creche ofertadas em 2024: 75

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

### 1.15) Informe a quantidade de turmas de Creche:

Resposta: Até 13 alunos: 1  
De 14 a 20 alunos: 1  
De 21 a 25 alunos: 1  
Acima de 25 alunos: 1

Comentários: -

### 2.0) A Prefeitura municipal oferece Pré-escola?

Resposta: Sim

Comentários: -

### 2.1) Algum estabelecimento que oferece Pré-escola possui brinquedos no Pátio Infantil?

Resposta: Não

Comentários: TEMOS DOIS PARQUINHOS AO AR LIVRE

### 2.1.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Pré-escola possuem:

Resposta: -

Comentários: -

### 2.1.2) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

### 2.2) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Pré-escola do município?

Resposta: Sim

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

2.2.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.2.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: **Semanal**

Comentários: -

2.2.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

2.2.3) Informe a data da última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos:

Resposta: **14/09/2021**

Comentários: -

2.3) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 1,36 m<sup>2</sup> por aluno: 3  
Superior ou igual a 1,10 m<sup>2</sup> por aluno e inferior a 1,36 m<sup>2</sup> por aluno: 3  
Superior ou igual a 0,90 por aluno m<sup>2</sup> e inferior a 1,10 m<sup>2</sup> por aluno: 0  
Inferior a 0,90 m<sup>2</sup> por aluno: 0

Comentários: -

2.4) Informe a quantidade de professores de Pré-escola que:

Resposta: Possuem formação de nível superior obtida em curso de licenciatura (GRAD): 7  
Possuem pós-graduação (PGRAD): 7

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**2.5) Qual o piso salarial mensal dos professores de Pré-escola no município?**

Resposta: R\$ 3.699,20

Comentários: EM 2023 ERAM 22,10 HORA AULA, EM 2024 FOI PARA 23,12 HORA AULA!

**2.6) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Pré-Escola - QTA:**

Resposta: Faltas injustificadas: 0  
Faltas justificadas: 8  
Licença médica: 0  
Licença maternidade/paternidade: 136  
Abonos: 48  
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 5

Comentários: -

**2.7) Os profissionais de Pré-escola da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**2.7.1) Informe a quantidade de profissionais de Pré-escola:**

Resposta: Professores regentes de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 7  
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 1  
Gestores escolares de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 1  
Total de gestores escolares de pré-escola: 1

Comentários: -

**2.7.2) Assinale a forma de capacitação:**

Resposta: Presencialmente  
À distância/remotamente  
Por meio de multiplicadores

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

2.8) Quanto a regularidade do corpo docente, informe o número de escolas em que houve rotatividade de professores de Pré-escola:

Resposta: Menor que 20%: 1  
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0  
Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0  
Maior ou igual a 40% 0

Comentários: -

2.9) Quanto a regularidade de gestores, indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor/gestor de Pré-escola, ao final de 2024, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Menor que 1 ano: 0  
Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 1  
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 0  
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0  
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 0  
Maior ou igual a 15 anos: 0

Comentários: -

2.10) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de Pré-escola sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: Sobre planejamento e desempenho da criança

Comentários: -

2.10.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: Bimestral

Comentários: -

2.11) Houve entrega do Kit escolar às Pré-Escolas municipais em 2024?

Resposta: O kit escolar permanece no almoxarifado da escola e é retirado no momento do uso pelos alunos

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**2.11.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: -

Comentários: -

**2.11.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o kit escolar:**

Resposta: -

Comentários: -

**2.12) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às Pré-Escolas municipais em 2024?**

Resposta: O material didático é elaborado na própria escola

Comentários: -

**2.12.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: -

Comentários: -

**2.12.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o material didático:**

Resposta: -

Comentários: -

**2.13) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Pré-escola em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: O MUNICIPIO TEM VAGAS DISPONIVEIS O ANO TODO

**2.13.1) Descreva a pesquisa/estudo realizada:**

Resposta: -

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

### 2.14) Informe:

Resposta: Número de crianças de 4 a 5 anos que solicitaram vaga até 31/12/2024: 120  
Número de vagas de pré-escola ofertadas em 2024: 150

Comentários: -

### 2.15) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola:

Resposta: Até 22 alunos: 7  
De 23 a 25 alunos: 0  
De 26 a 30 alunos: 0  
Acima de 30 alunos: 0

Comentários: -

### 3.0) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)?

Resposta: Sim

Comentários: -

### 3.1) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 1,875 m<sup>2</sup>: 7  
Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m<sup>2</sup>: 2  
Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m<sup>2</sup>: 6  
Inferior a 1,00 m<sup>2</sup>: 0

Comentários: -

### 3.2) Informe a quantidade de professores dos Anos Iniciais que:

Resposta: Possuem formação de nível superior obtida em curso de licenciatura (GRAD): 15  
Possuem pós-graduação (PGRAD): 15

Comentários: -

### 3.3) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Iniciais?

Resposta: R\$ 3.699,20

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: Em 2023 a hora aula eram 22,10 e em 2024 foi para 23,12 hora aula !

**3.4) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Iniciais - QTA:**

Resposta: Faltas injustificadas: 0  
Faltas justificadas: 0  
Licença médica: 104  
Licença maternidade/paternidade: 64  
Abonos: 110  
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 61

Comentários: -

**3.5) Os profissionais dos Anos Iniciais da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**3.5.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Iniciais:**

Resposta: Professores regentes dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 15  
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 2  
Gestores escolares dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 2  
Total de gestores escolares dos Anos Iniciais: 2

Comentários: -

**3.5.2) Assinale a forma de capacitação:**

Resposta: Presencialmente  
À distância/remotamente  
Por meio de multiplicadores

Comentários: -

**3.6) Quanto a regularidade do corpo docente, informe o número de escolas em que houve rotatividade de professores dos Anos Iniciais:**

Resposta: Menor que 20%: 0  
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0**  
**Maior ou igual a 40% 0**

Comentários: NOSSO MUNICIPIO TEM APENAS UMA UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL I, COM PROFESSORES EFETIVOS, PORTANTO SEM POR CENTO PERMANECEM NA MESMA UNIDADE!

**3.7) Quanto a regularidade de gestores, indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor/gestor dos Anos Iniciais, ao final de 2024, permanecia à frente da mesma unidade por:**

Resposta: **Menor que 1 ano: 0**  
**Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 1**  
**Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 0**  
**Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0**  
**Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 0**  
**Maior ou igual a 15 anos: 0**

Comentários: -

**3.8) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Iniciais sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?**

Resposta: **Sobre planejamento e desempenho da criança**

Comentários: -

**3.8.1) Qual a periodicidade das reuniões?**

Resposta: **Bimestral**

Comentários: -

**3.9) Qual a média de dias letivos do ano de 2024 para as turmas dos Anos Iniciais?**

Resposta: **Média de dias letivos: 200,00**

Comentários: -

**3.10) O município utilizou algum programa/atividade/projeto específico que desenvolveu as competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

### 3.10.1) Descreva o programa/atividade/projeto específico:

Resposta: VISITA A BIBLIOTECA, RODA DE LEITURA, PROJETO MALETA VIAJANTE, LEITURA DE LEITE, BIBLIOTECA EM SALA DE AULA!

Comentários: -

### 3.11) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: Sim

Comentários: -

### 3.11.1) Descreva as ações governamentais para enfrentamento ao bullying:

Resposta: PALESTRAS E ORIENTAÇÕES

Comentários: -

### 3.12) Houve entrega do Kit escolar nas escolas dos Anos Iniciais em 2024?

Resposta: Sim

Comentários: -

### 3.12.1) Informe a data da última entrega na escola:

Resposta: 15/04/2024

Comentários: -

### 3.12.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o kit escolar:

Resposta: -

Comentários: -

### 3.13) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas dos Anos Iniciais em 2024?

Resposta: Sim

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**3.13.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: 05/08/2024

Comentários: INICIO DO SEGUNDO SEMESTRE

**3.13.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o material didático:**

Resposta: -

Comentários: -

**3.14) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas dos Anos Iniciais em 2024?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**3.14.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: 10/04/2024

Comentários: -

**3.14.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o uniforme escolar:**

Resposta: -

Comentários: -

**3.15) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?**

Resposta: Não

Comentários: -

**3.15.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**3.15.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.15.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.15.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.16) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais escolar em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: O MUNICIPIO TEM VAGAS DISPONIVEIS O ANO TODO

**3.16.1) Descreva a pesquisa/estudo realizada:**

Resposta: -

Comentários: -

**3.17) Informe:**

Resposta: Número de crianças de 6 a 10 anos que solicitaram vaga nos Anos Iniciais até 31/12/2024: 294  
Número de vagas de Anos Iniciais ofertadas em 2024: 294

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**3.18) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Iniciais por turno:**

Resposta: Manhã: 61  
Tarde: 233

Comentários: -

**3.19) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais:**

Resposta: Até 24 alunos: 15  
De 25 a 30 alunos: 0  
De 31 a 33 alunos: 0  
Acima de 33 alunos: 0

Comentários: -

**3.20) O município utilizou processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Iniciais do ensino fundamental?**

Resposta: Sim, utilizando metodologia desenvolvida exclusivamente pelos profissionais da rede

Comentários: -

**3.20.1) Qual foi a periodicidade da aplicação do processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Iniciais do ensino fundamental?**

Resposta: Semestral

Comentários: -

**3.21) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Iniciais durante o ano de 2024?**

Resposta: 0

Comentários: -

**3.22) Há alunos dos Anos Iniciais, matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2024, de projetos de recuperação ou reforço escolar?**

Resposta: Sim

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**3.22.1) Informe o número de alunos dos Anos Iniciais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:**

Resposta: 30

Comentários: -

**3.22.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**3.22.2.1) As metas estão sendo atingidas?**

Resposta: A maior parte das metas foram atingidas

Comentários: -

**3.23) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**3.23.1) Assinale as ações e medidas realizadas:**

Resposta: Ligação/mensagem para os responsáveis  
Visita domiciliar  
Contato com familiares/amigos/vizinhos  
Apoio do orientador comunitário/assistente social escolar  
Encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar  
Encaminhamento do caso ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Comentários: -

**3.23.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:**

Resposta: Dificuldade de acesso à escola: 0  
Desinteresse: 0  
Necessidade de trabalhar: 0  
Falta de infraestrutura escolar: 0

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Bullying: 0

Mudança de localidade (país, estado ou de município): 0

Outros (especifique no campo Comentários): 0

Comentários: -

**4.0) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**4.1) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:**

Resposta: Superior ou igual a 1,5 m<sup>2</sup>: 8

Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,5 m<sup>2</sup>: 4

Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m<sup>2</sup>: 0

Inferior a 1,00 m<sup>2</sup>: 0

Comentários: -

**4.2) Informe a quantidade de professores dos Anos Finais que:**

Resposta: Possuem formação de nível superior obtida em curso de licenciatura (GRAD): 15

Possuem pós-graduação (PGRAD): 15

Comentários: -

**4.3) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Finais no município?**

Resposta: R\$ 3.699,20

Comentários: EM 2023 ERAM 22,10 HORA AULA E EM 2024 FOI PARA 23,12 HORA AULA !

**4.4) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Finais - QTA:**

Resposta: Faltas injustificadas: 0

Faltas justificadas: 223

Licença médica: 0

Licença maternidade/paternidade: 360

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Abonos: 62

Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 192

Comentários: -

**4.5) Os profissionais dos Anos Finais da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2024?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**4.5.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Finais:**

Resposta: **Professores regentes dos Anos Finais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 15**  
**Profissionais de apoio e supervisão pedagógica dos Anos Finais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 2**  
**Gestores escolares dos Anos Finais que participaram de cursos de capacitação durante o ano: 2**  
**Total de gestores escolares dos Anos Finais: 2**

Comentários: -

**4.5.2) Assinale a forma de capacitação:**

Resposta: **Presencialmente**  
**À distância/remotamente**  
**Por meio de multiplicadores**

Comentários: -

**4.6) Quanto a regularidade do corpo docente, informe o número de escolas em que houve rotatividade de professores dos Anos Finais:**

Resposta: **Menor que 20%: 0**  
**Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0**  
**Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0**  
**Maior ou igual a 40% 0**

Comentários: **NOSSO MUNICIPIO TEM APENAS UMA UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COM PROFESSORES EFETIVOS. PORTANTO CEM POR CENTO PERMANECEM NA MESMA UNIDADE .**

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

4.7) Quanto a regularidade de gestores, indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor/gestor dos Anos Finais, ao final de 2024, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Menor que 1 ano: 0  
Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 1  
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 0  
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0  
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 0  
Maior ou igual a 15 anos: 0

Comentários: -

4.8) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Finais sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: Sobre planejamento e desempenho da criança

Comentários: -

4.8.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: Bimestral

Comentários: -

4.9) Qual a média de dias letivos do ano de 2024 para as turmas dos Anos Finais?

Resposta: Média de dias letivos: 200,00

Comentários: -

4.10) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: Sim

Comentários: -

4.10.1) Descreva as ações governamentais para enfrentamento ao bullying:

Resposta: PALESTRAS E CONCIETIZACOES

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**4.11) Houve entrega do Kit escolar nas escolas dos Anos Finais em 2024?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**4.11.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: **15/04/2024**

Comentários: -

**4.11.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o kit escolar:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.12) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas dos Anos Finais em 2024?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**4.12.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: **15/04/2024**

Comentários: -

**4.12.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o material didático:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.13) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas dos Anos Finais em 2024?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**4.13.1) Informe a data da última entrega na escola:**

Resposta: 10/04/2024

Comentários: -

**4.13.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o uniforme escolar:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.14) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?**

Resposta: Não

Comentários: -

**4.14.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.14.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?**

Resposta: -

Comentários: -

**4.14.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**4.14.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?**

Resposta: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**4.15) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Finais escolar em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: CONFORME A NECESSIDADE DOS PAIS, ELES PROCURAM A ESCOLA SOLICITANDO VAGA. O MUNICIPIO ATUALMENTE CONSEGUE ATENDER A TODA DEMANDA

**4.15.1) Descreva a pesquisa/estudo realizada:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.16) Informe:**

Resposta: Número de crianças de 11 a 14 anos que solicitaram vaga nos Anos Finais até 31/12/2024: 280  
Número de vagas de Anos Finais ofertadas em 2024: 280

Comentários: -

**4.17) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Finais por turno no ano de 2024:**

Resposta: Manhã: 280  
Tarde: 0

Comentários: -

**4.18) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais no ano de 2024:**

Resposta: Até 30 alunos: 12  
De 31 a 35 alunos: 0  
De 36 a 39 alunos: 0  
Acima de 39 alunos: 0

Comentários: -

**4.19) O município utilizou processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Finais do ensino fundamental?**

Resposta: Sim, utilizando metodologia desenvolvida exclusivamente pelos profissionais da rede

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**4.19.1) Qual foi a periodicidade da aplicação do processo de sondagem ou avaliação diagnóstica para os Anos Finais do ensino fundamental?**

Resposta: **Semestral**

Comentários: -

**4.20) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Finais durante o ano de 2024?**

Resposta: **0**

Comentários: -

**4.21) Há alunos dos Anos Finais, matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2024, de projetos de recuperação ou reforço escolar?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**4.21.1) Informe o número de alunos dos Anos Finais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:**

Resposta: **-**

Comentários: -

**4.21.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?**

Resposta: **-**

Comentários: -

**4.22) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Finais)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

### 4.22.1) Assinale as ações e medidas realizadas:

Resposta:      **Ligação/mensagem para os responsáveis**  
                  **Visita domiciliar**  
                  **Contato com familiares/amigos/vizinhos**  
                  **Apoio do orientador comunitário/assistente social escolar**  
                  **Encaminhamento do caso ao CRAS - Centro de Referência de**  
                  **Assistência Social**

Comentários: -

### 4.22.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta:      **Dificuldade de acesso à escola: 0**  
                  **Desinteresse: 2**  
                  **Necessidade de trabalhar: 0**  
                  **Falta de infraestrutura escolar: 0**  
                  **Bullying: 0**  
                  **Mudança de localidade (país, estado ou de município): 0**  
                  **Outros (especifique no campo Comentários): 0**

Comentários: -

### 5.0) Informe a quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal que oferecem Creche, Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Resposta:      **Estabelecimentos que possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente no ano de 2024: 3**  
                  **Estabelecimentos que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2024: 0**

Comentários: -

### 5.1) Detalhe os dados dos estabelecimentos informados sobre os estabelecimentos com AVCB e as com necessidade de reparos:

Resposta:      **Declaro ter lido as instruções de preenchimento, estar ciente dos procedimentos necessários e ter anexado a planilha Excel.**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**6.0) A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**6.1) Informe o Instrumento Normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: **LEI 562 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016**

Comentários: -

**6.2) Assinale os requisitos contidos no Plano de Cargos e Salários dos professores:**

Resposta: **Remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública  
Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola  
Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem  
Contempla capacitação profissional especialmente direcionada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino**

Comentários: -

**7.0) Existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais)?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**8.0) Houve nutricionista atuando na rede municipal de ensino no ano de 2024?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**8.1) Quantos nutricionistas atuavam no município em 2024?**

Resposta: **Servidores municipais: 1  
Funcionários das empresas terceirizadas de preparação de merenda: 0**

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

#### 8.2) Os nutricionistas atuaram nas escolas estaduais?

Resposta: Sim

Comentários: -

##### 8.2.1) Informe a quantidade de escolas estaduais com atuação de nutricionistas:

Resposta: 1

Comentários: -

##### 8.2.2) Informe a quantidade de alunos da rede estadual atendidos:

Resposta: 180

Comentários: -

#### 9.0) O município divulga o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista na Secretaria de Educação e nas escolas?

Resposta: Na Secretaria de Educação e em todas as escolas

Comentários: -

#### 10.0) O município cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?

Resposta: Em todas as escolas

Comentários: -

#### 11.0) Existe controle formal pelo(a) nutricionista que permita atestar condições dos alimentos servidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

##### 11.1) Assinale as condições atestadas pelo(a) nutricionista:

Resposta: Condições físicas e estruturais da cozinha  
Recebimento dos alimentos para controle de procedência  
Higienização dos alimentos

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Higienização dos equipamentos  
Acondicionamento dos alimentos  
Acompanhamento da preparação dos alimentos  
Acompanhamento e orientação sobre a manipulação dos alimentos  
Aceitação do cardápio proposto

Comentários: -

### 12.0) Existe um controle de acondicionamento dos alimentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### 12.1) Assinale os tipos de controles:

Resposta: Controle de Estoque com sistema PVPS - o primeiro que vence é o primeiro que sai  
Telas nas janelas e frestas  
Possui sistema de ventilação  
As luminárias são protegidas  
Possui ralos sifonados, dotados de dispositivos que permitam o seu fechamento  
O estoque não possui sinais de goteiras, vazamentos, umidade, trincas, rachaduras, bolores, infiltrações ou descascamento  
Há adequada distância no armazenamento de produtos alimentícios do piso, parede, forro  
As geladeiras/câmaras frias são higienizadas periodicamente  
Ventilação do estoque  
Temperatura  
Umidade do ar  
Prazo de validade  
Tipo de alimento  
Os alimentos abertos são etiquetados com data de abertura e validade  
Desinsetização a cada 6 meses  
Desratização a cada 6 meses  
Limpeza da caixa d'água a cada 6 meses

Comentários: -

### 13.0) O município oferece transporte escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**13.1) O transporte escolar é realizado por meio de frota própria ou frota alugada / terceirizada?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**13.1.1) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**13.1.1.1) Informe a média de tempo (em minutos):**

Resposta: **90**

Comentários: O MUNICIPIO TEM 90% DO SEU ALUNADO NA ZONA RURAL, DESTA FORMA O ALUNO MAIS LONGE QUE TEMOS É APROXIMADAMENTE DE 10 KM, O CALCULO DO TEMPO COM PARADAS PARA ALUNO SUBIR, POR SE TRATAR DE ESTRADA DE TERRA

**13.1.2) Possui veículos para transporte escolar de alunos com mais de 10 anos de fabricação?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**13.1.2.1) Informe a quantidade de veículos para transporte escolar de alunos com mais de 10 anos de fabricação:**

Resposta: **8**

Comentários: -

**13.1.3) Os veículos para transporte escolar de alunos estão em boas condições de uso?**

Resposta: **Sim, a maior parte dos veículos**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**13.1.4) Os condutores possuem aprovação em curso de especialização sobre transporte escolar?**

Resposta: **Sim, todos os condutores**

Comentários: -

**13.1.5) Há condutores que cometeram alguma infração grave ou gravíssima, ou que são reincidentes em infrações médias nos últimos 12 meses?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**13.1.6) Os condutores apresentaram certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores dentro do prazo de validade (5 anos)?**

Resposta: **Sim, todos os condutores**

Comentários: -

**14.0) O município possui o Plano Municipal de Educação?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**14.1) Informe o Instrumento Normativo, Número e Data da publicação do Plano Municipal de Educação:**

Resposta: **<https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/leis-municipais/leis2015>**

Comentários: -

**14.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo do Plano Municipal de Educação:**

Resposta: **<https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/leis-municipais/leis2015>**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**14.3) O Plano possui cronograma para execução das metas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**14.3.1) As metas estão sendo atingidas no prazo?**

Resposta: **A maior parte das metas foram atingidas dentro do prazo**

Comentários: -

**15.0) O município possui o Plano Municipal pela Primeira Infância?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**15.1) Informe o Instrumento Normativo, Número e Data da publicação do Plano Municipal pela Primeira Infância:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo do Plano Municipal pela Primeira Infância:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.3) Foram estipuladas metas?**

Resposta: -

Comentários: -

**15.4) Foram realizadas palestras/orientações sobre:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

16.0) O município possui Conselho Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.1) Assinale os recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação:

Resposta: **Recursos Humanos**  
**Recursos Tecnológicos**  
**Estrutura Física**  
**Recursos Materiais**

Comentários: -

16.2) Assinale as principais funções do Conselho Municipal de Educação:

Resposta: **Consultiva**  
**Fiscalizadora**

Comentários: -

16.3) Assinale as atividades que o Conselho Municipal de Educação realizou no ano:

Resposta: **Acompanhamento e controle dos atos praticados pelos gestores da educação**  
**Elaboração de propostas para melhoria do rendimento escolar**  
**Acompanhamento e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Educação**  
**Fiscalização da implementação do BNCC (Base Nacional Comum Curricular)**  
**Aprovação dos regimentos escolares e suas alterações**

Comentários: -

16.4) O Conselho Municipal de Educação aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2024?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**16.5) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício?**

Resposta: 4

Comentários: -

**17.0) O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?**

Resposta: Sim, com estrutura independente do Conselho Municipal de Educação

Comentários: -

**17.1) Informe o Instrumento Normativo, Número e Data da publicação que instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**

Resposta: DECRETO 2206/2022 PUBLICADO EM 29/12/2022

Comentários: -

**17.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo que instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**

Resposta: <https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/decretos-municipais/decretos2022>

Comentários: -

**17.3) A Prefeitura Municipal disponibilizou, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS FUNDEB?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**17.3.1) Assinale quais informações foram disponibilizadas em sítio na internet:**

Resposta: Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

17.3.2) Informe a página eletrônica (link na internet) sobre a composição e funcionamento dos conselhos:

Resposta: <https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/decretos-municipais/decretos-2022>

Comentários: -

17.4) Assinale os recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal ao CACS FUNDEB a fim de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências:

Resposta: Recursos Humanos  
Recursos Tecnológicos  
Estrutura Física  
Recursos Materiais

Comentários: -

17.5) Assinale as atividades que o CACS Fundeb realizou no ano:

Resposta: Elaboração do parecer das prestações de contas do FUNDEB  
Apresentação de manifestação formal acerca dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo aos órgãos competentes  
Convocação dos responsáveis para prestação de esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo  
Requisição ao Poder Executivo de cópia de documentos  
Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNATE e do PEJA e analisar suas prestações de contas

Comentários: -

17.6) Qual foi o parecer da prestação de contas emitido pelo CACS FUNDEB referente ao exercício de 2024?

Resposta: Aprovado sem ressalva

Comentários: -

17.7) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho do FUNDEB no último exercício?

Resposta: 4

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

18.0) O município constituiu o CAE (Conselho de Alimentação Escolar)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) Assinale os recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar:

Resposta: **Recursos Humanos  
Recursos Tecnológicos  
Estrutura Física  
Recursos Materiais**

Comentários: -

18.2) A Prefeitura ofereceu formação aos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa?

Resposta: **Não**

Comentários: -

18.3) A Prefeitura divulgou as atividades do CAE por meio de comunicação oficial?

Resposta: **Não**

Comentários: -

18.3.1) Assinale as atividades realizadas pelo CAE no ano:

Resposta: -

Comentários: -

19.0) A Prefeitura Municipal (re)elaborou o currículo da rede municipal de ensino adequando-se às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Educ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

19.1) Assinale as etapas de ensino que estão com o currículo atualizado conforme a BNCC:

Resposta:      **Creche**  
                  **Pré-escola**  
                  **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**  
                  **Anos Finais do Ensino Fundamental**

Comentários: -

19.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do currículo da rede municipal de ensino:

Resposta:      **<https://www.quadra.sp.gov.br/legislacao/decretos-municipais/decretos-2022>**

Comentários: -

19.3) As escolas incorporaram em seus Projetos Político-Pedagógicos o atual currículo da rede municipal de ensino?

Resposta:      **Sim, em todas as escolas**

Comentários: -

20.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta:      **Não**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.0) O Conselho Municipal de Saúde participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025?

Resposta: **Sim, apenas aprovando as propostas da gestão (Secretaria Municipal)**

Comentários: -

2.0) Quando ocorreu a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 pelo Conselho Municipal da Saúde?

Resposta: **Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei sobre PPA 2022-2025**

Comentários: -

3.0) Quando ocorreu a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2024 pelo Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: **Até prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2024**

Comentários: -

3.1) As ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas?

Resposta: **Sim, a maior parte das ações foram executadas**

Comentários: -

3.2) As metas previstas para os indicadores foram atingidas na Programação Anual de Saúde de 2024?

Resposta: **Sim, a maior parte das metas foram atingidas**

Comentários: -

4.0) A Secretaria Municipal de Saúde ou similar ofereceu cursos/treinamento sobre saúde para qual público?

Resposta: **Para escolas  
Para munícipes ou empresas**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

5.0) Os recursos financeiros municipais (fonte 1) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são movimentados em contas bancárias próprias?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.1) Informe o Banco, Agência e nº da conta:

Resposta: Banco 748, Agência 0731 e Conta 1801-1

Comentários: -

6.0) As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde?

Resposta: Sim, com responsabilidade específica do setor de saúde, mas não houve movimentação de recursos exclusivamente pelo Fundo

Comentários: -

7.0) O gestor municipal de saúde apresentou quais Relatórios Quadrimestrais de 2024 previstos no art. 36 da Lei Complementar 141/2012 em audiência pública na Câmara Municipal?

Resposta: Relatório do 1º Quadrimestre - até o final do mês de maio de 2024  
Relatório do 2º Quadrimestre - até o final do mês de setembro de 2024  
Relatório do 3º Quadrimestre - até o final do mês de fevereiro de 2025

Comentários: -

8.0) O Relatório Anual de Gestão de 2024 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2025 (ano seguinte ao da execução financeira)?

Resposta: Sim, meio físico

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

9.0) O Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2023 foi "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "irregular/não aprovado"?

Resposta: **Aprovado sem ressalvas**

Comentários: -

9.1) Informe a forma e Data da publicação do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2023:

Resposta: **Meio físico, 28 de Março de 2025**

Comentários: -

9.2) Informe a página eletrônica (link na internet) de divulgação do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2023:

Resposta: **Meio físico**

Comentários: -

10.0) Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2024, informe:

Resposta: **Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 3  
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com AVCB: 3  
Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com atendimento direto à população: 3  
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com licença da vigilância sanitária: 3  
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que necessitavam de reparos: 0  
Quantidade de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal que tiveram seu funcionamento interrompido no ano: 0**

Comentários: -

11.0) O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

12.0) O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Informe o total de equipes de saúde da família e equipes de atenção primária (eSF+eAP):

Resposta: N° de equipes completas (EC): 1  
N° de equipes incompletas (EI): 0

Comentários: -

12.2) Informe:

Resposta: N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Saúde da Família:  
4448  
N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Atenção Primária:  
4448

Comentários: -

13.0) A Prefeitura registra a frequência dos profissionais de saúde da Atenção Básica de forma eletrônica?

Resposta: Sim, para todos os profissionais da saúde

Comentários: -

13.1) Os médicos da Atenção Básica cumprem integralmente sua jornada de trabalho?

Resposta: Sim, todos cumprem integralmente a jornada de trabalho

Comentários: -

14.0) Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas na Atenção Básica:

Resposta: Agendamento de cada paciente em horário único com, no mínimo, 15 minutos de atendimento

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**14.1) O município disponibilizou serviço de agendamento remoto para consulta médica na Atenção Básica?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Telefone

**14.2) O município possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**14.2.1) Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs:**

Resposta: -

Comentários: -

**14.2.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?**

Resposta: -

Comentários: -

**15.0) A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames laboratoriais realizados sob sua gestão?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**15.1) Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Básica:**

Resposta: -

Comentários: -

**15.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?**

Resposta: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**16.0) O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Básica?**

Resposta: **Sim, para todos os procedimentos da saúde**

Comentários: -

**16.1) Assinale os serviços da Atenção Básica inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente:**

Resposta: **Atendimento pela ESF  
Consultas médicas em Atenção Primária  
Exames laboratoriais  
Terapias / tratamentos  
Medicamentos**

Comentários: -

**17.0) O município possui atendimento de Atenção Especializada (média e/ou alta complexidade)?**

Resposta: **Não, somente encaminhamento para outro município**

Comentários: -

**17.1) Os profissionais de saúde da Atenção Especializada sob gestão municipal registram sua frequência de forma eletrônica?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.1.1) Os médicos ambulatoriais da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.1.2) Os médicos plantonistas da Atenção Especializada sob gestão municipal cumprem integralmente sua jornada de trabalho?**

Resposta: -

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**17.2) Assinale o intervalo de agendamento das consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.3) O município possui controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Especializada sob gestão municipal?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.3.1) Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica da Atenção Especializada sob gestão municipal em:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.3.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.3.2.1) Assinale as medidas utilizadas para a redução da taxa de absenteísmo:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.4) A Prefeitura Municipal possui controle de absenteísmo para os exames médicos da Atenção Especializada sob sua gestão?**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**17.4.1) Informe a taxa de absenteísmo de exame médico da Atenção Especializada sob gestão municipal:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.4.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.4.2.1) Assinale as medidas utilizadas para a redução da taxa de absenteísmo de exames médicos da Atenção Especializada sob gestão municipal:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.5) O município utiliza sistema informatizado de regulação com oferta dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.5.1) Assinale os sistemas utilizados pela regulação:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.5.2) O sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços da Atenção Especializada sob gestão municipal?**

Resposta: -

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**17.5.2.1) Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no sistema de regulação:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.6) O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente na Atenção Especializada sob sua gestão?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.6.1) Assinale os serviços da Atenção Especializada inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.7) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com mamógrafos?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.7.1) Informe:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.8) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com equipamentos de ultrassom convencional?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.8.1) Informe:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**17.9) O município possui hospital ou Santa Casa sob sua gestão?**

Resposta: -

Comentários: -

**17.9.1) Informe:**

Resposta: -

Comentários: -

**17.9.2) Informe o n° de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100%:**

Resposta: -

Comentários: -

**18.0) No município, há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas?**

Resposta: Não

Comentários: -

**18.1) Realizou Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS?**

Resposta: -

Comentários: -

**18.2) A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente) está integrada com os outros órgãos municipais de forma a ampliar a oferta de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais?**

Resposta: -

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

#### 18.2.1) Assinale a forma de integração dos órgãos:

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.3) O Município formalizou termo de adesão com o Programa Recomeço (Art. 7º, Decreto nº 61.674/ 2015) ou outro programa que venha a substituí-lo?

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.4) O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial?

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.4.1) Assinale os tipos de indicadores da Atenção Psicossocial:

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.5) O município possui população superior a 15 mil habitantes?

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.5.1) A Quantidade de CAPS e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil segundo a totalidade de habitantes do município é adequada?

Resposta: -

Comentários: -

#### 18.5.2) Informe a quantidade de estabelecimentos do município:

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

18.5.3) Todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação?

Resposta: -

Comentários: -

18.5.4) A quantidade de vagas dos CAPS é suficiente para demanda da população que apresenta prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas?

Resposta: -

Comentários: -

18.5.5) Informe a quantidade de vagas ofertadas pelo município:

Resposta: -

Comentários: -

18.6) O município aderiu formalmente ao programa "De Volta para Casa" (PVC)?

Resposta: -

Comentários: -

19.0) No município, há demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) A Quantidade de SRTs ofertadas é adequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro,

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: -

Comentários: -

**19.2) Informe a quantidade de unidades:**

Resposta: -

Comentários: -

**19.3) As vagas dos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação?**

Resposta: -

Comentários: -

**19.4) A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), com apoio técnico do Ministério da Saúde, tem rotinas estabelecidas de acompanhamento, supervisão, controle e avaliação para a garantia do funcionamento com qualidade dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental?**

Resposta: -

Comentários: -

**19.5) Informe:**

Resposta: -

Comentários: -

**20.0) Sobre Vigilância em Saúde, a Prefeitura realiza gestão de quais tipos de insumos?**

Resposta: Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)  
Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)  
Controle de vetores (inseticidas, larvicidas)

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

20.1) A Prefeitura utiliza frigobar para refrigeração, manutenção, monitoramento e controle da temperatura dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)?

Resposta: Sim, em todos os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal

Comentários: -

20.2) A Prefeitura disponibilizou os materiais necessários para a coleta dos meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)?

Resposta: Sim, para todas as amostras

Comentários: -

20.3) A Prefeitura disponibilizou todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o manuseio dos insumos para controle de vetores (inseticidas e pesticidas)?

Resposta: Sim, para todos os profissionais

Comentários: -

21.0) O município analisa semanalmente os dados de casos de arboviroses, acompanhando a tendência dos casos e verificando as variações entre as semanas epidemiológicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

22.0) O município investiga casos notificados, surtos e óbitos de arboviroses?

Resposta: Sim, investiga todos os casos

Comentários: -

23.0) O município exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2024?

Resposta: Sim

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

### 23.1) Assinale as atribuições da vigilância entomológica e controle vetorial:

Resposta: Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE  
Realizar o levantamento de indicadores entomológicos  
Executar as ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito  
Enviar os dados entomológicos ao nível estadual, dentro dos prazos estabelecidos  
Gerenciar os estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas  
Adquirir as vestimentas e equipamentos necessários à rotina de controle vetorial  
Adquirir os equipamentos de EPI recomendados para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas nas ações de rotina

Comentários: -

### 24.0) O município executou atividades de Educação em Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

### 24.1) Assinale as campanhas realizadas em 2024:

Resposta: Pré-Natal  
Prevenção às IST - Infecção Sexualmente Transmissível  
Prevenção dos cânceres do colo do útero, de mama e da saúde do homem  
Vacinação  
Hipertensão  
Diabetes  
Hanseníase  
Hepatite  
Coronavírus - COVID19  
Tuberculose  
Dengue/Zika/Chikungunya/Febre Amarela/Malária (Arboviroses)  
Tabaco  
Drogas e entorpecentes  
Saúde Bucal  
Prevenção à Depressão e ao Suicídio  
HIV/Aids

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

25.0) O município desenvolve ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de complexo regulador municipal e/ou participando em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais?

Resposta: Não

Comentários: -

26.0) O município elaborou os protocolos de regulação de acesso formalizados?

Resposta: Não

Comentários: -

27.0) O município regula a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos?

Resposta: Não

Comentários: -

28.0) O município possui controle da fila de espera para os atendimentos da Atenção Especializada que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS)?

Resposta: Sim, com a relação nominal de pacientes e tempo de espera para a maior parte dos serviços da Atenção Especializada com fila de espera

Comentários: -

28.1) Assinale o tipo de controle da lista de espera para os atendimentos da Atenção Especializada que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual:

Resposta: De forma manual

Comentários: -

28.2) Assinale os serviços da Atenção Especializada com lista de espera que não foram inseridos no sistema de regulação do governo estadual (Portal CROSS):

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

## i-Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Resposta: **Consultas por especialidade**  
**Exames**  
**Cirurgias eletivas**

Comentários: -

#### 28.2.1) Informe as 3 consultas médicas com maior tempo de espera:

Resposta: **Dermatologista - 365**  
**Ortopedista - 240**  
**Vascular - 365**

Comentários: -

#### 28.2.2) Informe os 3 exames médicos com maior tempo de espera:

Resposta: **Eletroneuromiografia - 240**  
**Polissonografia - 365**  
**Endoscopia - 365**

Comentários: -

#### 28.2.6) Informe as 3 Cirurgias eletivas da Atenção Especializada com maior tempo de espera:

Resposta: **Ortopédica - 900**  
**Ginecológica - 730**  
**Vascular - 365**

Comentários: -

#### 29.0) O município mantém atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES)?

Resposta: **SIM, os cadastros de estabelecimentos e de profissionais estão atualizados**

Comentários: -

#### 30.0) O município possui Complexo Regulador Municipal?

Resposta: **Não**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**30.1) O Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação?**

Resposta: -

Comentários: -

**31.0) O município possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**31.1) Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente):**

Resposta: 2022 - Mínimo: 5  
2022 - Médio: 9  
2022 - Máximo: 15  
2023 - Mínimo: 5  
2023 - Médio: 9  
2023 - Máximo: 15  
2024 - Mínimo: 1  
2024 - Médio: 2  
2024 - Máximo: 10

Comentários: -

**31.2) As equipes da Central de Regulação das Urgências tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?**

Resposta: Todas as equipes tinham composição mínima

Comentários: -

**31.3) As equipes das Unidades Móveis tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?**

Resposta: Todas as equipes tinham composição mínima

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

32.0) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

32.1) Assinale as funções do sistema de gestão de estoque de materiais e insumos médicos:

Resposta: Fornece a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade

Comentários: -

33.0) O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Resposta: Não

Comentários: E-ouve

34.0) O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS?

Resposta: Sim

Comentários: -

35.0) O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria?

Resposta: Não

Comentários: -

35.1) Assinale as características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA:

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

### i-Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**35.2) As auditorias concluídas (encerradas) do exercício de 2024 pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA estão disponibilizadas em site para consulta?**

Resposta: -

Comentários: -

**36.0) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos?**

Resposta: Sim, utiliza Sistema Próprio

Comentários: -

**36.1) Assinale as funções existentes no sistema próprio de gestão de estoque de medicamentos:**

Resposta: Fornecer a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade  
Permitir a rastreabilidade dos medicamentos dispensados aos pacientes

Comentários: -

**37.0) Informe:**

Resposta: N° de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês no exercício de 2024: 2  
O total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: 209

Comentários: -

**38.0) Houve a disponibilização do serviço de telemedicina em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**38.1) Assinale os serviços disponibilizados:**

Resposta: -

Comentários: -

**38.2) Foi utilizado sistema informatizado para prescrição eletrônica, que possibilitasse a emissão de receitas e atestados, assinados eletronicamente?**

Resposta: -

Comentários: -

**38.3) Assinale as modalidades de consultas e registros realizados referentes aos serviços de telemedicina:**

Resposta: -

Comentários: -

**39.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?**

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**1.0) A prefeitura possui alguma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**1.1) A Prefeitura possui recursos humanos para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**1.2) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de meio ambiente:**

Resposta: **Recursos Orçamentários**

Comentários: -

**2.0) O Município participa de algum Programa de Educação Ambiental?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**3.0) A prefeitura municipal estimula entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais?**

Resposta: **Parcialmente**

Comentários: -

**4.0) O município fiscalizou a emissão de poluentes de combustíveis fósseis (diesel) na frota da Prefeitura Municipal?**

Resposta: **Sim, com medição da densidade colorimétrica da Escala Ringelmann ou equivalente**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**5.0) A Prefeitura Municipal possui contrato de prestação de serviço de poda e corte de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas?**

Resposta: Não

Comentários: -

**5.1) Informe o número do contrato e o prestador de serviço:**

Resposta: -

Comentários: -

**5.2) A Prefeitura mantém uma periodicidade de poda/manutenção das árvores?**

Resposta: Somente por solicitação

Comentários: -

**5.2.1) Qual a destinação dos resíduos das podas de árvores?**

Resposta: Envio para aterro sanitário

Comentários: -

**5.3) O pessoal da prefeitura responsável por manutenção das árvores é devidamente orientado/treinado para realizar a poda de maneira correta?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**6.0) Existem ações e medidas preventivas de contingenciamento para os períodos de estiagem executados pela Prefeitura?**

Resposta: Não

Comentários: -

**7.0) O município possui seu Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico instituído?**

Resposta: Sim

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**7.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: 527 DE 2014

Comentários: -

**7.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico:**

Resposta: [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

Comentários: -

**7.3) O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de abastecimento de água potável?**

Resposta: Não

Comentários: -

**7.3.1) Assinale quais as metas estabelecidas sobre abastecimento de água potável:**

Resposta: -

Comentários: -

**7.3.2) Qual a data prevista para universalização do abastecimento de água potável no município?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.4) O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de coleta de esgoto?**

Resposta: Não

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**7.4.1) Assinale quais as metas estabelecidas sobre coleta de esgoto:**

Resposta: -

Comentários: -

**7.4.2) Qual a data prevista para universalização da coleta de esgoto no município?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.5) O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de tratamento de esgoto?**

Resposta: Não

Comentários: -

**7.5.1) Qual a data prevista para universalização do tratamento de esgoto no município?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.6) O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui metas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas?**

Resposta: Não

Comentários: -

**7.6.1) Assinale quais as metas estabelecidas sobre drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:**

Resposta: -

Comentários: -

**7.7) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário?**

Resposta: Não

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**7.7.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.8) O Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico possui cronograma com as metas a serem cumpridas?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**7.8.1) As metas do Plano relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário estão sendo cumpridas no prazo estipulado?**

Resposta: A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo

Comentários: -

**7.8.1.1) Assinale os motivos pelos quais as metas relacionadas ao abastecimento de água potável e esgotamento sanitário não estão sendo cumpridas:**

Resposta: Falta de recursos orçamentários

Comentários: -

**7.9) Possui previsão para áreas prioritárias/críticas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município?**

Resposta: Não

Comentários: -

**7.10) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico?**

Resposta: 17/07/2024

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**8.0) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**8.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: **527 DE 2014**

Comentários: -

**8.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**8.3) A Prefeitura realizou a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, identificando ainda sua origem?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**8.3.1) Assinale a forma utilizada para caracterizar os resíduos sólidos do município:**

Resposta: -

Comentários: -

**8.4) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas de resíduos sólidos?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**8.4.1) Assinale quais as metas estabelecidas sobre resíduos sólidos:**

Resposta:     **Metas de redução da geração de resíduos sólidos na fonte**  
                  **Metas de coleta seletiva**  
                  **Metas de redução de resíduos sólidos secos dispostos em**  
                  **aterros**  
                  **Metas de redução de resíduos sólidos úmidos dispostos em**  
                  **aterros**

Comentários: -

**8.4.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas de resíduos sólidos?**

Resposta:     **Sim**

Comentários: -

**8.4.2.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação das ações e metas de resíduos sólidos?**

Resposta:     **Relatórios anuais discutidos e/ou publicados**  
                  **Indicadores de eficácia e eficiência**  
                  **Avaliação de recursos aplicados**

Comentários: -

**8.4.3) As metas do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos estão sendo cumpridas no prazo estipulado?**

Resposta:     **A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

**8.4.3.1) Assinale os motivos pelos quais as metas do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não estão sendo cumpridas:**

Resposta:     **Falta de recursos orçamentários**

Comentários: -

**8.4.4) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?**

Resposta:     **15/10/2014**

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**9.0) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**9.1) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**9.2) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta seletiva?**

Resposta: Todos os bairros do município são atendidos

Comentários: -

**9.3) A Prefeitura incentiva e orienta a população por meio de Ações e/ou Campanhas sobre a importância da coleta seletiva?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**9.3.1) Assinale quais Ações e/ou Campanhas foram realizadas:**

Resposta: Divulgações em redes sociais e/ou site da prefeitura  
Ações de educação ambiental  
Campanhas de conscientização por meio de sinalizações, folders, cartazes, propagandas e materiais impressos  
Projetos de incentivo  
Workshops / Palestras  
Instalação de lixeiras seletivas e distribuição de sacolas retornáveis para separação dos resíduos recicláveis

Comentários: -

**10.0) É realizada a coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?**

Resposta: Sim

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**10.1) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**10.2) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?**

Resposta: **Todos os bairros do município são atendidos**

Comentários: -

**10.3) Existe Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos Urbanos no município?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**10.3.1) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT) de Resíduos Sólidos Urbanos?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.0) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**11.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: **527 DE 2014**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**11.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):**

Resposta: **www.quadra.sp.gov.br**

Comentários: -

**11.3) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**11.3.1) Informe quais metas estão previstas:**

Resposta: -

Comentários: -

**11.3.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.3.3) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.4) Quem é o responsável pela triagem dos resíduos da construção civil?**

Resposta: **Prefeitura**

Comentários: -

**11.5) A Prefeitura realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos resíduos da construção civil?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**11.5.1) Em quais atividades são realizadas essas fiscalizações?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.6) Existe Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos da Construção Civil no município?**

Resposta: Não

Comentários: -

**11.6.1) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT) de Resíduos da Construção Civil?**

Resposta: -

Comentários: -

**12.0) Antes de aterrar o lixo, o município realiza algum tipo de processamento de resíduos?**

Resposta: Não

Comentários: -

**12.1) Assinale qual a forma realizada de processamento de resíduos:**

Resposta: -

Comentários: -

**13.0) Existe aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e limpeza urbana) no município?**

Resposta: Não

Comentários: -

**13.1) Assinale as características do local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro):**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Amb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**13.2) Existe licença de operação da CETESB para a área de aterro?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.0) Existem pontos de descarte irregular de lixo no município?**

Resposta: Não

Comentários: -

**15.0) O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?**

Resposta: Não

Comentários: -

**15.1) Assinale quais os serviços que possuem entidade responsável pela regulação e fiscalização:**

Resposta: -

Comentários: -

**16.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?**

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.0) Foi criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC ou órgão similar responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de defesa civil no município?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação da criação da COMPDEC ou órgão similar:

Resposta: 171 de 20/08/2002

Comentários: -

1.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo que criou a COMPDEC ou órgão similar:

Resposta: [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/arquivo\\_15\\_30072088180250.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/arquivo_15_30072088180250.pdf)

Comentários: -

1.3) A COMPDEC ou órgão similar está associada ou subordinada a qual secretaria/diretoria?

Resposta: Gabinete do Prefeito

Comentários: -

1.4) Os órgãos e entidades da administração pública municipal atuam de forma sistêmica, articulados com a COMPDEC, nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de acordo com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC?

Resposta: Sim, apenas com participação dos representantes da administração municipal

Comentários: -

2.0) Sobre treinamento e capacitação sobre Proteção e Defesa Civil, a Prefeitura capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil?

Resposta: Sim

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**2.1) Qual a data da última capacitação dos agentes municipais para ações de Defesa Civil?**

Resposta: 21/11/2023

Comentários: -

**2.2) A Prefeitura Municipal ofereceu cursos/treinamento sobre Proteção e Defesa Civil para qual público?**

Resposta: Para escolas

Comentários: -

**3.0) O Município realiza ações para estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de proteção e defesa civil?**

Resposta: Não

Comentários: -

**3.1) Assinale quais ações foram realizadas:**

Resposta: -

Comentários: -

**4.0) O Município recebeu a Carta Geotécnica de Suscetibilidade, Aptidão à Urbanização e Risco?**

Resposta: Não

Comentários: -

**5.0) O Município realizou, por conta própria, o mapeamento e identificação das principais ameaças existentes em seu território?**

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

### 5.1) Assinale as principais ameaças identificadas:

Resposta: -

Comentários: -

#### 5.1.1) As secretarias setoriais realizaram a fiscalização das áreas de risco?

Resposta: -

Comentários: -

#### 5.1.2) O município possui áreas de risco com possibilidade de ocupação/invasão?

Resposta: -

Comentários: -

### 5.2) A população foi informada sobre todas as ameaças identificadas pelo município?

Resposta: -

Comentários: -

### 6.0) A Secretaria responsável realizou vistorias em edificações vulneráveis com o objetivo de identificar a necessidade de intervenção preventiva nos imóveis?

Resposta: Sim, de acordo com a demanda

Comentários: -

### 7.0) O Município possui Plano de Contingência Municipal - PLANCON de Defesa Civil?

Resposta: Não

Comentários: -

### 7.1) Foi elaborado um PLANCON específico para cada ameaça identificada?

Resposta: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**7.2) São realizados regularmente exercícios simulados para as contingências previstas no PLANCON?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.3) O Município possui sistema de alerta para desastres?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.4) O Município dispõe de sinal, dispositivo ou sistema de alarme para desastres?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.5) Possui cadastro dos locais para abrigo à população em situação de desastre junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.6) O Município possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre?**

Resposta: -

Comentários: -

**7.7) Qual a data da última atualização do PLANCON?**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**8.0) O Município possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres?**

Resposta: Não

Comentários: -

**8.1) Assinale os canais que possui:**

Resposta: -

Comentários: -

**8.1.1) Sobre o número de telefone de emergência, utiliza o número 199 da Defesa Civil?**

Resposta: -

Comentários: -

**8.2) O Município registra as ocorrências de Defesa Civil de forma eletrônica?**

Resposta: -

Comentários: -

**9.0) O Município realizou um estudo de avaliação da estrutura de todas as escolas e unidades de saúde para garantir que, em caso de desastre, esses locais estejam preparados para abrigar e atender a população afetada?**

Resposta: Não

Comentários: -

**10.0) O Município elaborou seu Plano de Mobilidade Urbana?**

Resposta: Não

Comentários: -

**11.0) No Município existe transporte público coletivo?**

Resposta: Não

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**11.1) Foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.1.1) As metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo estão sendo atingidas?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.2) Foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2024?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.2.1) Foram realizadas ações com base nesta pesquisa?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.3) Quanto ao custo do transporte público (tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público) e o preço de passagem (tarifa pública cobrada do usuário), informe qual o resultado no ano de 2024:**

Resposta: -

Comentários: -

**11.3.1) Informe a página eletrônica (link na internet) em que os benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas do transporte público foram divulgados:**

Resposta: -

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**12.0) O Município possui transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativos)?**

Resposta: Não

Comentários: -

**12.1) O Município regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativos)?**

Resposta: -

Comentários: -

**12.1.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: -

Comentários: -

**12.1.2) Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo de transporte remunerado privado individual de passageiros:**

Resposta: -

Comentários: -

**12.1.3) O Município fiscaliza regularmente o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativo)?**

Resposta: -

Comentários: -

**13.0) Foram realizadas ações para estimular a adoção/uso dos meios de transporte não motorizados em 2024?**

Resposta: Não

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**13.1) Assinale as ações realizadas para estimular a adoção/uso dos meios de transporte não motorizados em 2024:**

Resposta: -

Comentários: -

**13.1.1) Possui um cronograma de manutenção da infraestrutura das ciclovias ou ciclofaixas?**

Resposta: -

Comentários: -

**14.0) O Município adequou os calçamentos públicos para acessibilidade das pessoas com deficiência e restrição de mobilidade?**

Resposta: Sim, integralmente - Todos os calçamentos públicos

Comentários: -

**14.1) Informe os recursos de acessibilidade oferecidos pela Prefeitura:**

Resposta: Calçadas com dimensões mínimas para a circulação  
Sinalização tátil em pisos  
Rampas de acesso  
Escadas com corrimão

Comentários: -

**15.0) As vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação?**

Resposta: Sim, integralmente - Todas as vias públicas municipais

Comentários: -

**16.0) Há manutenção adequada das vias públicas no Município?**

Resposta: Sim, parcialmente - Em parte das vias municipais

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Cidade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

17.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: Não

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.0) A Prefeitura possui uma área ou setor que cuida de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.1) Informe a quantidade:

Resposta: Funcionários concursados: 1  
Funcionários comissionados: 0  
Estagiários no suporte e atendimento de primeiro nível: 0  
Outros: 0

Comentários: -

1.2) A prefeitura municipal definiu formalmente as atribuições do pessoal do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)?

Resposta: Não

Comentários: -

1.3) A prefeitura disponibilizou capacitação para o pessoal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1) Informe em quais áreas houve capacitação:

Resposta: Infraestrutura e Redes  
Gestão e Segurança  
Outros

Comentários: -

1.4) Nas licitações e contratos que tenham como soluções o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação, houve participação formalizada do pessoal de TIC?

Resposta: Sim

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

1.4.1) Assinale as etapas que o pessoal de TIC participa:

Resposta: **Elaboração do edital / Especificação técnica  
Recebimento / Gestão de Contrato**

Comentários: -

1.4.2) Sobre programas de computador (softwares) adquiridos ou licenciados nos últimos 5 anos, foi realizada análise ou estudo antes de sua contratação com a participação do pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)?

Resposta: **Sim, para todos os softwares**

Comentários: -

2.0) A prefeitura municipal possui um PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?

Resposta: **NÃO POSSUI PDTIC**

Comentários: -

3.0) A Prefeitura dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório?

Resposta: **Não**

Comentários: -

3.1) A Prefeitura estabelece procedimentos e responsabilidades quanto ao uso da tecnologia da informação pelos funcionários municipais, conhecido como Termo de Responsabilidade/Compromisso?

Resposta: -

Comentários: -

3.1.1) O Termo de Responsabilidade/Compromisso dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica pelos funcionários municipais?

Resposta: -

Comentários: -

# IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**3.2) Os riscos de TIC são identificados de acordo com as normas brasileiras da família ISO/IEC 27000?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.2.1) Informe quais normas da família ISO/IEC 27000 são utilizadas nos processos de segurança no uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):**

Resposta: -

Comentários: -

**3.3) Os riscos de TIC são identificados de acordo com as normas da ABNT NBR ISO/IEC 31000?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.4) A Prefeitura possui um Plano de Continuidade dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.5) A Prefeitura dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.6) A Prefeitura possui inventário atualizado dos ativos de TIC?**

Resposta: -

Comentários: -

**3.6.1) Como é composta a base de ativos:**

Resposta: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**4.0) O município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?**

Resposta: Não

Comentários: -

**5.0) O município regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital)?**

Resposta: Não

Comentários: -

**6.0) A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**6.1) O site eletrônico da prefeitura continha ferramenta de pesquisa/busca interna de conteúdo?**

Resposta: Sim, para todo o conteúdo do site

Comentários: -

**6.2) O site possibilita o download de dados/informações em formatos abertos e não proprietários?**

Resposta: Não

Comentários: -

**6.3) O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?**

Resposta: Sim

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**6.4) O site disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?**

Resposta: **Sim, para todo o conteúdo do site**

Comentários: -

**7.0) A Prefeitura disponibiliza no site o Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC (LF nº 12.527/11)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**7.1) A solicitação por meio do e-SIC é simplificada (sem a exigência de itens de identificação do requerente e demais dados desnecessários à solicitação)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**7.2) O Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC apresentou possibilidade de acompanhamento da solicitação?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**7.3) Há necessidade de ser informado os motivos para a solicitação de informações de interesse público?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**8.0) A Prefeitura possui programas de computador (softwares) para gestão de processos?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**8.1) Os programas de computador (softwares) englobam quais processos/setores?**

Resposta: Contabilidade  
Gestão de tributos (arrecadação)  
Dívida Ativa  
Precatórios  
Gestão patrimonial (bens e equipamentos)  
Recursos humanos / Departamento pessoal  
Almoxarifado  
Controle de frotas  
Saúde  
Compras, licitações e contratos  
Certidões e alvarás

Comentários: -

**8.2) Informe quais sistemas encontram-se integrados ao Sistema de Contabilidade do município:**

Resposta: Gestão de tributos (arrecadação)  
Dívida Ativa  
Recursos humanos / Departamento pessoal  
Compras, licitações e contratos

Comentários: -

**8.2.1) Informe o nível de integração entre o Sistema da Dívida Ativa e o de Contabilidade:**

Resposta: Somente as Baixas estão integradas

Comentários: -

**8.3) Assinale quais bases de dados encontram-se sob gestão direta da Prefeitura:**

Resposta: Contabilidade  
Gestão de tributos (arrecadação)  
Dívida Ativa  
Recursos humanos / Departamento pessoal  
Almoxarifado  
Controle de frotas  
Saúde  
Compras, licitações e contratos  
Certidões e alvarás

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**8.4) Assinale quais sistemas possuem controle de acesso à informação:**

Resposta: Contabilidade  
Gestão de tributos (arrecadação)  
Dívida Ativa  
Gestão patrimonial (bens e equipamentos)  
Recursos humanos / Departamento pessoal  
Almoxarifado  
Controle de frotas  
Saúde  
Compras, licitações e contratos  
Certidões e alvarás

Comentários: -

**9.0) A Prefeitura ofereceu serviços de forma online?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**9.1) Quais tipos de serviços?**

Resposta: Certidões  
Ouvidoria  
Consulta de débitos municipais  
Emissão de guias/boletos dos débitos municipais  
Nota fiscal eletrônica  
Canal de denúncias  
Consulta a status de protocolos de todos os atendimentos dos serviços assinalados acima

Comentários: -

**9.2) Quais as formas de atendimento à distância disponibilizadas ao público pela Prefeitura?**

Resposta: Telefone  
Site da Prefeitura  
Aplicativo de mensagens  
Redes sociais  
Correio eletrônico (e-mail)

Comentários: -

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

**10.0) A Prefeitura Municipal regulamentou o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?**

Resposta: Não

Comentários: -

**10.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:**

Resposta: -

Comentários: -

**10.2) Informe a página eletrônica (link na internet):**

Resposta: -

Comentários: -

**10.3) Os contratos com os prestadores de serviços contêm cláusulas de observância à LGPD?**

Resposta: -

Comentários: -

**10.4) A Prefeitura Municipal realizou mapeamento de dados (data mapping)?**

Resposta: -

Comentários: -

**10.5) Foram adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas a fim de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas?**

Resposta: -

Comentários: -

**11.0) A Prefeitura Municipal designou um encarregado para as operações de tratamento de dados pessoais?**

Resposta: Não

## IEG-M 2024 - Questionario Principal

i-Gov TI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Comentários: -

**12.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

## ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o caminho proposto para a efetivação da Agenda 2030. Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

O cumprimento desta agenda é tarefa extremamente desafiadora. Abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas.

Para o sucesso de um projeto tão ambicioso, é imprescindível que cada país estabeleça estratégias, políticas, planos e programas consistentes com cada uma das metas e que a evolução do processo de implementação seja regularmente monitorada.

O tempo é curto e o desafio, enorme, já que os ODS devem ser cumpridos até 31 de dezembro de 2030. A hora de nos comprometermos, portanto, é agora.



## ODS 1



O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012.

O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema).

Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

### Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



## ODS 2

### 2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

#### Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



## ODS 3

### 3 SAÚDE E BEM-ESTAR

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades



O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

#### Metas:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

## ODS 4

### 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos



A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

**Metas:**

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

**ODS 5**

A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.

Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).

Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

**Metas:**

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



## ODS 6



A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

### Metas:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



## ODS 7



O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática.

Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais.

A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

**Metas:**

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

**ODS 8**

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhes, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

**Metas:**

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

## ODS 9



Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

### Metas:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## ODS 10



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

**Metas:**

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

**ODS 11**

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1).

Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

**Metas:**

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

- 11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

## ODS 12



O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

### Metas:

- 12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
- 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## ODS 13



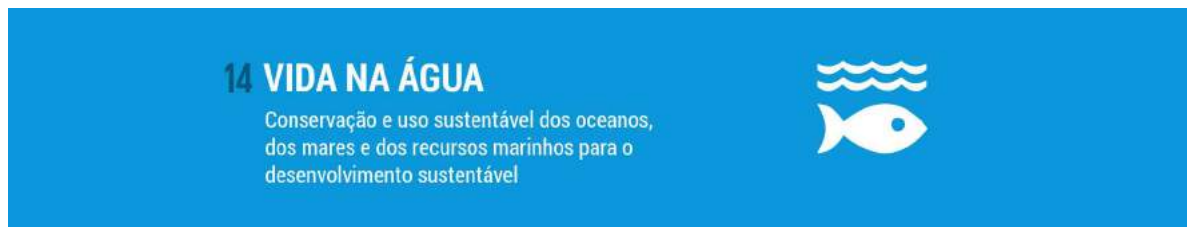
Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1).

No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

#### Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

## ODS 14



A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3).

A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

#### Metas:

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



## ODS 15



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

### Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável



## ODS 16



O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3).

Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5.

A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

#### Metas:

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

## ODS 17



O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

#### Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto (PIB) e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro  
São Paulo/SP  
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

PNUD Brasil (<http://www.br.undp.org/>)

Portal ODS IBGE (<https://indicadoresods.ibge.gov.br/>)

ODS Datapedia (<https://ods.datapedia.info/>)

ODS Brasil (Secretaria de Governo da Presidência da República) (<http://www4.planalto.gov.br/ods>)

Organização das Entidades de Fiscalização Superiores e os ODS (<http://www.intosai.org/es/acerca-de-nosotros/ods-efs-y-regiones.html>)

Sustainable Development Goals UM (<https://sustainabledevelopment.un.org/>)

Fundação SEADE (<http://www.seade.gov.br/>)

Instituto Rui Barbosa (<https://irbcontas.org.br/>)



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

LEI n.º 919/2024  
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

*"Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Quadra/SP e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente, nos termos do artigo 24 c/c a parte final do inciso I de seu § 1º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam atualizadas as remunerações de todos os servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo de Quadra/SP, a partir de 1º de Janeiro de 2024, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sendo este percentual correspondente a revisão geral anual, adotando-se com base o índice do IPCA - IBGE (Índice de Preços ao consumidor amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2023, ou seja: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, as tabelas de vencimentos passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes da presente Lei, como, se, de seu corpo transcritas estivessem, ou sejam os **ANEXOS**:

- I. Anexo IV da Lei nº 722/2020 – Tabela de Vencimentos
- II. Anexo VII da Lei nº 722/2020 – Escala de Vencimentos da Classe de Docentes
- III. Anexo VIII da lei nº 722/2020 – Funções Gratificadas
- IV. Anexo II da Lei nº 802/2021 – Tabela de Vencimentos dos cargos em Comissão.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar até o montante de um salário-mínimo vigente, a remuneração dos servidores que percebam abaixo do padrão federal.



# Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco"

### Paço Municipal José Darci Soares

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e onerarão os seguintes recursos:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**08.244.0002.2018 - Coordenação e Gestão Fundo Social**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**06.181.0002.2026 - Guarda Civil Municipal**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS**

**04.123.0004.2002 - Manutenção da Unidade**

**3.1.90.01 - Aposentadorias e Pensões**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**04.122.0004.2002 - Manutenção da Unidade**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

*Handwritten signature and initials.*



# Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco"

### Paço Municipal José Darci Soares

**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.03.02 – ENSINO INFANTIL**

**12.365.0005.2023 – Manutenção Creche**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02.03.03 – FUNDEB**

**12.361.0005.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70%**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**12.365.0005.2041 – Manutenção do Ensino Infantil – 30%**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**12.365.0005.2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 70%**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 – Obrigações Patronais**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES**

**27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

(15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



# Prefeitura Municipal de Quadra

## "Capital do Milho Branco"

### Paço Municipal José Darci Soares

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER*

#### *02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER*

#### *23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE*

#### *02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL*

#### *10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA*

#### *02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS*

#### *15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA*

#### *02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS*

#### *26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

#### *02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*

#### *20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade*

#### *3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas*

#### *3.1.90.13 – Obrigações Patronais*

#### *02 – PODER EXECUTIVO*

#### *02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**02.08.01 - COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DESENV. SOCIAL**

**11.334.0010.2002 - Manutenção da Unidade**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02.08.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**08.244.0012.2008 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02.08.03 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**08.243.0012.2009 - Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente**

**3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

**3.1.90.13 - Obrigações Patronais**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Quadra-SP, 29 de Janeiro de 2024

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

## Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IV DA LEI Nº 722/2020

### TABELA DE VENCIMENTOS

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	R\$ 1.150,05	R\$ 1.265,05	R\$ 1.391,56	R\$ 1.530,71	R\$ 1.683,78	R\$ 1.852,16	R\$ 2.050,00
2	R\$ 1.184,72	R\$ 1.303,20	R\$ 1.433,52	R\$ 1.576,87	R\$ 1.734,55	R\$ 1.908,01	R\$ 2.090,00
3	R\$ 1.221,10	R\$ 1.343,22	R\$ 1.477,54	R\$ 1.625,30	R\$ 1.787,83	R\$ 1.966,61	R\$ 2.140,00
4	R\$ 1.281,23	R\$ 1.409,35	R\$ 1.550,29	R\$ 1.705,32	R\$ 1.875,85	R\$ 2.063,43	R\$ 2.200,00
5	R\$ 1.299,43	R\$ 1.429,37	R\$ 1.572,31	R\$ 1.729,54	R\$ 1.902,49	R\$ 2.092,74	R\$ 2.300,00
6	R\$ 1.341,59	R\$ 1.475,74	R\$ 1.623,32	R\$ 1.785,65	R\$ 1.964,22	R\$ 2.160,64	R\$ 2.350,00
7	R\$ 1.385,84	R\$ 1.524,42	R\$ 1.676,86	R\$ 1.844,55	R\$ 2.029,00	R\$ 2.231,90	R\$ 2.400,00
8	R\$ 1.432,27	R\$ 1.575,49	R\$ 1.733,04	R\$ 1.906,35	R\$ 2.096,98	R\$ 2.306,68	R\$ 2.500,00
9	R\$ 1.481,08	R\$ 1.629,18	R\$ 1.792,10	R\$ 1.971,31	R\$ 2.168,44	R\$ 2.385,29	R\$ 2.600,00
10	R\$ 1.532,31	R\$ 1.685,54	R\$ 1.854,09	R\$ 2.039,50	R\$ 2.243,45	R\$ 2.467,79	R\$ 2.700,00
11	R\$ 1.586,10	R\$ 1.744,71	R\$ 1.919,18	R\$ 2.111,10	R\$ 2.322,21	R\$ 2.554,43	R\$ 2.800,00
12	R\$ 1.642,51	R\$ 1.806,76	R\$ 1.987,43	R\$ 2.186,18	R\$ 2.404,80	R\$ 2.645,27	R\$ 2.900,00
13	R\$ 1.701,82	R\$ 1.872,00	R\$ 2.059,20	R\$ 2.265,12	R\$ 2.491,63	R\$ 2.740,79	R\$ 3.000,00
14	R\$ 1.764,06	R\$ 1.940,47	R\$ 2.134,51	R\$ 2.347,96	R\$ 2.582,76	R\$ 2.841,04	R\$ 3.100,00
15	R\$ 1.829,44	R\$ 2.012,39	R\$ 2.213,63	R\$ 2.434,99	R\$ 2.678,49	R\$ 2.946,34	R\$ 3.200,00
16	R\$ 1.898,07	R\$ 2.087,87	R\$ 2.296,66	R\$ 2.526,33	R\$ 2.778,96	R\$ 3.056,86	R\$ 3.300,00
17	R\$ 1.970,15	R\$ 2.167,16	R\$ 2.383,88	R\$ 2.622,26	R\$ 2.884,49	R\$ 3.172,94	R\$ 3.400,00
18	R\$ 2.045,81	R\$ 2.250,39	R\$ 2.475,43	R\$ 2.722,98	R\$ 2.995,27	R\$ 3.294,80	R\$ 3.600,00
19	R\$ 2.125,24	R\$ 2.337,76	R\$ 2.571,54	R\$ 2.828,70	R\$ 3.111,57	R\$ 3.422,72	R\$ 3.700,00
20	R\$ 2.208,69	R\$ 2.429,56	R\$ 2.672,52	R\$ 2.939,77	R\$ 3.233,75	R\$ 3.557,12	R\$ 3.900,00
21	R\$ 2.296,30	R\$ 2.525,93	R\$ 2.778,52	R\$ 3.056,38	R\$ 3.362,01	R\$ 3.698,21	R\$ 4.000,00
22	R\$ 2.388,27	R\$ 2.627,10	R\$ 2.889,81	R\$ 3.178,79	R\$ 3.496,67	R\$ 3.846,33	R\$ 4.200,00
23	R\$ 2.484,86	R\$ 2.733,35	R\$ 3.006,68	R\$ 3.307,35	R\$ 3.638,09	R\$ 4.001,89	R\$ 4.400,00
24	R\$ 2.586,25	R\$ 2.844,88	R\$ 3.129,37	R\$ 3.442,30	R\$ 3.786,53	R\$ 4.165,18	R\$ 4.500,00
25	R\$ 2.692,76	R\$ 2.962,03	R\$ 3.258,24	R\$ 3.584,06	R\$ 3.942,47	R\$ 4.336,71	R\$ 4.700,00
26	R\$ 2.804,51	R\$ 3.084,96	R\$ 3.393,45	R\$ 3.732,80	R\$ 4.106,08	R\$ 4.516,69	R\$ 4.900,00
27	R\$ 2.921,94	R\$ 3.214,13	R\$ 3.535,54	R\$ 3.889,10	R\$ 4.278,01	R\$ 4.705,81	R\$ 5.100,00
28	R\$ 3.045,17	R\$ 3.349,69	R\$ 3.684,66	R\$ 4.053,12	R\$ 4.458,43	R\$ 4.904,28	R\$ 5.300,00
29	R\$ 3.174,62	R\$ 3.492,08	R\$ 3.841,29	R\$ 4.225,42	R\$ 4.647,96	R\$ 5.112,75	R\$ 5.600,00
30	R\$ 3.310,49	R\$ 3.641,54	R\$ 4.005,69	R\$ 4.406,26	R\$ 4.846,89	R\$ 5.331,57	R\$ 5.800,00
31	R\$ 3.453,20	R\$ 3.798,52	R\$ 4.178,37	R\$ 4.596,20	R\$ 5.055,82	R\$ 5.561,41	R\$ 6.100,00
32	R\$ 3.603,01	R\$ 3.963,31	R\$ 4.359,65	R\$ 4.795,61	R\$ 5.275,17	R\$ 5.802,69	R\$ 6.300,00
33	R\$ 3.760,34	R\$ 4.136,38	R\$ 4.550,02	R\$ 5.005,02	R\$ 5.505,52	R\$ 6.056,07	R\$ 6.600,00
34	R\$ 3.925,52	R\$ 4.318,07	R\$ 4.749,87	R\$ 5.224,86	R\$ 5.747,35	R\$ 6.322,08	R\$ 6.950,00
35	R\$ 4.098,96	R\$ 4.508,86	R\$ 4.959,75	R\$ 5.455,72	R\$ 6.001,29	R\$ 6.601,42	R\$ 7.261,00
RME	R\$ 12.698,67	R\$ 13.968,53	R\$ 15.365,39	R\$ 16.901,93	R\$ 18.592,12	R\$ 20.451,33	R\$ 22.496,00



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VII DA LEI Nº 722/2020  
ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

PROFESSORES	JORNADA	FAIXA	ADM	A	B	C	D	E	F
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM GRADUAÇÃO	32h	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM ESPECIALIZAÇÃO	32h	2	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM MESTRADO	32h	3	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54	R\$ 34,16
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM DOUTORADO	32h	4	R\$ 28,04	R\$ 29,45	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09	R\$ 35,79	R\$ 37,58
PEB II - FUNDAMENTAL - COM GRADUAÇÃO	25h ou 36h	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99
PEB II - FUNDAMENTAL - COM ESPECIALIZAÇÃO	25h ou 36h	2	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54
PEB II - FUNDAMENTAL - COM MESTRADO	25h ou 36h	3	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54	R\$ 34,17
PEB II - FUNDAMENTAL - COM DOUTORADO	25h ou 36h	4	R\$ 28,04	R\$ 29,45	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09	R\$ 35,79	R\$ 37,58
PROF. AUXILIAR - COM ENSINO MÉDIO	32h	1	R\$ 18,09	R\$ 19,00	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24
PROF. AUXILIAR - COM GRADUAÇÃO	32h	2	R\$ 19,00	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24	R\$ 25,46
PROF. AUXILIAR - COM PÓS GRADUAÇÃO	32h	3	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24	R\$ 25,46	R\$ 26,73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5V3O-LYNU-717M-2XOW



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**ANEXO VIII DA LEI Nº 722/2020**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE COZINHA ESCOLAR	ESCOLA JOÃO INÁCIO SOARES CRECHE JOSÉ AYRES EMEI LEDA RODRIGUES ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 361,62
CHEFE DE LIMPEZA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 361,62
CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
MEMBRO DA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DA SAÚDE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
MESTRE DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 662,97
CHEFE DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 723,23

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5V3O-LYNU-717M-2XOW

COORDENADOR DE FROTA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 723,23
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.084,85
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.205,39
MEMBRO DO CONTROLE INTERNO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.205,39
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.446,47
MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.446,47
DIRETOR FINANCEIRO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.567,00
COORDENADOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.687,54
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08



Rua José Darci Soares, 36 - Jd. São Antônio - CEP 18255-000



(15) 3255-9000



[www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06

*P*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

DISCIPLINAR			
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
DIRETOR JURÍDICO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.410,78
DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.410,78

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5V3O-LYNU-717M-2XOW



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II DA LEI 802/2021  
TABELA  
QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	REMUNERAÇÃO
ASSCOM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.586,26
ASSDIRD	ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11	R\$ 1.701,82
ASSGAB	ASSESSOR DE GABINETE	1	R\$ 6.001,29
ASSGAP	ASSESSOR DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	1	R\$ 6.001,29
ASSISTDIRD	ASSISTENTE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	R\$ 2.804,50
ASSPOSP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 4.959,74
CMTEGCM	CMTE. GCM	1	R\$ 3.603,01
DIRASSEDS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 3.603,01
DIRDMGP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.603,01
DIRESTESER	DIRETOR DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	1	R\$ 4.579,91
DIRMAM	DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	R\$ 3.603,01
DIRMSS	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	R\$ 3.603,01
DTCDD	DIRETOR DE TRABALHO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 4.579,91
SUBCMTEGCM	SUB-CMTE. GCM	1	R\$ 1.904,42

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-5V3O-LYNU-717M-2XOW

Município: **Quadra**  
 Exercício: **2024**
[Relatórios](#)
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**
 Relatório Consolidado - 2024

**Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL**

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)													
ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO													

**Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
CI01 - CUMPRIMENTO DAS ENTREGAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO TCE													

**Assunto de Fiscalização: ENSINO**

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
AE02 - PLANEJAMENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM ENSINO													
AE03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA LIQUIDADADA		Alerta	Alerta	Alerta									3
AE04 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA EMPENHADA													
AE05 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB													
AE06 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta		7
AE08 - REPASSES DECENIAIS (ESTIMADO)													
AE10 - PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB													

**Assunto de Fiscalização: LRF**

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
GF15 - ANÁLISE DA RECEITA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)									Alerta	Alerta	Alerta		2
GF16 - ANÁLISE DA DESPESA (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)										Alerta			
GF20 - ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO - LOA ATUALIZADA X META DA LDO		Alerta											2
GF22 - RPPS - PREVISÃO X REALIZAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS													
GF23 - RPPS - ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO													
GF24 - ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL - RESULTADO REALIZADO X META DA LDO													
GF26 - ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR - MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO													
GF27 - DESPESAS COM PESSOAL								Alerta					2
GF28 - DÍVIDA CONSOLIDADA													
GF29 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)													
GF30 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)													
GF31 - ANÁLISE DE CONCESSÃO DE GARANTIAS													
GF32 - ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS													
GF36 - DESPESAS COM PESSOAL (ÚLTIMO ANO DE MANDATO/ANO ELEITORAL)						Alerta	Alerta						2
GF37 - ANÁLISE DAS DESPESAS ASSUMIDAS NOS ÚLTIMOS QUATRO BIMESTRES (ART. 42 DA LRF)				Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta			7
GF38 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)													
GF52 - DÍVIDA DE CURTO PRAZO													
GF56 - ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CF/1988		Alerta			Alerta		Alerta		Alerta				5

**Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
AS02 - PLANEJAMENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE													
AS03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE COM BASE NA DESPESA LIQUIDADADA													
AS04 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE COM BASE NA DESPESA EMPENHADA													

 Período com emissão de alerta

 Alerta gerado em outro exercício

\* Quantidade de Alertas emitidos no mesmo exercício de referência

Período destacado com alerta, porém sem link para o Relatório: Nessa situação, não foi possível encontrar o Relatório de Alerta do período, sendo aconselhável verificar os relatórios substituídos no sistema AUDESP.

Data última..

08/07/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE

Data: 06/06/2025 11:04:03

Usuário: /167.\*\*\*.\*\*\*-00

Página: 1

Sistema CECAM

**Pagamentos por Ficha**

Período 01/01/2025 à 30/04/2025  
Ficha 293 à 293

Data	Processo	Emp./OP	Interessado	Valor Lançto.	Pago no Mês	Pago até a Data
<b>Ficha:</b> 293 - 0.0.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
<b>Orgão:</b> 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
<b>Un. Orçamentária:</b> 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
<b>Un. Despesa:</b> 02.03.03 FUNDEB						
<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>			
12	361	0005	2034			
27/02/25		1942/1	71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	95.563,30	95.563,30	95.563,30
<b>Total Ficha:</b>		<b>95.563,30</b>				
<b>Total Geral:</b>						<b>95.563,30</b>

QUADRA, 30 de Abril de 2025

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO  
1SP335601/O-6  
CONTADOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADimir DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5V4L-H43H-7ZAI-8AHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**CONTABILIDADE**

Data: 06/06/2025 11:02:56

Usuário: /167.\*\*\*-00

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

**Analítico de Empenhos por Ficha**

Período de 01/01/2025 à 30/04/2025

Ficha 293 à 293

Somente Fichas Orçamentárias

**Ficha:** 293  
**Orgão:** 02.00.00 PODER EXECUTIVO  
**Un. Orçamentária:** 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Un. Executora:** 02.03.03 FUNDEB  
**Função** 12 **SubFunção** 361 **Programa** 0005 **Projeto/Atividade/Oper. Especial** 2034 - FUNDEB EXERCICIO ANTERIOR

**Dotação Inicial:** 0,00  
**Suplementações:** 95.563,30  
**Anulações:** 0,00  
**Dotação Atual:** 95.563,30

**Categoria Econômica**  
 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**ORDINÁRIO:** 0,00 **VINCULADO:** 0,00 **RESERVADO:** 0,00 **SDO.DISPONÍVEL:** 0,00

Data	Processo	Empenho	Emp. Base	Interessado	Valor do Empenho	Até a Data	Saldo da Dotação
				<b>Fixação Orçamentária</b>			<b>0,00</b>
				CRÉDITO ADICIONAL DECRETO:2483 (20/02/2025)	95.563,30	0,00	95.563,30
20/02/2025				PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	95.563,30	95.563,30	0,00
27/02/2025		1942				95.563,30	
<b>Total Geral:</b>							

*Anderson*  
 Anderson Gonçalves Faustino  
 CRC 1SP335601/O6  
 Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
CONTABILIDADE

Data: 20/01/2025 14:01:17  
Usuário: / 424.\*\*\*.\*\*\*-19  
(Página: 1 / 1)  
Sistema CECAM

**Conciliação Bancária de 31/12/2024**

Código do Banco :1273 - BANCO DO BRASIL - FUNDEB - 51.892-1  
Número do Banco :001  
Código Agência :00511-8  
Número da Conta :51892 - 1

**SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024** **152.522,58**

**(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE**

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

**+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE**

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
31/12/2024		0		341.053,50
TOTAL				341.053,50

**+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE**

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

**(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE**

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

**SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO** **493.576,08**

QUADRA, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO  
1SP335601/O-6  
CONTADOR

ADNILSON FARIA  
TESOUREIRO

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE  
PREFEITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WLADENIR DE JESUS CHIZOLINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5-V3J-76HF-853H-LKRP

Selecionar Perfil: Audesp Base - Fiscalização - Diretor/Chefe de UR e DF 

DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

## Prestar Informações Via Interação Direta &gt;&gt; Relatório de Atividades

**Município:** Quadra  
**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA  
**Ano Exercício:** 2024  
**Tipo de Documento:** Relatório de Atividades  
**Período:** Ano  
**Data da Prestação:** 27/02/2025 16:19

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	80,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	2	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	4	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	4	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	4	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	5	REFORMA / AMPLIAÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	7	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	8	REALIZAÇÃO / APOIO A FESTAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	4	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	7	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	3	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	7	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	10	MANUTENÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
	10	MANUTENÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
	11	RESERVA DE CONTINGENCIA	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	7	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	

## Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	2011	CONV. SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	2018	COORD. E GESTÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO GERAL	2026	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	2027	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	MANUTENÇÃO ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	2038	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO ADMINISTRATIVA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1010	AMPLIAÇÃO / REFORMA PREDIOS ENSINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	REFORMA / AMPLIAÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1010	AMPLIAÇÃO / REFORMA PREDIOS ENSINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	REFORMA / AMPLIAÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	1023	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2003	MANUTENÇÃO DO ENSINO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2006	MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2016	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2023	MANUTENÇÃO CRECHE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2024	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2031	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2032	SUBVENÇÃO APAE TATUI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2034	FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2034	FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2040	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2041	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 30%	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2042	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - 70%	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	MANUTENÇÃO DO ENSINO	2048	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA DE ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1017	REALIZAÇÃO / APOIO A FESTAS TRADICIONAIS	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	REALIZAÇÃO / APOIO A FESTAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1044	PROJETO ESPORTE PELA VIDA	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA DE ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1046	LEI PAULO GUSTAVO - LC 195	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1046	LEI PAULO GUSTAVO - LC 195	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA DE ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1047	LEI ALDIR BLANC - Nº 14.399/2022	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
6	MANUTENÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	DIRETORIA DE ESPORTES	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1005	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1018	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA PR. SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	1021	SUBVENÇÃO SANTA CASA DE TATUI	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2004	MANUTENÇÃO DA SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2030	PROGRAMA SAMU 192 REGIONAL	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2037	COMBATE AO COVID-19	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMENDA 2023.050.47708	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2046	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - EMENDA 2024.069.59902	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	2047	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMENDA 2024.050.59976	SECRETARIA DE SAUDE	ASSISTENCIA MEDICA GERAL	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1004	GUIAS / SARJETAS / PAV. VIAS URBANAS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1005	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1005	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	ESTRADAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	50,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	ESTRADAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1011	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PONTES	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	ESTRADAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1014	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1014	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	ESTRADAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1020	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	1041	INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS / TRANSPORTE RODOVIARIO	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS /	2005	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	SECRETARIA DE OBRAS E NFRA-ESTRUTURA	ESTRADAS MUNICIPAIS	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	TRANSPORTE RODOVIARIO											
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	1022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	2010	CONSORCIO IPE	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	2028	APOIO FINANCEIRO ASSOC. COLETA MAT. RECICL. QUADRA	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9	MANUTENÇÃO EXTENSÃO RURAL	2029	APOIO FINANCEIRO ASSOC. PROD. RURAIS DE QUADRA	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
10	MANUTENÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COORDENAÇÃO GESTAO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	TRABALHO	FOMENTO AO TRABALHO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
10	MANUTENÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COORDENAÇÃO GESTAO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	TRABALHO	FOMENTO AO TRABALHO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
11	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA - UE	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	1045	CONSTRUÇÃO CRAS (CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL)	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2008	FUNDO MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL - FMAS	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2009	FUNDO MUN. ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE / CONS. TUTELAR	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2020	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2021	ATENÇÃO INTEGRAL AO ADULTO	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2022	PLANTAO SOCIAL	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2032	SUBVENÇÃO APAETATUÍ	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS	2037	COMBATE AO COVID-19	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0,00	0,00	Redefinição das prioridades conforme necessidades da Administração.

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA			L	SOCIAL - FMAS							
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2043	SUBVENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE TATUI	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA	2044	RECANTO DO BOM VELHINHO VALE DA LUA	SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	SUBVENÇÕES DIVERSAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo** : TC-003937.989.24-2  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Quadra  
**Matéria** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2024  
**Prefeito** : Sra. Lheonides de Oliveira Andrade  
CPF nº : 026.828.638-84  
Período : 01/01/2024 a 31/12/2024 (Prefeita desde 01/01/2021)  
**Relatoria** : Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira  
**Instrução** : UR-09 - Sorocaba / DSF-I

**Senhor Chefe Técnico da Fiscalização da Seção UR-9.3,**

Tratam os autos das contas apresentadas em face do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação da Sra. Lheonides de Oliveira Andrade, responsável pelas contas em exame e atual responsável, conforme retro (**Doc. 1**). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP)<sup>1</sup> está colacionada no **Doc. 2**.

A definição da extensão dos trabalhos, segundo o método da amostragem e relevância, foi planejada pela Fiscalização considerando a análise das seguintes fontes:

1. Indicadores finalísticos componentes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M)<sup>2</sup>;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

<sup>1</sup> Sistema Cadastro Corporativo TCESP ([CadTCESP](#)).

<sup>2</sup> Mais informações no [Painel IEG-M](#).

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp<sup>3</sup>, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);
6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
7. Análise das eventuais denúncias, representações e/ou expedientes diversos;
8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência de Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os trabalhos, em virtude de critérios objetivos de seletividade e de análise de risco, foram efetivados por inspeção *in loco*, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, com amparo no regramento previsto no artigo 7º da Resolução TCESP nº 04, de 29 de novembro de 2017 e item 4.5.6 da Ordem de Serviço SDG nº 01, de 8 de janeiro de 2025<sup>4</sup>.

Com base no permissivo previsto no TC-A-039686/026/15, apresentamos os resultados considerados essenciais para a emissão de parecer, bem como outros detectados no transcorrer dos trabalhos de fiscalização, os quais seguem transcritos neste relatório.

## **DADOS PRELIMINARES E SÍNTESE DO APURADO**

Preliminarmente, consignamos os dados e índices do Município e do Órgão considerados relevantes para um diagnóstico:

<sup>3</sup> Sistema da Divisão de Auditoria de São Paulo. Mais informações na página eletrônica do [Audesp](#).

<sup>4</sup> [Ordem de Serviço SDG nº 01/2025](#)

DESCRIÇÃO	DADOS
Pertence a (região administrativa)	<b>Região Administrativa de Sorocaba</b>
Porte (2024)	<b>Muito pequeno</b>
População (2024)	<b>3.472 habitantes</b>
Área territorial	<b>205,672 km<sup>2</sup></b>
Grau de urbanização (2024)	<b>25,43%</b>
PIB per capita a preços correntes (2022)	<b>R\$ 37.038,08</b>
Receita por habitante (2024)	<b>R\$ 11.090,21</b>
Receita total (2024)	<b>R\$ 38.505.201,67</b>
Despesa total (2024)	<b>R\$ 36.291.148,91</b>
Resultado orçamentário (2024)	<b>R\$ 2.214.052,76</b>

Dados extraídos do **Doc. 04**. Fonte original das informações: Fundação SEADE, IBGE e AUDESP.

O Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C+	C+	C	C
Planejamento (i-Plan)	C+	B	B	C+
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B	C	C+
Educação (i-Educ)	C+	C	C	C
Saúde (i-Saúde)	B	B	B	B
Meio Ambiente (i-Amb)	C	C	C	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C	C	C	C
Tecnologia (i-Gov TI)	C	C	C	C

O Órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **pareceres** de suas Contas:

Exercício	Processo	Parecer	Trânsito em julgado	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2023	TC-004028.989.23-4	Favorável com recomendações e determinação	01/08/2025	Prejudicado
2022	TC-003993.989.22-7	Favorável com recomendações e determinação	15/05/2024	Prejudicado
2021	TC-006946.989.20-9	Favorável com recomendações e determinação	26/05/2023	Prejudicado

O resultado dos trabalhos está sintetizado no quadro a seguir, cujas análises e fundamentos apresentam-se em itens próprios deste relatório:

<b>SÍNTESE DO APURADO</b>		
<b>Verificações</b>	<b>Apuração</b>	<b>Conclusão</b>
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b> Superávit	R\$ 2.214.052,76 5,75%	Regular
<b>Percentual de Investimentos</b>	7,80%	-
<b>Resultados:</b> Financeiro Econômico Saldo Patrimonial	R\$ 2.515.135,07 R\$ 2.907.615,30 R\$ 27.486.759,59	Regular
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	2,87	Regular
<b>Precatórios</b>	Regular	
<b>Requisitórios de Baixa Monta</b>	Regular	
<b>Encargos Sociais e Parcelamentos</b>	Regular	
<b>Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</b> Situação do RPPS com as contas do Ente	Não possui	
<b>Limites Legais e Constitucionais - Dívida Consolidada Líquida (DCL), Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e "Regra de Ouro"</b>	Regular	
<b>Limites Legais e Constitucionais - Limite para Despesa de Pessoal 3º Quadrimestre - Artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):</b> Despesa de Pessoal RCL de referência Percentual da Despesa de Pessoal  Percentual máximo: 54,00% Entre 48,6% e 51,3%: início das vedações da LRF	R\$ 17.695.460,36 R\$ 36.559.800,67 48,40%	Regular
<b>Limites Legais e Constitucionais - Limite a transferências à Câmara de Vereadores - Artigo 29-A da Constituição Federal</b>  Percentual máximo: Até 100.000 habitantes: 7,00% Entre 100.000 e 300.000: 6,00% Entre 300.001 e 500.000: 5,00% Entre 500.001 e 3.000.000: 4,50% Entre 3.000.001 e 8.000.000: 4,00% Acima de 8.000.000: 3,50%	4,68%	Regular
<b>Ensino (Recursos próprios) - Aplicação no exercício (mínimo 25%)</b>	26,22%	Regular
<b>Ensino (Fundeb<sup>5</sup>) - Aplicação de recursos recebidos no exercício (mínimo 90%)</b>	98,44%	Regular
<b>Ensino (Fundeb) – Aplicação da parcela residual (diferida) do recebido no exercício (até 10%) até 30/04 do exercício seguinte</b>	Regular	
<b>Ensino (Fundeb) - Aplicação de recursos do Fundeb com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (mínimo 70%)</b>	72,29%	Regular

<sup>5</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

<b>SÍNTESE DO APURADO</b>		
<b>Verificações</b>	<b>Apuração</b>	<b>Conclusão</b>
<b>Ensino</b> - Aplicação de recursos complementares Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) Valor Aluno Ano Total (VAAT) – mínimo 15% em despesa de capital Valor Aluno Ano Total (VAAT) – Indicador de Educação Infantil (IEI) Valor Aluno Ano no FUNDEB (VAAF)	Não recebido Não recebido Não recebido Não recebido	
<b>Saúde</b> - Aplicação de recursos próprios (mínimo 15%)	28,41%	Regular
<b>Subsídio dos Agentes Políticos</b>	Regular	
<b>Restrições de último ano de mandato</b> Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato Artigo 42 (despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres) Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais Publicidade institucional (três meses antes do pleito) Publicidade empenhada no primeiro semestre Alterações remuneratórias limitadas à inflação	Regular Regular Regular Regular Regular Regular	
<b>Controle Interno</b>	Irregular	
<b>Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal</b>	Parcialmente Regular	
<b>Fiscalização Ordenada</b>	Prejudicado	
<b>Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AudeSP</b>	Irregular	
<b>Denúncias / Representações / Expedientes</b>	Prejudicado	
<b>Atendimento à Lei Orgânica, Instruções, Recomendações e Determinações do TCESP</b>	Irregular	

## **PERSPECTIVA A: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL**

### **A.1. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FISCAL**

#### **A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base no apurado pelo Sistema AudeSP, consignado nas peças contábeis e no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame (**Docs. 03 e 05**), houve **superávit**.

Nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações citadas que ensejassem alteração do resultado.

### A.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Analisadas as peças contábeis, não constatamos ocorrências relevantes nos resultados financeiro, econômico e patrimonial do exercício, consignados na Síntese do Apurado (**Doc. 03**).

### A.1.3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base no verificado nas peças contábeis (**Doc. 03 – fls. 6/7**), o índice de liquidez imediata do Município foi o seguinte:

<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	R\$ 5.182.612,40	<b>2,87</b>
	Passivo Circulante	R\$ 1.805.590,61	

### A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Analisadas as peças contábeis, não constatamos ocorrências relevantes nos passivos circulante e não-circulante (Anexo 14), bem como nos passivos financeiro e permanente (Anexos 14A e 14B - **Doc. 03 – fls. 6/9**).

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **A.3. ENCARGOS SOCIAIS** deste relatório.

## A.2. PASSIVO JUDICIAL

### A.2.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem, confirmadas pela Fiscalização, o Município não possui dívidas judiciais<sup>6</sup>.

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), o Município está enquadrado no Regime Ordinário<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Docs. 06 e 07.

## A.2.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

Diante das informações prestadas pela Origem, de acordo com os exames efetuados pela Fiscalização, não constatamos a existência de requisitórios de baixa monta exigíveis no exercício em exame.

## A.3. ENCARGOS SOCIAIS

As certidões negativas e/ou positivas com efeitos de negativa, referentes a encargos sociais (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasp e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS), estão colacionadas nos **Docs. 08/09**.

Não chegou ao conhecimento da Fiscalização, no transcorrer dos trabalhos, ocorrências acerca de eventual descumprimento dessas obrigações, especialmente que pudessem ensejar irregularidade.

### A.3.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos de débitos previdenciários<sup>7</sup>:

#### ➤ Perante o INSS:

Nº do acordo	Valor total parcelado	Quantidade parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
0226.00011.0000703 493.24-72	R\$ 745.999,68	60	12	12

Do acima exposto, na amostragem, não constatamos descumprimento do acordado.

<sup>7</sup> Docs. 10 e 11.

### **A.3.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)**

O Órgão não possui parcelamentos de FGTS e Pasep.

### **A.4. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL**

O Município não possui Regime Próprio de Previdência (RPPS) ou outras entidades da Administração Indireta em sua estrutura administrativa.

### **A.5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS**

#### **A.5.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Com base no apurado pelo Sistema Audesp e consignado no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame (**Doc. 05**), houve o cumprimento dos limites/regras estabelecidos na LRF, quanto à:

- Dívida Consolidada Líquida (DCL);
- Concessões de Garantias;
- Operações de Crédito, exceto por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)<sup>8</sup>;
- “Regra de Ouro” (artigo 12, §2º da LRF e artigo 167, inciso III da CF).

Nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações citadas.

Por oportuno, não constatamos ocorrências que evidenciem o não atendimento ao pleno exercício da competência tributária do Município (artigo 11 da LRF).

---

<sup>8</sup> Por se tratar do último ano de mandato da chefia do Poder Executivo, ver o item A.7.1 sobre Operações de Crédito por ARO.

### A.5.1.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Dez 2023	Abr 2024	Ago 2024	Dez 2024
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
<b>Gasto Informado</b>	R\$ 17.975.575,84	R\$ 18.094.962,79	R\$ 17.865.164,39	R\$ 17.695.460,36
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
<b>Gastos Ajustados</b>	R\$ 17.975.575,84	R\$ 18.094.962,79	R\$ 17.865.164,39	R\$ 17.695.460,36
<b>Receita Corrente Líquida</b>	R\$ 31.791.442,34	R\$ 33.193.025,96	R\$ 35.018.241,28	R\$ 36.559.800,67
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
<b>RCL Ajustada</b>	R\$ 31.791.442,34	R\$ 33.193.025,96	R\$ 35.018.241,28	R\$ 36.559.800,67
% Gasto Informado	56,54%	54,51%	51,02%	48,40%
<b>% Gasto Ajustado</b>	<b>56,54%</b>	<b>54,51%</b>	<b>51,02%</b>	<b>48,40%</b>

O gasto excessivo com pessoal no 1º quadrimestre foi resolvido no prazo legal, eis que, no último quadrimestre do exercício, a despesa laboral do Executivo Municipal significou 48,40% da RCL.

Com base no artigo 59, § 1º, inciso II, da LRF, o Executivo Municipal foi alertado tempestivamente por duas vezes quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (**Doc. 18**).

### A.5.2. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base nos dados encaminhados ao Sistema Audesp (**Doc. 12**), os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF (4,68%).

### A.5.3. ENSINO

Preliminarmente, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações realizadas pelo Sistema Audesp.

## **RECURSOS PRÓPRIOS (mínimo 25%)**

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base nos demonstrativos do Sistema Audep, constatamos que a despesa educacional na manutenção e desenvolvimento do ensino superou o mínimo de 25%, cumprindo o artigo 212 da CF (**Doc. 03 - fls. 12**).

## **FUNDEB (mínimo 90%, parcela diferida e saldo em conta vinculada)**

Em relação ao Fundeb, conforme registrado na Síntese do Apurado, verificamos a aplicação de percentual superior ao mínimo de 90% do montante recebido no exercício em análise (**Doc. 03 - fls. 14**). Por meio de crédito adicional aberto para tal finalidade, verificamos a utilização da parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao artigo 25, *caput* e § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Nova Lei do Fundeb) (**Doc. 19**).

Registramos que ao final do exercício havia na conta vinculada do Fundeb, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida até 30/04 do ano seguinte (**Doc. 20**).

## **FUNDEB (mínimo 70% com remuneração de profissionais)**

Como consignado na Síntese do Apurado, verificamos que houve o emprego de percentual superior ao mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, inciso XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020 (**Doc. 03 - fls. 14**).

Neste percentual não consideramos os pagamentos destes profissionais com recursos da Complementação VAAR, pois não houve recebimento de aludido recurso pelo Município.

**VAAT**

A rede municipal não recebeu recursos da complementação VAAT no exercício em exame.

**A.5.3.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL**

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

ENSINO - Verificações		
01	Nos exames, sob amostragem, foram identificados valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, §5º, da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Sim
03	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R\$ 4.580,57 para 2024 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim <sup>9</sup>
04	Foi constatada adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos estabelecimentos de <u>ensino fundamental</u> , para a inclusão de conteúdo sobre estudo da <u>história e cultura afro-brasileira e indígena</u> , previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996?	Sim
05	Nos exames, sob amostragem, foram constatados dispêndios irregulares dos recursos financeiros do salário-educação durante o exercício?	Não
06	Ao final do exercício em exame, havia um saldo significativo de recursos financeiros do salário-educação, evidenciando a falta de aplicação constante dessa verba?	Não

FUNDEB - Verificações		
01	A conta corrente vinculada ao Fundeb (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), que recebe os repasses do Fundo, é de <b>titularidade do órgão responsável pela educação</b> , nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas evidências de despesas executadas <b>não exclusivamente</b> na conta bancária vinculada ao Fundeb? <i>Obs.: esta análise não considera a permissão de contas específicas abertas em instituições financeiras com contratos para gestão folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 caput e §§ 9º e 10º da Lei nº 14.113/2020.</i>	Não
03	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas transferências para conta(s) bancária(s) destinada(s) ao adimplemento da <u>folha de pagamento</u> de servidor(es), com ao menos uma das seguintes inconformidades: <b>i) não exclusividade</b> da conta para a movimentação do Fundeb; <b>ii) a conta não era de titularidade</b> do órgão responsável pela educação; <b>iii) ausência de contratos para gestão</b> da folha (não exigível para contas do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal)?	Não
04	Nos exames, sob amostragem, foram constatados registros de despesas do Fundeb (Fundeb-Impostos, VAAT, VAAR e parcela diferida para o exercício sob	Não

<sup>9</sup> Doc. 13 - fls. 2 (item 19) e Doc. 17.

FUNDEB - Verificações		
	análise), em desacordo com os códigos de aplicação estabelecidos pelo Sistema Audep?	
05	O Município disponibilizou as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38, <i>caput</i> , da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT para o exercício seguinte ao ora em exame?	Sim
06	O Município atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14, <i>caput</i> , da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR para o exercício seguinte ao ora em exame?	Não
07	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Não <sup>10</sup>
08	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e/ou de serviço social na rede pública escolar custeadas, irregularmente, com recursos do Fundeb 70%?	Prejudicado

CONTROLE SOCIAL - Verificações		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS em relação ao estabelecido no artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Não
02	Foi constatado, nos exames sob amostragem, que algum membro estava em condição de impedimento no Conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?	Não
03	O gestor do Fundo exerceu, no exercício em exame, o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
05	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou o censo escolar anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
06	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
07	Foram constatadas evidências de que o Município <b>não</b> garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não

A rede municipal não se habilitou, para o exercício seguinte ao ora em exame, à Complementação da União **VAAR**, tendo em vista o não atendimento às seguintes condicionalidades (**Doc. 13 - fls. 2 - item 15**):

- Descumprimento do disposto no artigo 14, § 1º, III, da Lei nº 14.113/2020, relativamente à redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

<sup>10</sup> Doc. 13 - fls. 2 (itens 17 e 20).

#### **A.5.4. SAÚDE**

Preliminarmente, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações realizadas pelo Sistema Audesp.

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base nos demonstrativos do Sistema Audesp, constatamos que a despesa na saúde superou o mínimo de 15%, cumprindo o artigo 7º, dispensando-se o acompanhamento previsto no artigo 24, todos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (**Doc. 03 - fls. 16**).

##### **A.5.4.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE**

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

<b>Verificações</b>		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS <sup>11</sup> nº 453/2012?	Não
02	O gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, incisos I a III, da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
03	O Relatório Anual de Gestão (RAG) foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03 do exercício em exame (artigo 36, § 1º, da Lei Complementar nº 141/2012)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Quinta Diretriz, inciso XIV, da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim

#### **A.6. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**

Não foram constatadas ocorrências dignas de nota nos exames, por amostragem, do ato de fixação inicial<sup>12</sup> (Lei 742/2020<sup>13</sup>), dos pagamentos

<sup>11</sup> Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

<sup>12</sup> Não ocorreram posteriores revisões gerais anuais. Referida ausência não deriva de ordem judicial.

<sup>13</sup> Disponível em : <https://quadra.siscam.com.br/arquivo?ld=4774>. Acesso em 29/07/2025.

efetuados, da situação de acúmulos de cargos/funções e nas entregas de declarações de bens pelos agentes políticos.

## **A.7. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

### **A.7.1. RESTRIÇÕES DA LRF**

Preliminarmente, registramos que, nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e/ou divergências dignas de nota nas apurações consignadas no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame, quanto às restrições de último ano de mandato (**Doc. 05**).

Quanto à **DESPEZA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO**, não houve aumento da taxa, cumprindo o artigo 21, inciso II, da LRF (**Doc. 5**).

Quanto às **DESPESAS ASSUMIDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES**, constatamos suficiente disponibilidade para sua cobertura, nos termos do artigo 42 da LRF (**Doc. 5**).

No exercício em análise, não constatamos evidências de que o Município tenha realizado Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO), atendendo ao artigo 38, IV, b, da LRF (**Doc. 5**).

### **A.7.2. RESTRIÇÕES DA LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)**

## **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS**

Por amostragem, não constatamos evidências de que o Órgão tenha criado programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, no exercício em análise.

---

## DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Por amostragem, não constatamos evidências de que o Município, a partir de seis de julho, tenha empenhado gastos de publicidade institucional vedados pelo artigo 73, inciso VI, alínea “b”, da Lei Eleitoral.

## DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PRIMEIRO SEMESTRE

No primeiro semestre do exercício em exame, as despesas **empenhadas** com publicidade<sup>14</sup> do Órgão, não excederam a seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três exercícios anteriores, atendendo ao artigo 73, VII, da Lei Eleitoral.

## ALTERAÇÕES SALARIAIS

Por amostragem, não constatamos evidências de que, a partir de nove de abril, as alterações remuneratórias excederam à inflação do período, observando o artigo 73, VIII, da Lei Eleitoral.

## PERSPECTIVA B: DEMAIS ASSUNTOS OBJETO DO PLANEJAMENTO

### B.1. CONTROLE INTERNO

No período analisado, foram encontradas as seguintes ocorrências dignas de nota:

<sup>14</sup> “Eleições 2020 [...] Conduta vedada. Teto de gastos. Publicidade dos órgãos públicos. Ano eleitoral. Art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97. [...] 2. Sob a perspectiva da reserva legal proporcional, devem ser entendidas como despesas com publicidade dos órgãos públicos, na forma do art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97, as verbas destinadas ao anúncio de programas, bens, serviços, campanhas e obras públicas, excluído do alcance da norma o montante despendido com publicações na imprensa oficial para divulgação de editais, contratos públicos e demais atos de praxe ao funcionamento ordinário da Administração Pública, os quais não estão sujeitos a vedação durante o período eleitoral (art. 73, VI, b, da Lei das Eleições), por não se enquadrarem no conceito de atos de caráter publicitário. [...]” ([Ac. de 20.10.2022 no REspEI nº 060037066, rel. Min. Carlos Horbach.](#)) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-por-assunto>. Acesso em: 27 jan. 2025.

- ✓ O sistema de Controle Interno não foi formalmente instituído e regulamentado (Questão nº 14.0 do I-Plan);
- ✓ Houve emissão de relatórios quadrimestrais. Contudo, o documento se resume a simples relação de indicações a serem efetivadas, informando se atendidas ou não pelo Executivo (**Doc. 14**).

Desse modo, constatamos a baixa efetividade da atuação do Controle Interno, não contemplando a execução das políticas públicas estabelecidas, a eficácia da alocação de recursos e a adequada realização do Orçamento aprovado pelo Legislativo local.

Ante o exposto, resta descumprido o disposto no artigo 67 das Instruções TCESP nº 01/2024, comprometendo o pleno atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim ao parágrafo único do artigo 54 e ao artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao parágrafo único do artigo 38 da Lei Orgânica desta Corte.

## **B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL**

Face ao previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), sob amostragem, constatamos o seguinte:

<b>VERIFICAÇÕES</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dimensão IEG-M</b>	<b>Quesito IEG-M</b>	<b>Atendimento</b>
01	Sob amostragem, há evidências de dados relativos à transparência na gestão fiscal divulgados <b>não</b> na página eletrônica do Município, como: PPA, LDO e LOA; Balanços do exercício; Parecer Prévio do TCE; Prestação de contas do ano anterior; Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	I-FISCAL	18 e 18.1	<b>Parcial</b> 1. Ausência do Parecer prévio do TCE. 2. Prestação de Contas do ano anterior
02	O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação? (Lei Federal nº 12.527/2011, artigo 45)?	I-GOV-TI	04	Não
03	Sob amostragem, há evidências de que o site <b>não</b> possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	I-GOV-TI	06.2	Não

### B.3. OBRAS PARALISADAS

Consoante informado no Painel de Obras Públicas<sup>15</sup> desta Corte, não verificamos obras paralisadas.

Por amostragem, considerando a relevância e materialidade, não constatamos divergências relevantes nos dados encaminhados.

### B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Nos exames efetuados, considerando o histórico, a materialidade e relevância, verificamos o seguinte:

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL – Verificações		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais?	Não
02	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>custeio</b> em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, bem como encargos referentes ao serviço da dívida (situações vedadas conforme artigo 166-A, § 1º, I e II da CF)?	Não
03	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>capital</b> em encargos referentes ao serviço da dívida (situação vedada conforme artigo 166-A, § 1º, II da CF)?	Não
04	Sob amostragem, foi constatado que os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Sim

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL – Verificações		
01	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais?	Não
02	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>custeio</b> em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, bem como encargos referentes ao serviço da dívida (situações vedadas conforme artigo 175-A, § 1º, 1 e 2 da Constituição do Estado de São Paulo - CE)?	Não
03	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de <b>capital</b> em encargos referentes ao serviço da dívida (situação vedada conforme artigo 175-A, § 1º, 2 da CE)?	Não
04	Sob amostragem, foi constatado que os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Sim

<sup>15</sup> Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/paineldeobras>. Acesso em: 10/06/2025.

## **PERSPECTIVA C: AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**

### **C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)**

A Fiscalização, observados os critérios de amostragem, relevância e materialidade, procedeu à validação de respostas apresentadas pelo Órgão ao questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do exercício em exame.

O questionário com as respostas originais e as análises automáticas realizadas pelo sistema (após o procedimento de validação) estão colacionadas, respectivamente, nos **Docs. 15 e 04**, respectivamente.

Da série histórica do índice apresentada no início deste Relatório, após o procedimento de validação, observa-se que houve:

- a) estagnação do índice geral;
- b) **involução** do i-Plan;
- c) **estagnação** do i-Educ, i-Saúde, i-Amb, i-Cidade e i-Gov TI.

Diante do exposto, especialmente face às notas “C” e/ou “C+”, fica evidenciada a **necessidade** de adoção de medidas para corrigir impropriedades nos aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e, conseqüentemente, ao aprimoramento e maior efetividade dos serviços disponibilizados à população.

Ademais, evidencia-se o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item D.4. deste relatório.

Ainda, tendo em vista as análises automáticas realizadas (**Doc. 04**), já considerando o procedimento de validação do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecidas por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>16</sup>.

Nos itens seguintes, registramos as retificações realizadas decorrentes do procedimento de validação das respostas, bem como as ocorrências mais relevantes extraídas das análises automáticas mencionadas.

---

<sup>16</sup> **Doc. 16.**

### **C.1.1. I-PLAN**

No procedimento de validação desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram retificações pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações (item D.2. deste relatório):

- Questão nº **5.2 (Doc. 15 – fls. 5)**: A Prefeitura informou que a metodologia utilizada para projeção da receita variaria de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada. Todavia, durante o procedimento de validação, a Origem não apresentou quaisquer documentos aptos a comprovar a aludida metodologia, razão pela qual alteramos a resposta da questão em debate para “**Não**”.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 6/11), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- As audiências públicas foram realizadas em dia de semana em horário comercial, o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate (questão nº 1.2);
- Não houve a realização de avaliação quanto a implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas (questão nº 4.1.1);
- A LOA previa abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação (questão nº 11.1);
- Não há estrutura administrativa voltada para planejamento, o que pode comprometer o desempenho dessa função (questão nº 12.0);
- O Sistema de Controle Interno não foi regulamentado, o que pode comprometer a efetividade do sistema e o atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59 da LRF (questão nº 14.0);
- Não houve a criação de Ouvidoria Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal (questão nº 15.0);
- Não houve elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário" pela Prefeitura Municipal (questão nº 16.0);

- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (questão nº 17.0).

Diante do acima exposto, verificamos que a ausência de estrutura administrativa voltada para planejamento, acabou resultando na elaboração meramente formal das peças de planejamento, as quais não refletem, de forma prévia e estruturada, as reais necessidades de ações do Executivo local para correção dos problemas detectados na Urbe, impactando negativamente na execução finalística dos programas governamentais.

A esse respeito, conforme evidenciado no Relatório de Atividades (**Documento 21**), a falta de identificação clara das metas, indicadores e unidades de medidas próprias (com a utilização em boa parte das metas do indicador “100”), não permitem atestar a eficiência do diagnóstico e da adequação finalística dos programas previstos nas peças orçamentárias, bem como da adequação do sistema de custos para a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – **ODS nºs 16.6, 16.7 e 17.14**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

### **C.1.2. I-FISCAL**

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 12/22), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Não foram adotadas medidas alternativas para o incremento das receitas próprias municipais, ou seja, de medidas que não aumentem, de forma direta, os impostos cobrados. Desse modo, há indícios de dependência financeira do município a transferências de recursos de outros entes (questão nº 3.0);
- Não foi instituído procedimento de revisão do cadastro imobiliário estabelecendo a sua periodicidade, fato que pode comprometer a arrecadação e a justiça tributária (questão nº 4.0);

- O Código Tributário Municipal ou Lei Específica não prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV), comprometendo a transparência e a eficiência da gestão fiscal (questão nº 5.3);
- O recolhimento da guia do ITBI é realizado diretamente no caixa da Prefeitura Municipal, o que aumenta os riscos para possíveis desvios, fraudes e erros. Diferentemente do realizado pelo Sistema Bancário ou unidades lotéricas, que realizam o registro de forma eletrônica e mais segura (questões nº 9.0 e 9.5).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – **ODS nºs 10.4, 16.6 e 16.7**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

### **C.1.3. I-EDUC**

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 22/51), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- A Prefeitura Municipal informou que há alunos de Creche que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mas não houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino (questões nº E1.10 e E1.10.1);
- A Prefeitura Municipal não fez pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de creches em 2024 (questão nº 1.13);
- A Prefeitura Municipal informou que nenhum estabelecimento de pré-escola possuía Brinquedos no Pátio Infantil (questão nº 2.1);
- A Prefeitura Municipal não fez pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Pré-Escolas em 2024 (questão nº 2.13);
- Nenhum aluno dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluiu o ano letivo em período integral durante o exercício de 2024 (questões nº E3.1 e E3.10);
- Nenhum aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) concluiu o ano letivo em período integral durante o exercício de 2024 (questões nº E4.1 e E4.10);

- A Prefeitura Municipal informou que nem todos os veículos da frota escolar estão em boas condições de uso, não oferecendo segurança às crianças que fazem uso do meio de transporte escolar (questão nº 13.1.3).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – **ODS nºs 4.1, 4.2, 4.a, 4.c, 10.2 e 10.3**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

#### **C.1.4. I-SAÚDE**

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 51/69), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Houve controle manual da lista de espera para os atendimentos da Atenção Especializada que não foram inseridos no sistema de regulação estadual, podendo comprometer a eficiência na priorização dos pacientes em virtude da especialidade requerida e nível de complexidade (questão nº 28.1);
- Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde (questão nº 3.1);
- Não houve implantação da Ouvidoria da Saúde em âmbito municipal (questão nº 33.0);
- A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município era superior a 4.000 pessoas (questão nº 12.1);
- Não houve controle de absenteísmo de consultas médicas da Atenção Primária (questão nº 14.2);
- Não houve controle de absenteísmo dos exames laboratoriais realizados sob sua gestão (questão nº 15.0).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - **ODS nºs 3.8 e 3.c**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

### **C.1.5. I-AMB**

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 69/78), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Nem todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal foram estimulados em projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais (questão nº 3.0);
- A Prefeitura Municipal informou que possuía Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não existem metas de abastecimento de água definidas (questão nº 7.3);
- O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do Município não apresentava cronograma com as metas a serem cumpridas (questão nº 11.3);
- A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu há mais de 10 anos, contrariando o disposto no artigo 19, inciso XIX, da Lei Federal nº 12.305 (questão nº 8.0);
- Antes de aterrar o lixo, a Prefeitura Municipal não realizou nenhum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento (questão nº 12.0);
- Nem todas as metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram cumpridas dentro do prazo (questão nº 8.4.3.1).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - **ODS nºs 11.6, 12.4 e 12.5**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

### **C.1.6. I-CIDADE**

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item D.2. deste relatório):

- Questões nº **14 e 15 (Doc. 15 – fls. 104)**: A Prefeitura informou que adequou **integralmente** os calçamentos públicos para acessibilidade das pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, assim como que todas as vias públicas

pavimentadas estão devidamente sinalizadas. Alteramos para **parcialmente**, pois, durante nossa visita *in loco*, realizamos uma circulação pela via da cidade para verificar a ausência, **integral**, dessas adequações.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 78/80), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- A Prefeitura Municipal não realizou, por conta própria, o mapeamento e identificação das principais ameaças existentes em seu território (questão nº 5.0);
- A Prefeitura Municipal não possuía Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil (questão nº 7.0).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - **ODS nº 11.3**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

#### **C.1.7. I-GOV TI**

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas no **Doc. 04** (fls. 80/86), destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- A Prefeitura Municipal informou que não possuía um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro (questão nº 2.0);
- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório (questão nº 3.0);
- A Prefeitura Municipal informou que não regulamentou a Lei de Acesso à Informação (questão nº 4.0);
- A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública - Governo Digital (questão nº 5.0);
- A Prefeitura Municipal ainda não regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (questão nº 10.0).

Referidos desacertos impactam no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - **ODS nºs 16.6 e 17.8**, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (**Documento 16**).

## **C.2. ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Não houve seleção de política pública para fiscalização específica no exercício em exame.

## **PERSPECTIVA D: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

### **D.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

Não foi realizada Fiscalização Ordenada no Órgão no exercício em exame.

### **D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

Como demonstrado nos itens C.1.1. e C.1.6. deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

### **D.3. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES**

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

### **D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP**

Constatamos o não atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, conforme anotações no item B.1. deste relatório.

No que se refere às recomendações/determinações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, face à amostragem, à

relevância e à materialidade, assim como a jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

Exercício 2020	TC 002963.989.20-7	DOE-TCESP 21/10/2022	Data do Trânsito em Julgado 15/12/2022
<b>Recomendações / determinações</b>			<b>Atendida</b>
Atente para as disposições constitucionais na elaboração do projeto de lei orçamentária, limitando a autorização para abertura de créditos adicionais (vide item C.1.1. deste laudo)			<b>Não</b>
Promova melhorias e correções necessárias ao atingimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (vide itens C.1., C.1.1., C.1.2., C.1.3., C.1.4., C.1.5., C.1.6. e C.1.7. deste relatório)			<b>Não</b>
Procure manter o gasto com pessoal a índice abaixo do limite prudencial			Sim
Fixe a remuneração dos profissionais de magistério de acordo com o piso nacional estipulado para o exercício			Sim
Observe o disposto no Comunicado SDG nº 32/2015 no que toca à definição das atribuições e escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriada			Sim
Assegure o estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Transparência Fiscal, inclusive no que tange à atuação do serviço de informações ao cidadão (vide item B.2. deste laudo)			<b>Parcial</b>
Cumpra com as disposições contidas nas instruções e recomendações expedidas por esta Corte (vide item B.1. e anotações lançadas no presente item)			<b>Não</b>

## CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

**A.5.3.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL:** Não atendimento das condicionalidades para receber a complementação VAAR; não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar;

**B.1. CONTROLE INTERNO:** Atendimento parcial à legislação de regência;

**B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL:** Ausência parcial de dados;

**C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M):** Dimensão do IEG-M (i-Educ, i-Plan, i-Amb, i-Cidade e i-Gov TI) com nota representando

baixo índice de efetividade; provável não atingimento das metas propostas pela Agenda 2030 (ODS/ONU);

**C.1.1. I-PLAN:** Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; falhas diversas que comprometem o planejamento local;

**C.1.2. I-FISCAL:** Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados;

**C.1.3. I-EDUC:** Muitas inadequações que comprometem a efetividade do sistema educacional;

**C.1.4. I-SAÚDE:** Várias ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento na área da saúde;

**C.1.5. I-AMB:** Apontamentos diversos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados;

**C.1.6. I-CIDADE:** Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento no setor;

**C.1.7. I-GOV TI:** Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços;

**D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:** Divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no IEG-M;

**D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP:** Inobservância à Lei Orgânica, às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.3 – Sorocaba, 21 de julho de 2025.

Wlademir de Jesus Chizolini  
Auditor de Controle Externo



**TCE SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

(11) 3292-3521 - [cgcmv@tce.sp.gov.br](mailto:cgcmv@tce.sp.gov.br)

## **DESPACHO**

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00003937.989.24-2</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)
<b>INTERESSADO(A):</b>	▪ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF ***.828.638-**) )
<b>ASSUNTO:</b>	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
<b>EXERCÍCIO:</b>	2024
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	UR-09

---

Cuidam os autos das contas anuais do MUNICÍPIO DE QUADRA, relativas ao exercício de 2024.

Considerando o contido no Relatório de Fiscalização de ev. 18, ficam a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA e LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE **NOTIFICADAS** para, nos termos do art. 194 do RITCESP, alegarem no prazo de 15 dias o que for de interesse.

Publique-se e aguarde-se.

GCMV, 12 de Agosto de 2025

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
**CONSELHEIRO**

gz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-60F8-HKTL-5YQN-8GRC



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA**  
(15) 3238-6660 - ur09@tce.sp.gov.br

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00003937.989.24-2</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)
<b>INTERESSADO(A):</b>	▪ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF ***.828.638-**) )
<b>ASSUNTO:</b>	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
<b>EXERCÍCIO:</b>	2024
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	UR-09

---

***Excelentíssimo Senhor Conselheiro,***

Tratam os autos das Contas Anuais de **2024** do órgão em destaque, na conformidade da Lei Orgânica desta Corte de Contas, além das Instruções vigentes deste E. Tribunal.

A Auditoria de Controle Externo promoveu as análises e exames pertinentes, sob o princípio da amostragem, contemplando verificações sob a ótica orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Órgão inspecionado, quanto aos aspectos e princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. Como resultado de seu trabalho, elaborou o pertinente relatório, descrevendo ao seu final as ocorrências, de forma sintetizada.

No mérito, acolhemos integralmente o trabalho apresentado pela Auditoria de Controle Externo e sua respectiva conclusão.

Por oportuno, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que os responsáveis foram devidamente notificados, tornando-os cientes de que todos os despachos e decisões exaradas no presente processo serão publicados no DOE-TCE-SP, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-09-Sorocaba, 11 de agosto de 2025.

**MAURO GUIMARÃES COAM**  
**Diretor Técnico de Divisão**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURO GUIMARAES COAM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5W9K-CEYR-7QXT-8KXL



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA CONSELHEIRO  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO TC 00003937.989.24-2**

**ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**RESPONSÁVEL: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – Exercício de 2024**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, na qualidade de Prefeita do Município de Quadra, deste Estado, já qualificada nos autos em epígrafe, no fim assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer que lhe seja concedida a dilação do prazo em que Vossa Excelência concedeu de 15 (quinze) dias, publicado em 15/08/2025, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de seu deferimento, para que a Postulante possa cumprir na integralidade Vossa determinação bem como apresentar as devidas informações e justificativas pertinentes ao caso em tela.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Tal pedido se justifica em razão da complexidade da matéria bem como o envolvimento de diversos departamentos e todas as providências necessárias para o cumprimento do quanto determinado por V. Exa., no aludido despacho.

Termos em que,

P. Deferimento.

Quadra-SP, 05 de setembro de 2025

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**TCE SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

(11) 3292-3521 - [cgcmv@tce.sp.gov.br](mailto:cgcmv@tce.sp.gov.br)

## DESPACHO

---

**PROCESSO:** 00003937.989.24-2  
**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)  
**INTERESSADO(A):** ■ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF \*\*\*.828.638-\*\*)   
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, na qualidade de Prefeita Municipal, requer dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para manifestar-se nos autos (ev. 33).

Defiro 15 (quinze) dias contados da publicação do presente despacho.

Os efeitos da decisão estendem-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA.

Publique-se e aguarde-se.

GCMV, 8 de Setembro de 2025.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
**CONSELHEIRO**

gz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-82A8-70TD-7VYH-6Z1G



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA CONSELHEIRO  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO TC 00003937.989.24-2**

**ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)**

**RESPONSÁVEL: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**

**ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – Exercício de 2024**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, Prefeita Municipal de Quadra-SP, domiciliada à Rua José Carlos Silveira, 36 - Centro, Quadra - SP - CEP 18255-000, portadora do RG 10704898 SSP/SP e CPF 026.828.638-84, vem mui respeitosamente perante V. Exa., nos autos do Processo em epígrafe, em atenção ao r. despacho publicado em 10/09/2025, que concedeu a dilação de 15 (quinze) dias para apresentação das devidas informações, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar os devidos esclarecimentos referentes aos apontamentos identificados no relatório da Fiscalização, conforme detalhado a seguir:

A Fiscalização promoveu as análises e exames pertinentes, sob o princípio da amostragem, contemplando verificações sob a ótica orçamentária,

5



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

financeira, patrimonial, operacional e contábil do Executivo Municipal, quanto aos aspectos e princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Como resultado de seu trabalho, a Fiscalização elaborou o relatório, descrevendo ao seu final as ocorrências, de forma sintetizada.

Por oportuno, importante ressaltar que foi dado ciência aos Setores/Departamentos/Secretarias do Executivo Municipal de todos os apontamentos constantes no referido relatório de fiscalização para que fossem sanados.

Neste sentido, esta subscritora enaltece a importância institucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial de todos Conselheiros que orientam e apresentam apontamentos que convergem no ponto comum da Gestão Pública Municipal de administrar o recurso público de maneira eficiente, legal, econômico e transparente.

Ainda, com base na Fiscalização, comprova-se que o Executivo atendeu aos aspectos constitucionais e legais, sem ocorrências capazes de macular as contas públicas municipais ao ponto de motivar sua desaprovação.

Outrossim, é necessário enfatizar que os atos administrativos originados pela Administração Municipal de Quadra, seguem com rigor a observância aos Princípios Constitucionais que regem a Gestão Pública, mormente aqueles elencados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial o respeito à Lei, dever inegociável do Gestor Público, que garante a legalidade dos atos praticados, protege o interesse coletivo, previne abusos de poder, assegura a moralidade e a

5



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

transparência na gestão, além de evitar sanções civis, penais e administrativas, sendo pilar essencial para a ética, a justiça social e a confiança da população no Estado.

Ainda, acresça-se ao fato da realidade vivenciada pelos Municípios de porte muito pequeno, como a cidade de Quadra-SP, assim descrito e apurado preliminarmente na síntese do r. relatório de fiscalização, e ainda mais quando o Gestor se preocupa em manter o equilíbrio fiscal, todas as decisões giram em torno de questões orçamentarias e financeiras, guardando proporção aos recursos disponíveis e não apenas no poder discricionário do Chefe do Executivo.

Oportuno, ainda, repetir que os apontamentos recebidos, s.m.j., tratam-se de vícios sanáveis, sendo que esta Administradora já determinou a ciência de todas as Secretarias Municipais, Departamentos e Setores para as providências cabíveis, a fim de que sejam sanados integralmente.

Por fim, no que tange a histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal, após validação da Fiscalização, constantes no r. relatório de fiscalização do TCESP, tem-se em uma breve análise porém mais profunda, todo o contexto vivenciado e superado por esta Gestora Pública Municipal em seu primeiro mandato de 2021 à 2024, período este (2021 a 2023) avaliado no r. relatório na aludida histórica de classificação.

O primeiro desafio vivenciado por esta Gestora desde que assumiu seu primeiro mandato eletivo foi a COVID-19, caracterizada pela OMS como uma pandemia, perdurando seus efeitos até 2023, ano em que a OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

2



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

## Paço Municipal José Darci Soares

Neste contexto tem-se a emissão dos pareceres (2021 a 2023) favoráveis à aprovação, com recomendação, em razão da supramencionada situação, pandemia.

Posteriormente, em 2024 esta Gestora embora com todas as restrições impostas por ser ano eleitoral, e ter cumprido fielmente todas, em homenagem ao princípio constitucional da Legalidade, consagrou-se reeleita no pleito municipal, comprovando ser uma Prefeita com ampla aceitação pelos eleitores Quadrenses em razão de sua gestão do recurso público ser em prol da eficiência do serviço e do interesse coletivo, ainda que na adversidade e.

Outrossim, o resultado dos trabalhos sintetizados no quadro apresentado no relatório de fiscalização das contas de 2024 foi apurado a regularidade:

- do resultado da execução orçamentária, comprovando-se superávit na apuração;
- no Índice de Liquidez Imediata;
- nos Precatórios;
- nos Requisitórios de Pequeno Valor;
- nos encargos sociais e parcelamentos;
- nos limites legais e constitucionais na Dívida Consolidada Líquida (DCL), na concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias (ARO) e "Regra de Ouro";
- nos limites legais e constitucionais para despesas de pessoal no 3º Quadrimestre – Artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF; Despesa de Pessoal RCL de referência percentual da despesa de pessoal;



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

- nos limites legais e constitucionais à transferência para Câmara de Vereadores – Artigo 29 – A da Constituição Federal;
- Aplicação de recurso próprio e de recursos recebidos pelo Fundeb de índice legal ao ensino, sendo julgado regular o ato.
- De igual modo, julgado regular a aplicação de recursos próprios a Saúde, o subsídio dos agentes políticos, respeitadas as restrições de último ano de mandato, inexistindo qualquer denúncia, representação ou expedientes no E. TCESP.

Importante ressaltar que embora conste no r. relatório de fiscalização ora esclarecido, que a rede municipal tenha supostamente descumprido o disposto no artigo 14, §1º, III, da Lei 14.113/2020, a Prefeitura atua em total conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e jamais teve a intenção de descumprir o dispositivo legal.

Eventual falha foi de natureza procedimental e/ou documental, em que tenha impactado a correta alimentação e registro tempestivo de informação, sem que tenha havido desvio de finalidade na aplicação dos recursos, não havendo comprometimento na destinação dos recursos.

Ainda que não tenha sido possível comprovar de forma documental adequada em determinado momento, os recursos foram aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo adquiridos materiais didáticos e pedagógicos; Investimentos em infraestrutura escolar; Capacitação de professores; e outras ações compatíveis com o artigo 70 da LDB.

Sabemos que há muito por se fazer, e a Gestão tem compromisso com a educação, saúde e segurança pública, e utiliza todos os recursos disponíveis para



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

atender essa finalidade, lembrando que existem limitações estruturais e financeiras compatíveis a uma cidade de pequeno porte.

Contudo, e o mais importante é esclarecer que não houve prejuízo ao interesse público ou à finalidade do FUNDEB.

Pelo contrário, o Município manteve a prestação do serviço educacional em níveis compatíveis com os parâmetros legais e buscou ampliar os investimentos em educação, mesmo em meio às adversidades.

Desde a identificação da falha, foram adotadas providências imediatas para sua correção, tais como:

- Reforço na equipe técnica da contabilidade e educação;
- Capacitação de servidores quanto à correta classificação e comprovação dos gastos;
- Revisão dos procedimentos internos de prestação de contas;

Em assim sendo e em relação a este apontamento requer seja reconhecida por este E. Tribunal de Contas, a boa-fé e a aplicação efetiva dos recursos em ações da Educação, ainda que a documentação apresentada inicialmente tenha sido insuficiente.

E que eventuais penalidades sejam afastadas, dada a ausência de dolo, má-fé ou desvio de recursos, nos termos da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Outrossim, no que tange aos apontamentos sobre Controle Interno, Lei de Acesso a Informação e Lei de Transparência Fiscal, fidedignidade dos dados

*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

informados ao Sistema Audesp bem como atendimento as instruções, recomendações e determinações do TCESP, comprova-se que são justificáveis, sendo sanáveis, por conta das seguintes razões:

O apontamento quanto a baixa efetividade do controle interno, restou por sanado com a nomeação de servidor específico em 27 de janeiro de 2025, conforme faz prova com a inclusa portaria de nomeação do servidor público municipal efetivo, ingresso no quadro de pessoal por concurso público 001/2023, inexistindo qualquer ilegalidade.

Avançando nas questões pendentes de esclarecimentos, comprova-se que foram sanados, senão vejamos:

No que tange a Lei de Acesso à Informação e da Transparência fiscal, houve avanços significativos na disponibilização de dados no Portal da Transparência, com atualização de estruturas de menus, inclusão de informações detalhadas sobre contratos, receitas e despesas.

Alguns campos estavam desatualizados no momento da visita técnica, fato já regularizado.

Sob o aspecto de ausência de regulamentação da LAI, o aludido apontamento também já foi sanado por força de Decreto.

Em atenção à divulgação dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), conforme já abordado, há que se considerar a realidade, bem como o contexto e dificuldades na ocasião, já salientadas no preambulo da presente.

Ressaltamos nosso compromisso com a melhoria contínua da gestão pública e com a prestação de serviços de qualidade à população.

Importante ressaltar a necessidade do reconhecimento das limitações vivenciadas pelo nosso Município que foge à responsabilização de sua Gestora

31



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

Municipal que enfrenta desafios em diversos aspectos, mas que vem trabalhando na melhoria contínua de sua gestão, com planejamento e monitoramento, mediante a capacidade técnica e infraestrutura disponível.

Algumas dessas limitações se devem a fatores estruturais além das restrições orçamentárias e financeiras.

Apesar das dificuldades, destacamos que já estão em curso diversas ações para reverter esse cenário:

- Capacitação de servidores: Realização de treinamentos voltados para planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas.
- Aprimoramento dos sistemas de informação: Atualização e integração de bases de dados para melhor acompanhamento dos indicadores.
- Revisão de processos e fluxos internos: Para tornar a gestão mais eficiente e alinhada às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle e pelo próprio IEG-M.

É muito importante ressaltar as especificidades locais e pedimos à V. Exa. que considere a nossa realidade e limitações no momento do julgamento do presente expediente.

Destacamos que determinadas dimensões do IEG-M não consideram, em sua totalidade, as particularidades dos pequenos municípios, o que pode influenciar negativamente a pontuação mesmo diante de esforços locais significativos.

E aproveitamos a oportunidade para destacar que estamos utilizando os resultados do IEG-M como instrumento estratégico de diagnóstico e planejamento, para priorizar ações corretivas e focar em áreas críticas.

Reafirmamos nosso comprometimento com a gestão responsável, transparente e orientada a resultados.

*S*



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

O índice IEG-M é uma ferramenta valiosa que nos ajuda a identificar pontos de melhoria e orientar a formulação de políticas públicas mais efetivas.

Agradecemos a oportunidade de apresentar os devidos esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para informar que o planejamento municipal está sendo revisto, contudo, os dados fornecidos ao IEG-M foram prestados com base nas fontes disponíveis à época. Revisões já foram protocoladas junto ao sistema.

A baixa efetividade apontada no I-Fiscal está sendo combatida com melhorias nos mecanismos de arrecadação e fiscalização tributária, incluindo a contratação de novo sistema de gestão fiscal.

No que tange ao I-Educ, diversas ações foram realizadas, como a ampliação de vagas, aquisição de equipamentos, formações continuadas para professores e melhoria da infraestrutura.

Na saúde, registre-se a comprovação de inexistência de ocorrências e/ou divergências dignas de nota pela Fiscalização, ainda a despesa neste setor superou o mínimo de 15%, cumprindo o artigo 7º da LC 141/2012.

Apesar dos desafios enfrentados durante o período pandêmico, o Município reforçou o atendimento básico com aumento da cobertura da atenção primária e aquisição de insumos e ainda estão em andamento ações de melhoria estrutural na UBS a fim de atender as demandas especificadas no relatório.

No meio ambiente ações novas implantadas incluem a revisão do plano de resíduos sólidos, parcerias com cooperativa de reciclagem e campanhas de educação ambiental, ressaltando as limitações existentes a município comprovadamente muito pequeno que dificulta o alcance das metas impostas por Organismo à municípios com realidade e porte diferente de nossa cidade.

Tratar os desiguais de forma igual seria admitir cometimento de injustiças em razão de comprovada diferença de tamanho/porte do município, de recursos disponíveis seja estrutural seja de ordem orçamentária -financeira.



## Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

### Paço Municipal José Darci Soares

Quando há diferenças relevantes que justificam um tratamento distinto, esse tratamento deve ser concedido para compensar ou mitigar essas desigualdades, promovendo um equilíbrio. Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades. Os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

O princípio da igualdade pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual, não sendo crível o alcance dos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU, sem destacar a realidade vivenciada em cada município com sua peculiaridade e especificidade.

De maneira que se requer seja analisada a nossa realidade e com os recursos disponíveis os resultados apresentados pela Gestão Municipal, ainda que não seja o mesmo de outra cidade, seja feita a comparação entre municípios de mesmo porte que o de Quadra – SP que suporte as mesmas dificuldades para alcance das metas estabelecidas pela Agenda 2030 entre os países membros da ONU.

Em relação a I-Cidade, estão em elaboração planos de mobilidade urbana e saneamento básico, com envolvimento de equipes técnicas e sociedade. Ocorrências de inconsistência de dados estão sendo corrigidas.

O apontamento referente a I-Cidade, é atendido no que se refere ao investimento em infraestrutura de TI com admissão de servidor efetivo e adoção de sistema de gestão integrada. A qualificação técnica das equipes está em curso.

Divergências pontuais entre os dados informados e aqueles apurados pelo IEG-M decorreram de interpretação equivocada de campos específicos, já corrigida mediante retificação no sistema AUDESP.

A Administração Municipal reconhece a necessidade de aperfeiçoar o cumprimento integral às orientações do Tribunal. Desde a última notificação, adotou medidas para garantir o fiel cumprimento das instruções e recomendações, com reuniões técnicas regulares e determinações neste sentido a todos os setores.



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

O Município reafirma seu compromisso com a gestão pública eficiente, transparente e responsável, e que está empenhada na correção dos apontamentos e continuará adotando providências corretivas e preventivas, mantendo diálogo institucional com esta Colenda Corte de Contas.

Nestes termos espera a Suplicante seja pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro acolhido os presentes esclarecimentos e por via de consequência sejam declaradas as contas de 2024 aprovadas.

Em sendo o caso de maiores esclarecimentos, a Suplicante se coloca à disposição, rogando, inclusive, pelo deferimento de prazo para instruções de eventual informação complementar.

Por derradeiro, e se assim não for o entendimento de V. Exa., subsidiariamente, requer seja declarada as contas de 2024 aprovadas com ressalvas.

Quadra-SP, 1º de outubro de 2025

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA-SP**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N° 043/2025**  
**De 27 de janeiro de 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação de empregado público municipal e dá outras providências."**

A Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1°** - Fica nomeado para exercer o emprego público de CONTROLADOR INTERNO, referência 35A da escala de vencimentos vigente, o Sr. **JULIANO CUBAS GREGORIO**, aprovado no concurso público n.º 001/2023, 1ª (Primeira) classificação, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º: 38.202.405-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º: 418.845.978-66, com as atribuições constantes na Lei Municipal n.º 845 de 3 de agosto de 2022, e remuneração constante no Anexo IV da Lei n.º 722/2020 atualizado pela Lei n.º 919/2024.

**Art. 2°** - O servidor ora nomeado prestará compromisso de posse em termo próprio e individual e apresentará a declaração de bens, na forma do Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 27 de janeiro de 2025.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
**Prefeita Municipal**

Registrada em livros próprios e afixada no átrio do Paço Municipal na data supra.

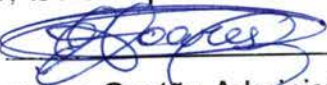
  
**Sidnei Eliazer Soares Albuquerque**

**Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 9h na Sede da Prefeitura Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, compareceram no Gabinete da Prefeita, a Exma. Sra. **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal e o Sr. **JULIANO CUBAS GREGORIO**, portador da cédula de identidade RG nº 38.202.405-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 418.845.978-66. O último manifestou de livre e espontânea vontade disposição para tomar posse no emprego público de **CONTROLADOR INTERNO**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 043/2025 de 27 de janeiro de 2025, sendo que o mesmo promete exercer com zelo, dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições do referido emprego público. Diante do compromisso prestado e após o servidor nomeado ter apresentado a sua declaração de bens, a Sra. Prefeita Municipal o declarou empossado na forma da Lei. Para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado eu  (Sidnei Eliazer Soares Albuquerque), Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa, digitei, conferi e subscrevo.

  
**Lheonides De Oliveira Andrade**  
Prefeita Municipal

  
**Juliano Cubas Gregorio**  
Funcionário Público Municipal



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(ATOS DE PESSOAL)**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
**PROCESSO Nº (DE ORIGEM): -**  
**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**RESPONSÁVEL PELO ATO: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**INTERESSADO(A): JULIANO CUBAS GREGORIO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico,



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**QUADRA/SP, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome: LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 026.828.638-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INTERESSADO(A):**

Nome: JULIANO CUBAS GREGORIO

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

CPF: 418.845.978-66

Assinatura: \_\_\_\_\_



**TCE SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

(11) 3292-3521 - [cgcmv@tce.sp.gov.br](mailto:cgcmv@tce.sp.gov.br)

## **DESPACHO**

---

**PROCESSO:** 00003937.989.24-2  
**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)  
**INTERESSADO(A):** ■ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF \*\*\*.828.638-\*\*)   
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, na qualidade de Prefeita Municipal de Quadra e responsável pelas contas em exame, apresenta justificativas (ev. 50), as quais recebo.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual Especializada – DIPE para manifestação, retornando pelo Ministério Público de Contas.

GCMV, 2 de Outubro de 2025.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
**CONSELHEIRO**

gz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AA2M-4R8I-7DHQ-62TL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



Senhora Assessora Procuradora – Chefe,

Cuidam os autos do exame das contas apresentadas pela Prefeitura de Quadra, exercício de 2024, conforme determinação constitucional.

A inspeção “in loco” esteve a cargo da Unidade Regional de Sorocaba (UR-09, que executou o relatório disposto no evento 18.22, comprovando, de forma detalhada, os atos de gestão relacionados aos aspectos administrativos, econômicos, financeiros, contábeis e patrimoniais.

O Responsável foi devidamente notificado (evento 23.1). A defesa apresentada no evento 50.1.

Série de classificação no Índice da Gestão Municipal (IEG-M)

EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C+	C+	C	C
Planejamento (i-Plan)	C+	B	B	C+
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B	C	C+
Educação (i-Educ)	C+	C	C	C
Saúde (i-Saúde)	B	B	B	B
Meio Ambiente (i-Amb)	C	C	C	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C	C	C	C
Tecnologia (i-Gov TI)	C	C	C	C

Contas anteriores:

Exercício	Processo	Parecer	Trânsito em julgado	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2023	TC-004028.989.23-4	Favorável com recomendações e determinação	01/08/2025	Prejudicado
2022	TC-003993.989.22-7	Favorável com recomendações e determinação	15/05/2024	Prejudicado
2021	TC-006946.989.20-9	Favorável com recomendações e determinação	26/05/2023	Prejudicado

É o relatório, passo a opinar.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



Conforme se observa no item A.5.3 - Ensino, o município aplicou **26,22%** da receita de impostos, de acordo com o disposto no evento 18.22.

Com base nos dados fornecidos, pode-se afirmar que o investimento de **72,29%** dos recursos provenientes do FUNDEB no pagamento dos profissionais da educação atende plenamente as determinações dispostas no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal, que exige a aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB para essa finalidade.

Além disso, o cumprimento do disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.113/20, o qual estabelece que 100% dos recursos do FUNDEB devem ser aplicados no exercício em que forem creditados, ainda que até 10% possam ser empenhados, liquidados e pagos no primeiro quadrimestre do ano seguinte. Logo, a aplicação dos recursos está em conformidade com as exigências legais mencionadas.

Item – A.5.3.1 – Demais informações sobre Ensino/FUNDEB/Controle Social:

Recomendações para a implantação dos serviços de psicologia educacional e de serviço social na rede público de educação municipal, nos termos da Lei Federal nº 935, de 11 de dezembro de 2019.

A Prefeitura aplicou **28,41%** da receita de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, o que está acima do piso constitucional mínimo de 15% estabelecido pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Portanto, a Origem não só observou o piso constitucional, mas também excedeu significativamente o percentual mínimo exigido (evento 18.22 – p.13).

Item A.2 – Passivo judicial – Não consta nenhuma irregularidade. (evento 18.22 – pp. 6/7).

Os recolhimentos dos encargos sociais (item A.3) – Não há máculas (evento 18.22 – p. 7).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



No tocante ao item A.5.2 - Transferência à Câmara dos Vereadores (evento 18.22 – p.9). Houve atendimento ao previsto no artigo 29-A, da Magna Carta (**4,68%**).

Item A.5.1.1 – Despesa de Pessoal - O gasto com pessoal e seus reflexos atenderam o limite estabelecido na alínea “b”, inciso III, do artigo 20 da L.R.F., correspondendo a **48,40%** do total das receitas correntes. (evento 18.22 – p.9).

Item – A.6 – Subsídios dos Agentes Políticos – Não há nos autos nenhum indício de violação ao disposto no inciso X, artigo 37/CF (evento 18.22– pp. 13/14).

Item B.1 - Controle Interno (evento 18.22 – pp.15/16): O Controle Interno foi considerado Irregular pela Fiscalização devido à ausência de formalização e regulamentação e à baixa efetividade de sua atuação. Os relatórios quadrimestrais emitidos eram limitados a uma simples relação de indicações, falhando em analisar a execução das políticas públicas, a eficácia na alocação de recursos e a adequada realização do Orçamento. Essas imperfeições configuram o descumprimento das Instruções TCESP nº 01/2024 e comprometem o atendimento pleno aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e aos artigos 54, parágrafo único, e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

As impugnações podem ser relevadas, sem prejuízo de advertência à Origem para que regulamente o Sistema de Controle Interno, assim como o aprimoramento de sua metodologia, para garantir que os relatórios analisem de maneira substancial a execução orçamentária e os resultados das políticas públicas, de acordo com os princípios da eficiência, legalidade e transparência.

**Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM): Geral: “C”:**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C+	C+	C	C
Planejamento (i-Plan)	C+	B	B	C+
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B	C	C+
Educação (i-Educ)	C+	C	C	C
Saúde (i-Saúde)	B	B	B	B
Meio Ambiente (i-Amb)	C	C	C	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C	C	C	C
Tecnologia (i-Gov TI)	C	C	C	C

As questões apontadas no IEGM Geral “C” podem ser transformadas em sugestões para que a Origem tome medidas para revisar e ajustar esses problemas nos indicadores relacionados ao ano de 2024. A ideia é que a administração municipal implemente ações corretivas para melhorar a eficiência da gestão e, assim, evitar que esses problemas afetem a implementação das políticas públicas e a avaliação das contas municipais nos próximos anos.

Para garantir que o programa do governo seja executado sem problemas em cada área de atuação do Poder Público, é importante realizar um acompanhamento contínuo, incluindo visitas presenciais. Se não forem observadas medidas eficazes para corrigir as irregularidades identificadas, essas imperfeições podem se tornar um motivo isolado para a rejeição dos demonstrativos financeiros apresentados nos anos seguintes.

Acho que em breve os problemas mencionados nos documentos serão tratados com a mesma atenção que outros aspectos importantes, como o pagamento de precatórios, despesas com pessoal, investimentos em saúde e educação, e a execução orçamentária, conforme diz o artigo 1º da Lei Complementar nº 101/00. Quando esses pontos têm falhas sérias, eles podem justificar a rejeição das contas municipais. Isso é apoiado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que frequentemente sugere que as administrações municipais melhorem a execução de seus programas para melhorar os serviços públicos oferecidos à população. Ignorar essas recomendações pode resultar em um parecer negativo sobre as contas anuais



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



do Chefe do Poder Executivo, como destacado em vários comunicados e decisões do TCESP.

No caso específico, a obtenção da nota B no Índice Municipal da Saúde (i-Saúde) para 2024 é um sinal positivo para o Gestor Público. A nota B, que indica uma gestão eficaz, sugere que, embora ainda haja áreas que precisam de melhorias, já foram feitos esforços significativos para alcançar um nível mais alto de efetividade e eficiência.

Assim como, a nota B no i-Saúde mostra que a gestão da saúde pública municipal está se ajustando. Isso significa que estão trabalhando para melhorar a atenção básica, a atuação das Equipes de Saúde da Família, e a cobertura de campanhas de vacinação e orientação à população, entre outros aspectos.

Portanto, conseguir essas notas B deve ser visto como um sinal de que o Gestor Público está realmente comprometido com a melhoria contínua dos serviços de saúde. As ações corretivas e de aprimoramento já estão em andamento, o que é um passo importante para alcançar resultados ainda melhores no futuro.

Aliás, outro não o entendimento desta Corte de Contas: “(...) *acompanha pelo provimento de emissão de parecer prévio, mas sem prejuízo das recomendações impostas e possibilidade de reafirmar que o IEG-M pode, sim, futuramente, ser motivo de reprovação de contas e demonstrativos por esta Casa*”. **TC – 13481/989/22.**

“*Por fim, lembro-me de importante máxima de que a boa gestão não deve ser julgada apenas pelos resultados alcançados, mas, sobretudo, pela adoção correta das medidas necessárias, com base no que se sabia e se podia fazer à época. De fato, há momentos em que, a despeito da direção adequada tomada, o bom desempenho não ocorre no tempo desejado. Entendo não caber punição nestes casos.*” **(TC – 10137/989/24).**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIPE – Departamento de Instrução Processual Especializada**



As demais constatações apresentadas na conclusão do Relatório da Fiscalização (evento 18.22 – pp.26/27) poderão ser formalizadas como recomendações. As observações visam à implementação, por parte da Origem, das medidas corretivas determinadas por este Egrégio Tribunal de Contas. A efetividade dessas ações deverá ser verificada na próxima inspeção *in loco*.

Diante de todo o acima exposto, opino pela emissão de parecer favorável às contas da Prefeitura de Quadra, exercício de 2024, ressalvado eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATJ,9 de setembro de 2024.

ANTONIO ARLINDO FIALHO

DIPE - Jurídico



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL ESPECIALIZADA**

(11) 3292-3249 - dipe@tce.sp.gov.br

---

**PROCESSO:** 00003937.989.24-2  
**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)  
**INTERESSADO(A):** ■ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF \*\*\*.828.638-\*\*)   
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

**Exmo. Sr. Conselheiro,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência pareceres técnicos, no sentido da emissão de parecer favorável às contas anuais de 2024 da **Prefeitura de Quadra**, com proposta de recomendação para regularização das falhas apontadas pela Fiscalização no evento 18.

Antes, porém, ao d. MPC, conforme determinado no evento 55.

DIPE, 26 de janeiro de 2026.

**Paula Maria Pekny Rehse**  
**Diretora Técnica**

JR/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULA MARIA PEKNY REHSE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HEZU-H27X-7FRS-EVWB

<b>Processo n.º:</b>	TC-003937.989.24-2
<b>Entidade:</b>	Prefeitura Municipal de Quadra
<b>Prefeito:</b>	Lheonides de Oliveira Andrade (1/1/2024 a 31/12/2024)
<b>População (2024):</b>	3.472 habitantes <sup>1</sup>
<b>Matéria:</b>	Contas Anuais - Exercício de 2024

## Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

O processo em exame se refere ao **parecer prévio** relacionado às **contas anuais de 2024**, da **Prefeitura Municipal de Quadra**. Com o objetivo de melhor contextualizar a matéria, oportuno resgatar o histórico dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal. Na sequência, será exposto o trâmite processual, bem assim a abordagem do mérito.

### 1. HISTÓRICO DOS PARECERES E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS

Ao analisar as contas relativas aos exercícios anteriores, constata-se que o TCESP emitiu pareceres favoráveis para as contas de 2021, 2022 e 2023. É o que se infere das informações lançadas na tabela abaixo:

2023	2022	2021
TC-4028.989.23-4, Rel. SEB, Favorável (Ev. 92.1). Transitou em julgado em 1/8/2025 (Ev. 99.1)	TC-3993.989.22-7, Rel. CCC, Favorável (Ev. 76.1). Transitou em julgado em 15/5/2024 (Ev. 80.1)	TC-6946.989.20-9, Rel. DER, Favorável (Ev. 95.1). Transitou em julgado em 26/5/2023 (Ev. 102.1)

<sup>1</sup> População: site do IBGE, link <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>



À margem desses pareceres, foram emitidas **recomendações** ao chefe do Poder Executivo a fim de que sanasse as falhas apontadas durante a instrução daqueles exercícios financeiros. A reincidência nas falhas, que antes foram remetidas para o campo das recomendações, pode levar à futura emissão de parecer prévio desfavorável. Nesse sentido, o *Parquet de Contas* entende que são aplicáveis as recomendações que transitaram em julgado até o final do mês de janeiro do exercício em análise, pois o gestor público teve outros 11 (onze) meses para sanear as falhas recomendadas. Trata-se de aplicar a mesma lógica adotada pelo TCESP ao relevar o déficit orçamentário com base na estimativa da receita aferida no início do exercício financeiro. No presente caso, ganham destaque as recomendações indicadas no parecer prévio das **contas anuais de 2021 que transitaram em julgado em 26/5/2023**<sup>2</sup>. Ao longo do parecer ministerial, estas recomendações serão cotejadas com as falhas apontadas nas contas em exame, reforçando eventual reprovação da matéria.

## 2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Quanto à **instrução processual** das contas de 2024, a Fiscalização disponibilizou o relatório de encerramento do exercício (*Evento 18.22*), levando à notificação dos interessados mediante publicação no diário oficial de 15/8/2025 (*Evento 27.1*). Após a prorrogação do prazo (*Evento 43.1*), a Prefeitura de Quadra apresentou suas justificativas (*Evento 50.1*). Ato seguinte, os autos foram então encaminhados para manifestação do DIPE, que se posicionou pela regularidade das contas anuais (*Evento 61*), sendo os autos posteriormente remetidos para este órgão ministerial.

Desta forma, resgatado o trâmite processual, constata-se, preliminarmente, o desenvolvimento válido e regular do processo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa na medida em que os interessados tiveram a oportunidade de impugnar as

<sup>2</sup> TCESP, 1ª Câmara, Contas Anuais de 2021 da Prefeitura Municipal de Quadra, TC-6946.989.20-9, Cons. Rel. Dimas Ramalho, j. 2/3/2023, p. DOE de 12/4/2023, com trânsito em julgado em 26/5/2023.

impropriedades apontadas nas contas do exercício em comento e de comprovar documentalmente suas alegações.

### 3. ABORDAGEM DE MÉRITO

Na visão deste MPC, os itens abordados no relatório consolidado da diligente Fiscalização podem ser reunidos em 05 (cinco) grupos. Em primeiro lugar, a **gestão fiscal** que envolve os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, além das questões relacionadas à dívida ativa, aos restos a pagar, à dívida de curto prazo e à situação dos precatórios, tendo em vista sua repercussão nas finanças locais. Alinda trata do exame do orçamento público, levando em consideração, sobretudo, a elaboração, a aprovação e as alterações das leis orçamentárias, mediante abertura de créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências de recursos. Em segundo lugar, os **gastos obrigatórios** enfatizam a aplicação das receitas vinculadas ao Ensino, ao Fundeb e à Saúde, sem perder de vista a conformidade e a qualidade dos gastos públicos aplicados nestas áreas socialmente relevantes.

Em terceiro lugar, a **gestão de pessoal** abrange não somente o limite das despesas com pessoal na ordem de 54,0% da Receita Corrente Líquida (RCL), mas, também, a composição do quadro de pessoal, com a análise de eventuais terceirizações de mão de obra, os subsídios pagos ao prefeito e aos secretários, o cumprimento do teto constitucional das remunerações, o pagamento de horas extraordinárias, as férias (acúmulos e indenizações), servidores em desvios de função, o interesse público presente nas contratações por tempo determinado e a concessão das gratificações. Em quarto lugar, a **gestão de bens e serviços** engloba as despesas feitas sob o regime de adiantamento, a formalização e a execução dos contratos, a frota de veículos, a situação do almoxarifado, o inventário dos bens patrimoniais e a proteção a eles destinada, mediante certificação AVCB.

Em quinto lugar, a **promoção da governança** compreende fatores essenciais para o avanço da democracia material em termos de “*accountability de responsiveness*”: A análise das políticas públicas setoriais é realizada sob o prisma do IEG-M/TCESP e da Agenda 2030 da ONU, incluídos ali, em especial, o planejamento, o saneamento básico, os resíduos sólidos, o meio ambiente, a infraestrutura da cidade, urbanismo, a defesa civil, a acessibilidade, as tecnologias da informação, entre outros temas. Por fim, a verificação do controle *lato sensu* que inclui o controle interno, a fidedignidade das informações encaminhadas ao sistema Audesp, as ferramentas de transparência, assim como as instruções, orientações e recomendações fixadas por este Tribunal no exercício do controle externo. Isto posto, o MPC passará a cotejar as falhas apontadas pela Fiscalização aos 05 (cinco) vetores de análise, levando em conta as recomendações aplicáveis ao presente caso.

Ao cotejar os mencionados vetores às impropriedades verificadas na gestão municipal, o MPC conclui pela **reprovação das contas anuais** devido à gravidade das falhas, sobretudo nos aspectos relacionados aos **gastos obrigatórios** (*pelo não atendimento das condicionalidades legais, ensejando, por consequência a inabilitação do Município para o recebimento da complementação VAAR, bem como, não promoveu em 2024 a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar*) e à **promoção da governança** (*com exceção da área de saúde, o IEG-M/24 de todas as demais áreas se mostrou desfavorável, encontrando-se a gestão ora estagnada, ora em fase de adequação. Em adição, constatou-se problemas relacionados ao sistema de controle interno, transparência, fidedignidade dos dados encaminhados ao sistema Audesp, além do descumprimento das recomendações e determinações deste Tribunal, em ocorrências com tempo suficiente para regulamentações e correções*) Os demais apontamentos, não abordados no presente parecer, podem ser alçados ao campo das recomendações.

#### GESTÃO FISCAL

**A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • Tendo por base o apurado pelo sistema Audesp, consignado nas peças contábeis e no relatório de instrução do exercício em exame, houve superávit no montante de R\$ 2,214 milhões, não sendo constatadas ocorrências e/ou divergências dignas de nota que ensejassem alteração no resultado.

**A.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL:** • De igual modo, não foram constatadas ocorrências relevantes nesses resultados.

**A.1.3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA:** • O índice de liquidez imediata da Entidade foi de 2,87, demonstrando capacidade financeira frente aos compromissos de curto prazo.

**A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL:** • Não detectas ocorrências relevantes no passivo circulante, tampouco no não circulante.

**A.2.1. E A.2.2. PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA:** • Regulares

**A.3. ENCARGOS SOCIAIS E PARCELAMENTOS:** • Regulares

Quanto à gestão fiscal, preliminarmente, convém expor os resultados obtidos durante o exercício financeiro com o objetivo de facilitar a análise desses pontos, especificamente, no que tange aos balanços orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial (Fonte: RAAE / 2024):

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A.1.1)	2024
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 38.505.201,67
(-) DESPESAS EMPENHADAS (EXECUTADAS)	R\$ 35.034.663,15
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 1.650.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 393.514,24
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 0,00
(+ OU -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$ 0,00
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SUPERÁVIT DE 5,75%)</b>	<b>R\$ 2.214.052,76</b>

RESULTADOS (A.1.2.)	2023	2024	VARIAÇÃO
FINANCEIRO	(R\$ 310.343,53)	R\$2.515.135,07	910,4%
ECONÔMICO	(R\$ 35.566,30)	R\$ 2.907.615,30	8.275,2%
PATRIMONIAL	R\$ 22.832.928,43	R\$ 27.486.759,59	20,4%

Deste modo, em relação à **gestão fiscal**, o relatório da Fiscalização noticiou a observância dos limites constitucionais e legais em relação a dívida consolidada líquida (DCL), concessões de garantias, não havendo, ainda, evidências de que o Município tenha realizado operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO), em consonância ao prescrito no art. 38, IV, "b" da LRF, bem assim, atendimento ao limite para despesa de pessoal do 3º quadrimestre (art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF), sendo que a mencionada despesa alcançou o montante de R\$ 17,695 milhões, diante de uma receita corrente líquida de R\$ 36,560, com percentual atingindo a 48,4%. No

mais, constataram-se não ter havido aumento das despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato, bem como a existência de saldo suficiente para cobertura das despesas assumidas nos 02 (dois) últimos quadrimestres nos termos do art. 42 da LRF (*Evento 18.5*).

**GASTOS OBRIGATÓRIOS (Ensino, Fundeb e Saúde)**

**A.5.3.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO, FUNDEB E CONTROLE SOCIAL:** • Não atendimento das condicionalidades para receber a complementação VAAR; • Não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar.

**C.1.3. I-EDUC:** • Muitas inadequações que comprometem a efetividade do sistema educacional.

**C.1.4. I-SAÚDE:** • Várias ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento na área da saúde.

Quanto aos **gastos obrigatórios**, observa-se que na **área do ensino** o Município alcançou aplicações na ordem de 26,2%, nos termos do art. 212 da CF/88, bem como, utilizou 98,4% do Fundeb recebido em 2024, sendo que a parcela diferida, foi utilizada no 1º quadrimestre de 2025, nos termos do art. 25, §3º, da Lei n.º 14.113 de 25/12/2020 (*Evento 18.19*). Destacou-se, no entanto, a sofrível evolução do IEG-M que neste e nos 02 (dois) anos anteriores registrou a nota “C” denotando baixo nível de adequação do Município com índice menor que 50,0% da nota máxima alcançável na área de educação. Para agregar, no sentido do parecer desfavorável o Município não atendeu às condicionalidades legais, em face do art. 14, caput, da Lei nº 14.113/20, deixando de se habilitar ao recebimento da complementação VAAR para o exercício seguinte ao ora em exame<sup>3</sup>. Também, importante mencionar não ter havido a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar nos termos da Lei nº 13.935, de 11/12/2019 (*Evento 18.13, fl.2*).

Sobre tais ocorrências, o Município se defendeu alegando que permanece em processo de aprimoramento das ações pedagógicas e de gestão

<sup>3</sup> A condicionalidade em questão se referiu ao não cumprimento do art. 14, §1º, III, da Lei n.º 14113/20, relacionada à redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

visando atender plenamente à condicionalidade estabelecida no art. 14, §1º, III, da Lei n.º 14113/20, relacionada à redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, já nos próximos ciclos de avaliação. Em adição, destacou que em 2025 deu início à implementação do serviço de psicologia educacional com a contratação de profissional para exercício no cargo de Psicóloga da Educação, sob o regime CLT. Aduziu que a profissional cumprirá carga horária de 150 horas mensais (30 horas semanais) e atuará na rede municipal de ensino, compondo equipe multiprofissional voltada ao apoio socioemocional e pedagógico dos alunos. Por fim, informou ter aplicado recursos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo adquiridos materiais didáticos e pedagógicos, investimentos em infraestrutura escolar, capacitação de professores entre outras ações compatíveis com o art. 70, da Lei n.º 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Na visão do MPC, de início, há que se esclarecer que eventuais providências que posteriormente tenham sido tomadas, por certo, não reverterão o quadro de irregularidades identificadas no exercício, em um contexto de violação ao princípio da anualidade das contas, porquanto medidas tomadas em momento futuro ao exercício ora em análise, à luz daquele princípio, não elidem os vícios nele praticados.

Em vista do acima relatado, a situação do ensino preocupa naqueles aspectos, considerando os problemas atinentes a estrutura, profissionais e serviços, que repercutem no desatendimento da legislação de regência. Assim, neste contexto, extrai-se que ao gestor não cabe se limitar ao atendimento meramente matemático dos percentuais estipulados tanto no art. 212 da CF/88, quanto no art. 25 da Lei n.º 14.113/20. A ele é imposto **o dever de garantir o padrão de qualidade do serviço público de educação**, conforme o disposto na CF/88 (*arts. 206, inciso VII, e 211, §1º*), bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (*Lei n.º 9.394/96*), envidando esforços para o aperfeiçoamento constante do setor e evitar a reincidência de irregularidades apresentadas pela área.

Na **área de saúde** o Município ultrapassou o piso mínimo de 15,0% nos investimentos atingindo a 28,4%, tal como previsto pelo art. 7º da LC n.º 141/12<sup>4</sup>. Ainda, em relação ao IEG-M há que se destacar a manutenção do índice no patamar “B” o qual registra nível maior ou igual a 60,0% e menor que 75,0% da nota máxima, indicando efetividade da gestão na área no quadriênio 2021/2024. Nada obstante, observaram-se irregularidades relacionadas ao (i) controle manual da lista de espera para os atendimentos médicos, podendo comprometer a eficiência na priorização dos pacientes em virtude da especialidade requerida e nível de complexidade; (ii) nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no plano de saúde; (iii) não houve implantação da Ouvidoria da Saúde em âmbito municipal; (iv) a quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município era superior a 4.000 pessoas; (v) não houve controle de absenteísmo de consultas médicas, tampouco dos exames laboratoriais (*Evento 18.4*).

A defesa destacou que o Município reforçou o atendimento básico com aumento da cobertura da atenção primária e aquisição de insumos. Para mais, estão em andamento ações de melhoria estrutural na UBS a fim de atender as demandas da população.

O MPC, em consonância com o que relatou a Fiscalização, entende que o cenário apresentado, contribuiu para afrontar o direito social da saúde, demonstrando certa ineficiência por parte do Poder Executivo na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, em que pese o índice “B” (IEG-M) alcançado na gestão da área.

<sup>4</sup> Art. 7º: Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15,0% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da CF/88.

Assim, exige-se maior atenção do Poder Executivo Municipal de Quadra para fins de aprimoramento da gestão dos recursos públicos e entrega de serviços de maior qualidade à população. Nesta direção, é possível se depreender, suposto comprometimento dos serviços, em aparente contexto de ofensa ao direito social insculpido no art. 6º da CF/88, em razão da ausência de certa efetividade na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, em descumprimento ao art. 196<sup>5</sup> daquele mesmo diploma legal, situação que merece ser melhor sopesada quando da emissão do Parecer desta E. Corte de Contas.

### **PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA**

#### **Políticas Públicas Setoriais**

**C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M):** • Dimensão do IEG-M (i-Educ, i-Plan, i-Amb, i-Cidade e i-Gov TI) com nota representando baixo índice de efetividade; • Provável não atingimento das metas propostas pela Agenda 2030 (ODS/ONU).

**C.1.1. I-PLAN:** • Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; falhas diversas que comprometem o planejamento local.

**C.1.2. I-FISCAL:** • Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.

**C.1.5. I-AMB:** • Apontamentos diversos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.

**C.1.6. I-CIDADE:** Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento no setor.

**C.1.7. I-GOV TI:** Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços.

#### **Controle Lato Sensu**

**B.1. CONTROLE INTERNO:** • Atendimento parcial à legislação de regência.

**B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL:** • Ausência parcial de dados

**D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:** • Divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no sistema AudeSP/IEG-M.

**D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES DO TCESP:** • Inobservância à Lei Orgânica e às instruções desta E. Corte de Contas.

<sup>5</sup> Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Quanto à **promoção da governança**, o Ministério Público de Contas entende que o controle externo abrange o aspecto operacional da gestão pública para que seja garantida a efetiva entrega de bens e serviços aos munícipes, na forma do art. 165, §10 da CF/88, com a necessária formalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos do art. 70, caput, da CF/88. Isto posto, este agente ministerial considera que os seguintes pontos implicam a emissão de **parecer prévio desfavorável**: (i) **a reincidência de falhas** verificadas em exercícios anteriores, com tempo suficiente para sua correção; (ii) **a baixa efetividade dos gastos públicos** aferida pelo índice de efetividade da gestão municipal (IEG-M) e (iii) **a falta de fidedignidade dos dados apresentados ao sistema AudeSP**, na medida em que prejudicam o acompanhamento das contas públicas e do IEG-M, bem como, aferição da aplicação de valores, em nítida afronta às normas contábeis e à necessária governança estatal (*Ato n.º 016/2023-CP, de 05/04/2023 - Orientações Interpretativas do MPC*<sup>6</sup>).

Nos presentes autos, houve o diagnóstico de que o Município de Quadra, neste e nos exercícios anteriores, obteve notas insuficientes de desempenho no IEG-M, denotando gestão precária dos recursos financeiros nos últimos 04 (quatro) exercícios em que foram registradas notas no patamar “C”. Este cenário indica que a gestão municipal se encontra com baixo nível de adequação, com índice menor que 50,0% da nota máxima, conforme se observa na série histórica que engloba os índices nas 07 (sete) áreas de interesse:

6

*OI-MPC/SP n.º 02.16: Concorre para emissão de parecer desfavorável a reincidência de falhas verificadas em exercícios anteriores, com tempo suficiente para sua correção.*

*OI-MPC/SP n.º 02.17: É causa suficiente para emissão de parecer desfavorável a baixa efetividade dos gastos públicos aferida pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M).*

*OI-MPC/SP n.º 02.18: Concorre para emissão de parecer desfavorável a falta de fidedignidade dos dados apresentados ao sistema AudeSP, na medida em que prejudica o acompanhamento das contas públicas e a aferição da aplicação de valores, possuindo o condão de mascarar a real situação da municipalidade, em nítida afronta às normas contábeis e à necessária governança estatal. Disponíveis em <https://www.mpc.sp.gov.br/orientacoes-interpretativas>*

EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C+	C+	C	C
Planejamento (i-Plan)	C+	B	B	C+
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B	C	C+
Educação (i-Educ)	C+	C	C	C
Saúde (i-Saúde)	B	B	B	B
Meio Ambiente (i-Amb)	C	C	C	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C	C	C	C
Tecnologia (i-Gov TI)	C	C	C	C

Como se depreende do quadro acima, o Município apresentou índice “B” na área da saúde, indicando efetividade da gestão nos setor; índice “C+” denotando fase de adequação nas áreas de planejamento e fiscal e estagnação nas áreas de educação, meio-ambiente, proteção dos cidadãos – defesa civil e tecnologia da informação, cujo índice obtido foi “C”, em aparente falta de cuidado no gerenciamento dos recursos financeiros ali aplicados. Desse modo, pode-se dizer que as áreas estagnadas não demonstraram efetividade alguma nas ações gerenciais nelas desenvolvidas. Assim, verifica-se a necessidade de adoção de medidas para corrigir impropriedades nos aspectos que compõem o IEG-M desses setores, visando à elevação dos conceitos e, conseqüentemente, ao aprimoramento dos serviços disponibilizados à população, como já, há muito, vem sendo determinado pela Corte, havendo reincidência das irregularidades apresentadas pelas áreas. Para agregar, tendo em vista as análises automáticas realizadas, já considerando o procedimento de validação do IEG-M, indica-se que o Município poderá não atingir as metas propostas pela Agenda 2030 estabelecidas por meio das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), nas áreas suscitadas (*Evento 18.4*).

Para este agente ministerial, a baixa nota do Município na avaliação feita pelo IEG-M decorre, em grande parte, do planejamento precário das políticas públicas setoriais e das peças orçamentárias, prejudicando a efetividade das ações implementadas pela Administração Pública. Nos termos do art. 1º, §1º, da LRF, a ação planejada é pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal. Nesta direção, observa-se na área de planejamento que o índice

se encontra na faixa “C+↓”, aliás em declínio, indicando estar em fase de adequação, o que sinaliza que a Origem vem implementando medidas, porém de pouca efetividade para sanar as impropriedades, em prejuízo do crescimento das notas do IEG-M, como um todo.

O MPC entende importante consignar que a ausência de um setor de planejamento, administrativamente estruturado, pode resultar na elaboração de ações que não refletem as reais necessidades do Município em prejuízo da correção dos problemas nele detectados, impactando negativamente na execução finalística dos programas governamentais. A esse respeito, conforme evidenciado no Relatório de Atividades (*Evento 18.21*) e muito bem pontuado pela Fiscalização, a falta de identificação clara das metas, indicadores e unidades de medidas próprias não permitem atestar a eficiência do diagnóstico e da adequação finalística dos programas previstos nas peças orçamentárias, bem como da adequação do sistema de custos para a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 50, §3º, da LRF.

Ademais, a utilização de unidade de medida porcentagem (%) para grande parte dos indicadores não gera percepção de coerência, impossibilitando a aferição dos resultados alcançados e o impacto das políticas públicas na sociedade. Por fim, o Relatório de Atividades discorre sobre ações que não estabelecem claramente quais atividades deverão ser desenvolvidas para o atingimento das metas impossibilitando o estabelecimento da situação verificada e o que se pretendia alcançar com a execução da política pública inserida na ação.

Sobre a importância do planejamento, destaca-se a jurisprudência deste Tribunal acerca do tema:

*“[...] As falhas e omissões constatadas na estrutura e peças de planejamento merecem especial atenção por parte do Executivo. O planejamento adequado é fundamental para a gestão orçamentária e financeira equilibrada, indispensável para a tomada de decisões do gestor, além de cumprir*

**importante papel no aperfeiçoamento da gestão pública.** Assim, recomendo que o Poder Executivo, valendo-se de adequada participação popular, procure bem definir seus programas e ações, assim como atribuir-lhes metas e indicadores verossímeis e consistentes em todas as peças, de forma que permitam avaliar os resultados das ações governamentais, em obediência ao princípio da transparência, nos moldes determinados pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64 [...]"

(TCESP, 2ª Câmara, Contas Anuais de 2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, eTC-4587.989.18-7, Cons. Dimas Ramalho, j. 16/06/2018, DOE de 24/07/2020, transitou em julgado em 04/09/2020)

Já nas orientações do manual de "Planejamento Público 2021", publicado em 15/07/2021<sup>7</sup>, esta E. Corte de Contas destaca que:

*[...] Antes que qualquer outra função administrativa seja colocada em prática, as organizações precisam se planejar, ou seja, estabelecer quais serão seus objetivos e os meios utilizados para alcançá-los.*

**Ao se planejar, a Administração combate o improviso, definindo de forma consciente como reagir a situações futuras.**

**Com um planejamento bem realizado, o administrador aumenta a racionalidade das decisões, estabelece formas de lidar com os riscos e amplia a possibilidade de se atingir os objetivos traçados.**

*É até possível alcançar um determinado objetivo sem se planejar. Entretanto, as chances de isso acontecer são bastante reduzidas. Agir apenas com a vontade de acertar, sem uma definição clara de objetivos e de estratégias, pode ser o caminho para a adoção de improvisos e soluções de curto fôlego que dificilmente resolverão problemas de maior complexidade.*

*O planejamento se revela particularmente importante no âmbito do setor público. Com efeito, uma vez que a capacidade financeira do Estado é limitada, prioridades devem ser estabelecidas. Nesse contexto, o planejamento estabelece um espaço decisório no qual são definidas quais políticas públicas terão a primazia na alocação de recursos. [...]" (g.n.).*

Deste modo, conforme já ressaltado pelo TCESP, há estreita correlação entre as notas no i-Planejamento e as demais dimensões do IEG-M. Por isso, o gestor público deve ter uma visão sistêmica na hora de planejar os projetos e as ações, contribuindo para alcançar melhores índices nas demais esferas do IEG-M. Em termos práticos, isso significa aprimorar a gestão pública e a qualidade dos serviços colocados à disposição dos cidadãos.

A respeito do controle interno, a Fiscalização destacou que o sistema não havia sido formalmente instituído, regulamentado e que apesar de haver emissão de relatórios quadrimestrais, tais documentos se resumiam a simples

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-planejamento-publico>

relação de indicações a serem efetivadas, informando se atendidas ou não pelo Poder Executivo (*Evento 18.14*). Destarte, observou-se baixa efetividade da atuação do sistema de controle interno, não contemplando a execução das políticas públicas estabelecidas, a eficácia da alocação de recursos e a adequada realização do orçamento aprovado pelo Legislativo local, isto é, sem abordagem de elementos que comprovassem a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial prevista nas atribuições dispostas nos arts. 70 e 74, II, da CF/88. Ainda, os relatórios não contemplavam o atendimento das recomendações desta E. Corte de Contas e, tampouco, havia prova do acompanhamento de temas ligados ao IEG-M, em cenário que denota a necessidade de aperfeiçoamento do sistema, com vistas ao amplo cumprimento das normas de regência.

A Administração informou que para reverter a baixa efetividade do sistema de controle interno, havia nomeado em 27/1/2025 servidor específico, dedicado, em razão de aprovação em concurso público (*Evento 50.2*).

Na visão deste *Parquet de Contas*, embora fosse observada a elaboração de relatórios, o controle interno demonstrou evidente transgressão das atribuições definidas para esse sistema, que tem importante responsabilidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Municipal, de acompanhar o controle externo no exercício de sua missão institucional, dentre outras. Assim, o MPC entende que o Executivo mantém um sistema de controle interno, que se limita a uma atuação meramente formal, na contramão do que preleciona os arts. 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Comunicado SDG n.º 32/2012<sup>8</sup>, que, embora revogado

<sup>8</sup> **COMUNICADO SDG n.º 32/2012 (Revogado pelo Ato n.º 12 de 30/11/2018)**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** ressalta que, a mando dos arts. 31, 70 e 74 da CF/88, bem assim do art. 54, parágrafo único, e art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do art. 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

**Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de**

pelo Ato GP n.º 12 de 30/11/2018, previa, com muita propriedade, os parâmetros a serem adotados nas auditorias internas ao avaliarem as ações da Administração Pública. Observar que a produção de relatórios periódicos e detalhados é fundamental na identificação preventiva das falhas acerca da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o que viabiliza a tempestiva adoção de medidas corretivas pelos órgãos públicos. Ao ignorar a inadequada atuação do sistema de controle interno, mantendo-o inócuo por todo o exercício, a Prefeitura deixou de usar importante ferramenta de vigilância que contribui sobremaneira para evitar que a entidade se desvie das suas finalidades.

Ainda, é necessário salientar que a implementação eficiente do controle interno favorece a promoção da democracia direta e indireta, uma vez que contribui para a efetivação da transparência pública e fidedignidade nas informações produzidas. Por isso a necessidade de instituir um sistema de controle capaz de avaliar a gestão pública sob o viés da economicidade, eficiência e efetividade, nos moldes fixados pelo Comunicado SDG n.º 32/2012, sob pena de se colocar em xeque a própria efetividade do art. 74, da CF/88.

Quanto à Lei de Acesso à Informação e à Lei da Transparência Fiscal é necessário que haja a adoção de medidas para viabilizar a gestão eficiente da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade, integridade e divulgação, nos termos do art. 6º, da Lei n.º 12.527/11 (LAI), divulgando os atos formais, como as leis orçamentárias, balanços, relatório de gestão fiscal,

***informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que haja razões para alegar desconhecimento.***

*Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno. Nesse contexto, tal normatização atentar-se-á, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:*

- 1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.*
- 2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.*
- 3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.*
- 4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.*
- 5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.*
- 6- Em conjunto com autoridades da administração financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.*
- 7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.*

*De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.*

*SDG, em 28 de setembro de 2012.*

relatório de execução orçamentária, receitas arrecadadas e empenhos de despesas liquidadas, remuneração individualizada por nome do agente público, havendo a necessidade de atualização periódica do Portal da Transparência da Prefeitura. Vale frisar que as inovações tecnológicas têm estimulado a transparência como indica o trecho doutrinário transcrito na sequência:

*“Ao mesmo tempo, os novos processos tecnológicos oportunizaram um aumento gradativo e impressionante da informatização e compartilhamento de informações dos órgãos estatais, que passaram, em grande medida, a ser divulgados na Internet, não só como meio de concretização das determinações constitucionais de publicidade, informação e transparência, mas também como propulsão de maior eficiência administrativa no atendimento aos cidadãos e de diminuição dos custos na prestação de serviços. A criação dos Portais de Transparência dos diversos entes estatais, nos diferentes níveis de Governo, tem proporcionado a experimentação social da relação cidadão-Estado e o exercício do controle social dos gastos públicos em novas perspectivas”*

(MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 2018, p. 931).

A defesa alegou ter havido avanços significativos na disponibilização de dados no portal da transparência, com atualização de estruturas de menus, inclusão de informações detalhadas sobre contratos, receitas e despesas. Aduziu, em complemento, que havia regulamentado a LAI por Decreto. Outra incongruência refere-se à fidedignidade dos dados informados ao sistema Audesp, questionada em várias oportunidades pela Fiscalização para fins de retificação do IEGM, sobretudo no setor de planejamento e proteção do cidadão.

Sobre o cumprimento das orientações e decisões do TCESP, vale frisar que o exercício do controle externo pressupõe o cumprimento de várias normas procedimentais que viabilizam a realização das auditorias e inspeções. Nesta direção, o sistema Audesp desponta como uma ferramenta digital de extrema relevância, uma vez que otimiza os trabalhos da Fiscalização e da Administração Pública. A partir dessas premissas operacionais, este Tribunal desempenha, num primeiro momento, a função pedagógica de orientar seus jurisdicionados na gestão administrativa e financeira, valendo-se de instruções normativas, comunicados internos, súmulas e manuais. Contudo, o

descumprimento reiterado das orientações, requisições e decisões do TCESP concorre para a emissão de parecer desfavorável das contas, sobretudo quando restar configurada a reincidência na prática de irregularidades.

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Procurador de Contas, manifesta-se pela emissão de **parecer prévio desfavorável**, uma vez que as contas de governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados pelo TCESP, possuindo falhas graves, sobretudo nos aspectos relacionados aos **gastos obrigatórios** (*pelo não atendimento das condicionalidades legais, ensejando, por consequência a inabilitação do Município para o recebimento da complementação VAAR, bem como, não promoveu em 2024 a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar*) e à **promoção da governança** (*com exceção da área de saúde, o IEG-M/24 de todas as demais áreas se mostrou desfavorável, encontrando-se a gestão ora estagnada, ora em fase de adequação. Em adição, constatou-se problemas relacionados ao sistema de controle interno, transparência, fidedignidade dos dados encaminhados ao sistema Audesp, além do descumprimento das recomendações e determinações deste Tribunal, em ocorrências com tempo suficiente para regulamentações e correções*). No mais, pugna-se pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

É o parecer que cumpria ofertar como *custos legis*.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.

**RAFAEL ANTONIO BALDO**  
Procurador do Ministério Público de Contas

MPC/52



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -  
TAQUIGRAFIA**

4ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no  
auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



**TC-003937.989.24-2  
Municipal**

**DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

**DATA DA SESSÃO – 10-03-2026**

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a E. Câmara decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Quadra, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações relacionadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas já expostas no mencionado decisório.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ÉLIDA  
GRAZIANE PINTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL: QUADRA  
EXERCÍCIO: 2024**

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
  - arquivar os expedientes relacionados no voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
  - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 12 de março de 2026

**GERMANO FRAGA LIMA  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/IDMA

Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira  
Segunda Câmara  
Sessão: **10/3/2026**

67 TC-003937.989.24-2 - PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

**Prefeitura Municipal:** Quadra.

**Exercício:** 2024.

**Prefeito(a):** Lheonides de Oliveira Andrade.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalizada por:** UR-9.

**Fiscalização atual:** UR-9.

TÍTULO	SITUAÇÃO	(Ref.)
Ensino	26,22%	(25%)
FUNDEB	98,44%	(90%-100%)
Profissionais da educação	72,29%	(70%)
Pessoal	48,40%	(54%)
Saúde	28,41%	(15%)
Receita Prevista	R\$ 34.500.000,00	
Receita Arrecadada	R\$ 38.505.201,67	
Execução orçamentária	Superávit → 5,75%	
Execução financeira	Superávit	
Transferências ao Legislativo	Regular	
Remuneração dos agentes políticos	Regular	
Ordem cronológica de pagamentos	Regular	
Precatórios (pagamentos)	Regular	
Encargos sociais	Regular	

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. ALERTA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.**

## Relatório

Em exame, as **contas** prestadas pela **Prefeitura do Município de Quadra**, relativas ao exercício de **2024**, que foram fiscalizadas pela equipe técnica da Unidade Regional de Sorocaba (UR-09).

As principais ocorrências anotadas no relatório de fiscalização (ev. 18) são as seguintes, em síntese:

**A.5.3.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL:**

- Não atendimento das condicionalidades para receber a complementação VAAR; não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar.

**B.1. CONTROLE INTERNO:**

- Atendimento parcial à legislação de regência.

**B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL:**

- Ausência parcial de dados.

**C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M):**

- Dimensão do IEG-M (i-Educ, i-Plan, i-Amb, i-Cidade e i-Gov TI) com nota representando baixo índice de efetividade; provável não atingimento das metas propostas pela Agenda 2030 (ODS/ONU).

**C.1.1. I-PLAN:**

- Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; falhas diversas que comprometem o planejamento local.

**C.1.2. I-FISCAL:**

- Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.

**C.1.3. I-EDUC:**

- Muitas inadequações que comprometem a efetividade do sistema educacional.

**C.1.4. I-SAÚDE:**

- Várias ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento na área da saúde.

**C.1.5. I-AMB:**

- Apontamentos diversos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados.

**C.1.6. I-CIDADE:**

- Falta de fidedignidade na prestação das informações pela Origem; ocorrências que denotam a necessidade de melhoramento no setor.

**C.1.7. I-GOV TI:**

- Apontamentos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços.

**D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP:**

- Divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no IEG-M.

**D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP:**

- Inobservância à Lei Orgânica, às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

A Sra. Lheonides de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal, apresentou justificativas e documentos que entendeu pertinentes (ev. 50).

O **Setor Jurídico do Departamento de Instrução Processual Especializada - DIPE** se manifestou pela emissão de parecer favorável às contas em exame, sem prejuízo de advertências e recomendações (ev. 61).

O **Ministério Público de Contas – MPC** (ev. 65) opinou pela emissão de parecer desfavorável, em razão de falhas que considerou graves, sobretudo nos aspectos relacionados aos **gastos obrigatórios** (pelo não atendimento das condicionalidades legais, ensejando, por consequência a inabilitação do Município para o recebimento da complementação VAAR, bem como pela não implementação, em 2024, do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar) e à **promoção da governança** (com exceção da área de saúde, o IEG-M/24 de todas as demais áreas se mostrou desfavorável, encontrando-se a gestão ora estagnada, ora em fase de adequação. Em adição, constatou-se problemas relacionados ao sistema de controle interno, transparência, fidedignidade dos dados encaminhados ao sistema Audesp, além do descumprimento das recomendações e determinações deste Tribunal, em ocorrências com tempo suficiente para regulamentações e correções).

Para as demais ocorrências, opinou pela expedição de recomendações.

O Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIO	2021	2022	2023	2024
<b>IEG-M</b>	C+	C+	C	C
Planejamento (i-Plan)	C+	B	B	C+
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	C+	B	C	C+
Educação (i-Educ)	C+	C	C	C
Saúde (i-Saúde)	B	B	B	B
Meio Ambiente (i-Amb)	C	C	C	C
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	C	C	C	C
Tecnologia (i-Gov TI)	C	C	C	C

Contas anteriores:

Exercício	Processo	Parecer	Trânsito em julgado
2021	6946.989.20	Favorável	26/05/2023
2022	3993.989.22	Favorável	15/05/2024
2023	4028.989.23	Favorável	01/06/2025
2024	3937.989.24	Em exame	--

É o relatório.

bccs

### Voto

TC-00003937.989.24-2

As contas da **Prefeitura Municipal de Quadra** merecem aprovação, porquanto estão em em ordem os principais aspectos legais e constitucionais que norteiam o exame de aludidos demonstrativos.

O enfoque **contábil** revela que a Origem está caminhando no sentido do princípio da gestão equilibrada, em consonância com o §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Houve superávit orçamentário de 5,75% e o resultado financeiro foi de R\$ 2.515.135,07. O resultado econômico, negativo em 2023, se elevou em 2024 para R\$ 2.907.615,30, e o saldo patrimonial teve um incremento de 20,38%, atingindo R\$ 27.486.759,59. Verificou-se a suficiência de recursos para o pagamento das dívidas de curto prazo. A municipalidade não possui precatórios ou requisitórios de baixa monta, quitou os parcelamentos de débitos previdenciários e recolheu adequadamente os encargos do exercício. Os repasses à Câmara obedeceram ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

O questionário do **IEG-M** diagnosticou falhas no setor de **planejamento** da Prefeitura, o que evidencia necessidade de aprimoramento do setor. Essa dimensão do IEG-M demonstrou involução para o conceito C+, permitindo concluir que o planejamento não reflete as necessidades locais. Dentre as deficiências verificadas, merece destaque a falta de regulamentação do Controle Interno, situação reconhecida pela Chefe do Executivo que, em suas justificativas, informou a nomeação de servidor efetivo para o cargo de controlador interno em janeiro de 2025. O aprimoramento da Controladoria Interna poderá ser acompanhado pela Fiscalização em inspeções futuras, sem prejuízo de **recomendação** para o cumprimento do previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 54, parágrafo único e 59, ambos da LRF.

Embora o conceito do **i-Fiscal** tenha se elevado para C+, os apontamentos feitos pela Fiscalização denotam a necessidade de aprimoramento e busca de uma maior efetividade das ações afetas à área fiscal, com recomendações ao final deste voto.

No que tange às **despesas com pessoal e reflexos (48,40%)**, não restou ultrapassado o máximo fixado pelo artigo 20, inciso III, letra “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não foram apontados quaisquer desacertos no quadro de pessoal da Prefeitura.

Prosseguindo, a instrução processual revelou que a Administração investiu em manutenção e desenvolvimento do **Ensino** o equivalente a **26,22%** da receita oriunda de impostos e transferências, cumprindo, desse modo, o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Da receita proveniente do **FUNDEB, 72,29%** foram aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, em cumprimento ao artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

No exercício em exame foi aplicado 98,44% do FUNDEB recebido, observando o percentual mínimo de 90%, sendo que, por meio de crédito adicional aberto para tal finalidade, foi utilizada a parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao artigo 25, caput e § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

Apesar do cumprimento dos índices atinentes à educação, **alerto** o gestor para a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços.

A nota atribuída ao **i-Educ** permaneceu estagnada no patamar C, evidenciando a necessidade de a Administração buscar o aperfeiçoamento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população. Merecem destaque as demandas de: (i) levantamento do número de crianças que precisam de creche e pré-escola; (ii) esforços para o cumprimento das metas

previstas no PNE então vigente, especialmente relativas às Escolas em Tempo Integral; (iii) implementação do serviço de psicologia educacional e do serviço social na rede pública escolar; e (iv) melhoria na infraestrutura das unidades escolares e nas condições da frota escolar.

As justificativas trazidas procuram demonstrar que estão sendo tomadas providências para regularizar algumas dessas questões, o que poderá ser acompanhado nas próximas inspeções.

Nas ações e serviços públicos de **Saúde**, a Administração aplicou o correspondente a **28,41%** da arrecadação de impostos, atendendo, portanto, ao que prescreve a Lei Complementar Federal nº 141/ 2012.

O conceito B atingido pelo **i-Saúde** evidencia a efetividade dos serviços colocados à disposição da população, devendo a origem continuar aprimorando suas ações na área, especialmente em relação às falhas citadas no item C.1.4 do relatório de Fiscalização.

Ainda, no que diz respeito aos índices de efetividade, observa-se estagnação do **i-Cidade**, do **I-Amb** e do **I-Gov-TI** com nota C. Sobre esse aspecto, merecem destaque a ausência de: processamento de resíduos antes de aterrar o lixo; Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação; Política de Segurança de Informação e Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil, cabendo **recomendação** ao gestor para a adoção de medidas saneadoras, sob pena de comprometimento de pareceres futuros.

A Chefe do Executivo municipal informou que a Lei de Acesso à informação já foi regulamentada, o que afasta, portando, a irregularidade apontada.

Por fim, o **IEG-M Geral** permaneceu no nível C. Embora os desacertos supracitados sejam passíveis, por ora, de recomendação, vale ressaltar que os aspectos analisados demandam aperfeiçoamento, evitando futuras reprovações de contas e demonstrativos.

As demais falhas registradas no laudo de fiscalização, que não têm gravidade suficiente para comprometer as contas em exame, devem ser corrigidas, com recomendações ao final deste voto.

Por fim, não foi constatado o descumprimento de nenhuma das restrições de último ano de mandato.

Diante do exposto, voto no sentido da emissão de **parecer favorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de **2024**, da Prefeitura Municipal de **Quadra**, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Fica a Origem, por meio deste voto, ciente das **recomendações** abaixo relacionadas, **sem prejuízo daquelas aqui já expostas**:

- Revise periodicamente o cadastro imobiliário e a planta genérica de valores;
- Habilite-se a receber a complementação VAAR;
- Regule e a Lei sobre Eficiência Pública e atenda ao princípio da transparência, divulgando as informações devidas;
- Alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidência contábil (artigo 1º da LRF e artigo 83 da Lei nº 4.320/1964), observando o Comunicado SDG nº 34/2009;
- Atenda à Lei Orgânica e às Instruções e Recomendações deste Tribunal.

E, por fim, arquivem-se definitivamente os expedientes eletrônicos referenciados. Fica também autorizado o arquivamento, quando oportuno, deste processo.

É como voto.

## PARECER

**TC-003937.989.24-2 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Quadra.

**Exercício:** 2024.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Lheonides de Oliveira Andrade.

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. ALERTA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de março de 2026, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Quadra, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações relacionadas no voto do Relator, inserido aos autos, sem prejuízo daquelas já expostas no mencionado decisório.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,22%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,44%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 72,29%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 48,40%; Aplicação na Saúde: 28,41%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 5,75%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SEGUNDA CÂMARA**

**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -**

**TAQUIGRAFIA**

(11) 3292-3251 - [sdg1@tce.sp.gov.br](mailto:sdg1@tce.sp.gov.br)

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00003937.989.24-2</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)
<b>INTERESSADO(A):</b>	▪ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF ***.828.638-**) )
<b>ASSUNTO:</b>	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
<b>EXERCÍCIO:</b>	2024
<b>INSTRUÇÃO POR:</b>	UR-09

---

### RELATOR - CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 4ª sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 10 de março de 2026.

São Paulo, 13 de março de 2026

Helena Keiko Hirata

Auditora de Controle Externo  
SDG-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: HELENA KEIKO HIRATA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KIMC-6NRO-875Y-7ECF



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL ESPECIALIZADA**

(11) 3292-3249 - dipe@tce.sp.gov.br

---

**PROCESSO:** 00003937.989.24-2  
**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)  
**INTERESSADO(A):** ■ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF \*\*\*.828.638-\*\*)   
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

**Exmo. Sr. Conselheiro,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência pareceres técnicos, no sentido da emissão de parecer favorável às contas anuais de 2024 da **Prefeitura de Quadra**, com proposta de recomendação para regularização das falhas apontadas pela Fiscalização no evento 18.

Antes, porém, ao d. MPC, conforme determinado no evento 55.

DIPE, 26 de janeiro de 2026.

**Paula Maria Pekny Rehse**  
**Diretora Técnica**

JR/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULA MARIA PEKNY REHSE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HEZU-H27X-7FRS-EVWB



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

(11) 3292-3521 - [cgcmv@tce.sp.gov.br](mailto:cgcmv@tce.sp.gov.br)

## **D E S P A C H O**

---

**PROCESSO:** 00003937.989.24-2  
**ÓRGÃO:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA (CNPJ 01.612.145/0001-06)  
**INTERESSADO(A):** ■ LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF \*\*\*.828.638-\*\*)   
**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

---

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, na qualidade de Prefeita Municipal de Quadra e responsável pelas contas em exame, apresenta justificativas (ev. 50), as quais recebo.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual Especializada – DIPE para manifestação, retornando pelo Ministério Público de Contas.

GCMV, 2 de Outubro de 2025.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
**CONSELHEIRO**

gz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AA2M-4R8I-7DHQ-62TL